



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 161

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 202ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993

— Sessão solene destinada a comemorar o 40º aniversário da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou a Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, e instituiu o monopólio estatal do petróleo.

2 — ATA DA 203ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 341 e 342, de 1993 (nºs 631 e 632/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 343, de 1993 (nº 629/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

2.2.2 — Avisos do Ministro de Minas e Energia

— Nºs 381, 383, 385 e 386/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 628, 689, 753 e 579, de 1993, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy e Júlio Campos.

2.2.3 — Aviso do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo

— Nº 895/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 629, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

2.2.4 — Aviso do Ministro da Fazenda

— Nº 774/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 595, de 1993, de autoria do Senador José Paulo Bisol.

2.2.5 — Aviso do Ministro da Justiça

— Nº 1.289/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

2.2.6 — Aviso do Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

— Nº 223/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 623, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

2.2.7 — Ofício do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

— Nº 958/93, de 23 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 687, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

2.2.8 — Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 318/93, de 27 do corrente, comunicando o arquivamento das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1983-Complementar (nº 306/85-Complementar, naquela Casa), que “altera a redação do art. 18 e revoga o art. 29 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981”.

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar (nº 126/92-Complementar, naquela Casa), que “altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981”.

— Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1991 (nº 2.456/91, naquela Casa), que “dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de segurança pública de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal”.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MATA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Senador Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

2.2.9 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Substitutivo de Plenário oferecido aos Projetos de Lei da Câmara nº 7, de 1991, e 69, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, que “dispõem sobre a microempresa e a empresa de pequeno porte”.

2.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que “dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres”.

2.2.11 — Requerimento

— Nº 1.020, de 1993, de autoria do Senador João França, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 82/92, que “dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências”.

2.2.12 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nº 1.013, 1.014, 1.015 e 1.016, de 1993, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

2.2.13 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Proposta de emenda à Constituição a ser reapresentada por S. Exª, permitindo a reeleição de Prefeitos, Governadores e Presidente da República, em face da aceitação favorável da maioria da população, mostrada em pesquisa divulgada nos órgãos de imprensa.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Implantação de projeto de fruticultura irrigada, desenvolvido em parceria entre o Governo de Sergipe e a iniciativa privada.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — 1º aniversário da aceitação, pela Câmara dos Deputados, da abertura do processo de **impeachment** contra o Presidente Fernando Collor de Mello.

SENADOR MARCO MACIEL, como Líder — 5ª Convenção Ordinária do PFL e transcrição do discurso do Deputado José Múcio Monteiro proferido no evento.

2.2.14 — Ofício

— Nº 57/93, da Liderança do PFL, no Senado Federal, de substituição de membros da Comissão Mista destinada a examinar e apreciar a Medida Provisória nº 352, de 20-9-93.

2.2.15 — Requerimentos

— Nº 1.021, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, propondo a indicação do Senador Nelson Wedekin para participar da Delegação do Brasil à XLVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar.

— Nº 1.022, de 1993, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando autorização do Senado Federal para aceitar missão designada pelo Senhor Presidente da República.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Câmara nº 172, de 1993 (nº 3.973/93, na Casa de origem), que “dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências”. **Discussão encerrada**, após pareceres de plenário favoráveis com emenda de redação, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 82, de 1993, que “autoriza a adoção de procedimentos específicos para a contratação de operações de crédito ao amparo do PRORUR”. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Ofício nº S/64, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita “autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica”. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e do Regimento Interno.

Requerimento nº 764, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1991, que “dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências”. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 890, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do Governo. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992-Complementar, que "dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal". **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que "estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências". **Votação adiada** por falta de **quorum**.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 1.021 e 1.022, de 1993, lidos no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após pareceres da Comissão competente.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Apelo aos Congressistas no sentido de que apóiem emendas orçamentárias que visem ampliar as verbas destinadas a programas culturais.

SENADOR ÁUREO MELLO — Homenagem ao ex-Deputado Federal Eurico de Oliveira pelo transcurso de seu 90º aniversário.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Gravidade da situação em que se encontra o sistema educacional brasileiro.

SENADOR AMIR LANDO — Premência da apuração e punição dos assassinos do Senador Olavo Pires.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 204ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1993, de autoria do Senador Odacir Soares, que "susta a vigência da parte que menciona, do Decreto nº 793, de 5 de abril de 1993, com base no art. 49, inciso V, da Constituição".

3.2.2 — Requerimentos

— Nº 1.024, de 1993, de urgência para a Mensagem nº 257/93, que "solicita autorização do Senado Federal para que a União Federal possa assumir a dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ, em liquidação".

— Nº 1.025, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1992, que "extingue a 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar; extingue cargo na carreira da Magistratura e dá outras providências".

— Nº 1.026, de 1993, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro do corrente ano. **Aprovado**.

— Nº 1.027, de 1993, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 27 de setembro a 1º de outubro do ano em curso. **Aprovado**.

3.2.3 — Ofício

— Nº 321/93, da Liderança do Bloco Parlamentar na Câmara dos Deputados, de substituição de membros da Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 349, de 1993, que "dá nova redação ao art. 4º, da Lei nº 8.170/91".

3.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 15 horas e 30 minutos.

— Cancelamento da sessão ordinária do Senado de amanhã.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 871, de 1993, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 45, de 1991, e 101, de 1993, por versarem sobre o mesmo assunto. **Aprovado**.

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 1.024 e 1.025, de 1993, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — RETIFICAÇÕES

Atas das 178ª e 179ª Sessões, realizadas em 1º e 2 de setembro de 1993.

5 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 63/93 (Republicação).

6 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 398 e 423, de 1993 (Republicação)
— Nº 471, de 1993.

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 202ª Sessão, em 28 de setembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 11 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Aluizio Bezerra _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos D'Carli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Elcio Alvares _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ João França _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucidio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Ronan Tito _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento ao requerimento do nobre Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores, destina-se a comemorar o 40º aniversário da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou a Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, e instituiu o monopólio estatal do petróleo.

Convido para compor a Mesa o Dr. Roberto Villa, Presidente interino da Petrobrás. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Convido os presentes para, em pé, ouvirmos a execução do Hino Nacional Brasileiro. (Pausa.)

(Procede-se à execução do Hino Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, Sr. Presidente da Petrobrás, Srs. ex-Presidentes e demais dirigentes da empresa, demais autoridades, minhas Sras e meus Srs., o Senado Federal reúne-se, hoje, em sessão especial, para comemorar o 40º aniversário da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou a Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRÁS, e instituiu o monopólio estatal do petróleo — uma homenagem aprovada sem restrições por todos os Senadores que endossaram requerimento de minha autoria, nos termos do Regimento Interno, e imbuído dos mais legítimos anseios de todos quantos desejam um Brasil soberano, forte, unido e progressista.

A justificativa do requerimento apontou a necessidade de ser mantida a tradição de comemorar, a cada década, a

criação da vitoriosa empresa, motivo de justo orgulho para todos os brasileiros.

Permitam-me V. Exª e os nobres convidados uma referência particularmente grata para este modesto representante do Estado do Acre. As duas sessões anteriores se realizaram a pedido de Senadores acreanos: em 1973, quando a iniciativa foi tomada pelo saudoso Senador Adalberto Sena, modelo de homem público equilibrado, firme e irredutivelmente voltado para as causas maiores da nacionalidade; em 1983, a iniciativa coube ao, também coestadano, Senador Mário Maia.

Sem qualquer demérito para os demais patrícios, o espírito de brasilidade e de luta pela soberania nacional é particularmente forte no acreano, brasileiro por opção, que defendeu, de armas na mão, em memoráveis batalhas na floresta tropical, sua integração ao País, abrindo fronteiras mais tarde consolidadas pelo gênio diplomático de Rio Branco. Isso, acredito, explica o fato de que tem sido sempre um Senador do meu Estado o primeiro a tomar a iniciativa de festejar o instrumento jurídico e a empresa que simbolizam a declaração de independência na produção de combustíveis e de energia.

O acreano sabe, e sofreu na própria carne, o que significa uma guerra para garantir as fronteiras que conquistamos para o Brasil.

Estamos às vésperas de uma revisão constitucional, que se prenuncia marcada pelo radicalismo e pelo jogo de interesses, dentro de regras nem sempre lícitas ou civilizadas. A privatização e até mesmo o fechamento sumário de empresas estatais são propostos à opinião pública, como solução de todos os males políticos, econômicos e sociais do Brasil; o Governo, é justo que se reconheça, vem mantendo posição de equilíbrio construtivo, buscando dar seqüência à venda de companhias siderúrgicas, químicas e de outros ramos que não lhe dizem respeito, enquanto trabalha para esclarecer e frear o aqodamento dos desinformados e dos mal-intencionados que se empenham em dissolver o patrimônio de toda a Nação num caldeirão de moedas podres e preços aviltados. Esses, na verdade, são arautos de um falso dilema, o que contrapõe a incompetência estatal à capacidade empresarial privada.

Em essência, reafirmo, ninguém pode ser contrário aos princípios da privatização da economia, canalizando para investimentos socialmente fundamentais os recursos hoje despendidos em setores que teriam melhor desempenho sob os ditames da livre concorrência.

As diretrizes, repito, são corretas — mas cada caso é um caso, cada situação exige exame particularizado, de modo a evitarem-se pressupostos errados, lesivos ao patrimônio público, nocivos aos interesses nacionais e atentatórios à soberania do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobres convidados, é para mim um sacrifício penoso fugir à exaltação histórica da luta travada por toda a Nação em torno do monopólio estatal

do petróleo, a maravilhosa campanha de "O Petróleo é Nosso", em que se cristalizaram as virtudes democráticas e patrióticas do povo brasileiro. Com humildade e reverência, acredito que o próximo orador, o grande tribuno Josaphat Marinho, arrebatará os corações e as mentes de todos, vibrando seu verbo condoreiro nos acordes daquele despertar nacional, que apagou séculos de submissão colonial e de timidez em relação às potências do Velho Mundo. Josaphat Marinho, um dos mais importantes juristas que o Senado já conheceu, também nos mostrará como a soberania do Brasil depende da unidade interna em questões essenciais, como a energética.

Quero citar apenas dois episódios que vivenciei na luta pela criação da Petrobrás, como jovem dirigente estudantil. Primeiro, a integração espontânea de todo o povo brasileiro, como o do Estado do Amazonas, onde estudei no final da década de 40; as imensas distâncias que nos separavam dos centros nervosos e políticos não conseguiram diluir o fervor também emanado pelas manifestações de paulistas, cariocas, baianos, mineiros, pernambucanos. Depois, o relato de um companheiro de lide colegial, que participou de um congresso estudantil na Bahia e de lá voltou com um vidrinho de petróleo — que passamos a reverenciar, quase religiosamente, pois ali, para aqueles moços, estava o próprio sangue da Pátria.

Olvidamos, porém, essas gratas recordações. É meu propósito agora mostrar as dificuldades que o monopólio estatal do petróleo hoje enfrenta, ante os clamores em prol do afastamento do Estado dos sistemas produtivos e industriais.

As Sagradas Escrituras ensinam que o joio e o trigo germinam e crescem juntos, mas, ao ceifá-los, deve o homem consciente separá-los, queimando o joio e guardando o trigo para alimentar os filhos. Sábia lição, que tantos parecem não ver ou dar a devida consideração.

Não sigamos os insanos e os inimigos do Brasil, que ridicularizam os valores de **patriotismo, nacionalismo, unidade nacional**. Temos que ser patriotas, **sim**; temos que ser nacionalistas, **sim**; temos que defender incondicionalmente a unidade nacional, **sim**!

Todos os países desenvolvidos, até mesmo os que ignoram as nossas potencialidades, fecham-se e se tornam rigorosos na defesa dos próprios interesses. Não é à toa que muitos deles, ainda hoje, administram diretamente ou através de empresas estatais, a sua economia estratégica — os setores energéticos, de comunicações e de transportes. Não defendo, é bom que fique claro, uma postura radical nessas atividades, pois cada povo tem suas peculiaridades, suas exigências, suas conveniências; o princípio da autodeterminação das nações é sagrado e não deve ser objeto de críticas vazias de conhecimento. *Todo país é o dono de seus destinos e neles, respeitados os direitos dos vizinhos, ninguém se pode imiscuir.*

Não temos o direito de renegar a autodeterminação, conquistada por nossos pais e devida a nossos filhos e futuros descendentes. Modismos e teorias sem qualquer comprovação real, vindos de fora, jamais poderão prosperar no Brasil.

Quando implantamos, na Constituição de 1988, o princípio do monopólio estatal do petróleo, recebemos críticas e acusações contundentes. Alguns detratores diziam que era uma questão menor, já consagrada no direito nacional, que poderia continuar relegada à legislação secundária — a esses, mostramos hoje a assuada e o **lobbismo** sistemático, que só não lograram êxito, ainda, porque não têm forças para mutilar a Carta Magna; outros, ingênua, sincera ou dolosamente submissos aos interesses externos, pregavam a abertura escanca-

rada da economia nacional e a extinção concreta ou virtual de todas as empresas construídas com o patrimônio público.

Isso aconteceu ontem, em 1988. É impressionante como a situação e os conceitos de alguns mudam tão rapidamente; Francesco Maria Piave, caso os visse, diria que os homens é que são volúveis — mas, na realidade, a grande maioria do povo brasileiro, se devidamente esclarecida e informada, voltaria às ruas para defender o monopólio estatal do petróleo e a Petrobrás.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: a política, em alguns momentos, materializa-se e se transforma em ciência exata. São situações em que podemos quantificar lucros, prejuízos e os respectivos saldos para a Nação, ponderando dados concretos como extensão territorial, capacidade econômica, riscos fomentados fora de nossas fronteiras e a necessidade de gerar empregos e paz social internamente. Isso, mais do que em qualquer outro setor, acontece com a energia. E energia, no Brasil, é sinônimo de petróleo. De Petrobrás.

Daqui a sete anos, entraremos no milênio da informação, onde os números dominarão a vida através da informática.

Corajosa e firmemente, vamos a eles.

O petróleo e o gás natural, hoje suprimindo cerca de 60% da energia primária mundial, conservarão esse primado pelo menos nos próximos 30 anos, sendo que no início do Século XXI a demanda por parte dos países em desenvolvimento será maior do que a dos desenvolvidos; como consequência, poderão ocorrer fortes pressões no mercado mundial de combustíveis, acarretando escassez e aumento de preços. Será inevitável, destarte, um aumento de demanda por investimentos no chamado "Terceiro Mundo", cujos Estados somente conseguirão aplicar 35% dos recursos exigidos, obtendo outros 30% de organismos internacionais. Quanto aos outros 35%, ainda não se definiu de onde poderão sair.

Ninguém se iluda: os 30% que serão transferidos pelas organizações, fundos e bancos mundiais de fomento, custarão caro, pois sempre vêm emburalhados em exigências quanto às finanças e aos programas sociais internos. E os 35% restantes, de origem ainda indefinida, provavelmente sairão de bancos e estabelecimentos privados supranacionais, nas mesmas bases que lançaram a dívida externa do Brasil acima dos US\$120 bilhões.

Maturidade e espírito público são exigidos de toda a Nação, se quisermos superar esse sombrio desfiladeiro. Episódios e atitudes predatórios, radicalismos insensatos e provocativos como os vistos na semana passada, no Plenário do Congresso Nacional, terão apenas uma consequência inevitável: reforçar a posição dos inimigos das teses racionais que esposamos, porque a imagem da luta pelas conquistas de 1988 ficarão vinculadas à baderna, à violência despropositada, ao desrespeito e à grosseria.

A colunista Tereza Cruvinel, de **O Globo**, como sempre, detectou com perspicácia e profundidade o problema, reproduzindo "conversas melancólicas" que povoaram os corredores do Congresso "depois do espetáculo de radicalismo e indisciplina com que uns poucos impediram a votação da data do início da revisão constitucional". E acentua a jovem e consagrada analista: "pior para a esquerda e que agora, sob o rolo compressor que virá, vai entrar na revisão despreparada". Podemos acrescentar: pior para todo o Brasil, não apenas para a esquerda; pior para todos quantos, independente das posições ideológicas e partidárias a que se filiem, defendem teses espancadas pelos interesses antinacionais.

O mesmo confronto, embora em termos elevados, ocorreu na Assembleia Nacional Constituinte, a propósito de manter-se ou não o instituto do "contrato de risco" na prospecção do petróleo. Sobre este ponto falarei mais adiante, ao analisar o potencial e a capacidade nacionais no setor energético.

Ninguém contesta, Sr. Presidente, a importância hoje desfrutada pela Petrobrás, quer no cenário econômico nacional, quer no confronto com suas concorrentes do mercado mundial de combustíveis. As comparações, na média, são amplamente favoráveis ao Brasil — sim, porque falar da Petrobrás é falar do Brasil!

A revista **Fortune**, uma das mais respeitadas pela comunidade financeira internacional, situou a Petrobrás em 89º lugar entre as maiores empresas do Mundo — e, se excluirmos as norte-americanas, essa classificação passa para 65º.

Podemos comparar a Petrobrás com as maiores potências financeiras do Planeta, algumas pertencentes a Governos de Primeiro Mundo e outras consolidadas como gigantes supranacionais; nesse cotejo direto, a Petrobrás ocupa a 25ª colocação. Em termos relativos, o sucesso da Petrobrás é ainda mais brilhante pois subiu do 98º lugar, que ocupava em 1991, para o 89º citado, em 1992.

As perspectivas, hoje, são ainda mais promissoras, apesar da séria crise interna vivida pelo Brasil e da deterioração vertiginosa de sua economia e da capacidade aquisitiva em geral — o lucro líquido, indicador básico, apresentou expressivo incremento, na virada do ano, se comparado com o verificado doze meses antes: em junho de 1992, era de US\$26 milhões; em junho de 1993, atingiu US\$ 269 milhões, uma oscilação a maior de 934%; em junho de 1992, ou seja, no total acumulado nos primeiros sete meses do ano passado, o lucro chegou a US\$68 milhões, contra US\$286 milhões do mesmo período de 1993, uma variação menor, porém ainda significativa, de 320%. Releva citar que não estão incluídos nesse faturamento positivo diversos créditos importantes, principalmente o que a Petrobrás tem junto à União, a qual lhe deve US\$ 3,8 bilhões.

Que empresa **falida e mal administrada** é essa?

Cobram-se à Petrobrás situações absurdas, como a comparação do incomparável; exige-se da empresa nacional uma posição correspondente à de sólidas potências tradicionais, voltadas exclusivamente para o lucro e preocupadas em gerar tudo, menos benefícios sociais; na economia mais indexada do mundo, condena-se a empresa a subsidiar a inflação, através do achatamento de sua rentabilidade e do garroteamento de seu potencial de reinvestimentos — o que ela aceita, cobrando, apenas, que seu sofrimento seja divulgado a todos os beneficiados.

Nem isso, entretanto, vem conseguindo. A evolução dos preços cobrados aos consumidores, no Brasil, está muito abaixo da ascensão inflacionária. A opinião pública é levada à revolta, porque falta essa informação; não existe resposta ampla e eficaz, quando o povo pergunta "por que os preços caem lá fora e continuam subindo aqui dentro?" Ninguém lhe explica que os preços internos estão muito abaixo do que deveriam, que os aumentos são apenas a reposição parcial das perdas cambiais, que a carga tributária e o subsídio a outros derivados são expressivos. Alimenta-se, aliás, uma absurda polêmica entre os preços da gasolina cobrados no posto brasileiro e aqueles obtidos pela Petrobrás quando exporta o produto para países vizinhos; ninguém esclarece os consumidores de que impostos, taxas e subsídios não são exportáveis,

que são **privilégios** do mercado interno, ausentes das vendas ao exterior; e, como conclusão, estas saem por um valor nominal final evidentemente menor.

A competência da Petrobrás está na outra ponta, a da compra: os preços obtidos pelo Brasil, no primeiro semestre deste ano, foram mais vantajosos que os pagos pelo Japão, por barril. E, é importante frisar, os nipônicos compram em escala infinitamente superior a nós, uma relação em torno de apenas 426 mil barris nossos contra quase 4,5 milhões de barris diários deles; eles pagaram o preço básico de US\$18 contra US\$17 pagos por nós, a cada barril.

A grande luta da Petrobrás, entretanto, não é para ganhar um ou alguns dólares em cada barril importado — a guerra se trava no **front** interno, na busca de melhores índices e maior produção nacional. E, apesar das dificuldades, da precariedade dos investimentos e da pobreza nacional generalizada, foi superada a marca de 700 mil barris diários garantidos, ou seja, não se trata mais de apenas um pique episódico, mas esta é, doravante, a capacidade estabelecida dos poços nacionais. Até que seja superada.

Para isso, contribui fortemente o altíssimo nível tecnológico alcançado pela Petrobrás na produção a partir de plataformas submarinas. Uma das bíblias da economia mundial, a revista norte-americana **Forbes**, dedicou a capa e sua principal matéria da edição de julho de 1992, à empresa sob o título "Petrobrás: tecnologia capital científico e técnico sem igual, nesse difícil campo — como, aliás, foi declarado pela **Offshore Technology Conference**, ao nos conferir o cobiçadíssimo prêmio OTC/92, o maior galardão internacional do petróleo, o mais importante atestado de idoneidade, competência e eficácia.

A Petrobrás é a empresa que mais galgou posições e ganhou conceito no quinquênio 87/91, o último computado integralmente, graças aos números comprovados e à expectativa materialmente em fase de viabilização: décima empresa em capacidade desse refino, décima segunda em volume de vendas; vigésima em faturamento; décima primeira em reservas de petróleo, vigésima em produção de petróleo. Enquanto potentes como Exxon, Chevron, Texaco e outros perdiam de 1 a 6 pontos, nós ganhávamos 9 pontos.

Peço que me perdoem se uso o pronome "nós", em relação à Petrobrás. Como todo brasileiro consciente, sinto a nossa empresa como algo que também me pertence, pertence a meus filhos, pertence à Pátria — não com pieguice ou ufanismo, mas obedecendo aos parâmetros de racionalidade e objetividade que sempre busco adotar.

A alta tecnologia desenvolvida pela Petrobrás rende muito mais do que honrarias. Vale ouro!

A melhor comparação pode ser feita com as empresas que extraem petróleo no Mar do Norte: elas gastam US\$4,17 por barril, enquanto nosso custo não passa de US\$3,85.

No refino, podemos estabelecer um confronto direto com a maior potência do Planeta: em 1992, cada barril onerava as refinarias da Petrobrás em US\$2,4, contra US\$2,55 a 2,92 nos Estados Unidos.

O custo do petróleo nacional vem caindo sistematicamente, desde 1989, quando era de US\$16,28, até 1992, em que baixou para US\$13,93 — ao mesmo tempo, o barril importado sai à base de US\$18,54, computados os inevitáveis frete e seguro, o preço CIF. Como importamos grandes quantidades, as reservas de moedas fortes se ressentem dessa despesa, que poderia ser evitada, caso houvesse uma política de preços coerente e compatível com a realidade dos custos.

Os preços da gasolina nos diversos mercados se devem a diversos fatores objetivos e concretos, como diferenças de tributação e de subsídios. Nos Estados Unidos, por exemplo, a carga de impostos corresponde a 23% do preço final; somada a 4% para o revendedor, 3% para o distribuidor e 70% pagos ao fornecedor bruto, incluída aí a parte do refinador — e não há subsídios, que atingem 20,65% do preço pago pelo brasileiro, além da formidável carga de 38% de impostos, 12% do distribuidor, 6% do revendedor e somente 25% para o refinador, ou seja, para a Petrobrás. Mesmo assim, a empresa continua trabalhando e gerando riquezas para o Brasil.

A Petrobrás assumiu a responsabilidade, o ônus e o prejuízo de administrar o fornecimento de álcool automotivo, pois a alternativa seria caótica, em termos de qualidade e garantia de abastecimento em todo o território nacional. Os produtores não teriam como armazenar e distribuir o produto, pois necessitariam de uma rede de postos próprios, o que tornaria os preços ainda mais exorbitantes. Solução, como sempre: usar a estrutura, os navios, os dutos e a rede de distribuição da estatal.

Basta uma dose mínima de bom senso para rechaçarmos uma frase muito corrente: a de que as próprias usinas produtoras de álcool poderiam comercializar o produto. Não questiono o mérito e a honorabilidade dos usineiros; apenas pergunto: quem e como faria a fiscalização e garantiria a homogeneidade do álcool neste imenso País? Pois, mesmo com a centralização e a vigilância técnica da Petrobrás, já vimos casos escabrosos de adulteração e descrição de misturas estranhíssimas, postos nos tanques dos veículos.

Sr. Presidente, festejar o monopólio estatal da Petrobrás, no quadragésimo aniversário da Lei nº 2.004, é um assunto sem limites, cheio de alegria e de orgulho, porque nele encontramos o combustível de que o Brasil precisa para seu fogo sagrado. Só fala em incompetência nacional quem nunca atendeu para o trabalho desenvolvido pela Petrobrás!

A crise brasileira está resvalando perigosamente para a desestima e o desestímulo. Pomos em dúvida, a cada dia, nossa capacidade empreendedora e nossa dignidade nacional; o que era a cultura do "jeitinho", hoje é auto punição por pecados e defeitos nem sonhados até ontem.

Está errado!

Devemos fugir de ambas as extremidades, do ufanismo estéril e da depressão cultivada. Devemos fazer uma autocrítica, sincera e objetiva, das deficiências brasileiras. Devemos procurar o caminho para o futuro e o progresso. Devemos, em suma, aprender com a Petrobrás a arte e a bravura de construir um grande país.

Falar da soberania nacional, descrever as façanhas realizadas pela Petrobrás com a mais refinada tecnologia, retratar o otimismo de seus engenheiros, técnicos e operários, são alegrias fascinantes, mas o tempo não permite que me estenda como desejaria. Vou procurar, portanto, reduzir a alguns tópicos finais o muito que ainda poderia ser dito sobre a obra realizada pelos brasileiros no setor petrolífero.

Um vitorioso político liberal de nosso tempo, o Governador João Alves, de Sergipe, afirmou que "devemos privatizar, sim, mas só privatizar o que precisa ser privatizado, para tirar das do Estado o ônus de manter dezenas de empresas deficitárias, que, em mãos privadas, produzirão mais, melhor e sem prejuízos todo ano pagos pela Nação". E afirmou João Alves: "Privatizar tudo, não. A Petrobrás é intocável!"

No embates da Constituinte, quando o dilema se estabeleceu em torno dos chamados contratos de risco, o sempre

lúcido e patriota Barbosa Lima Sobrinho os fulminou, ao lembrar que até então, fevereiro de 1988, em doze anos, nem uma gota está sendo produzida comercialmente — talvez porque as muitas empresas estrangeiras neles envolvidas gastaram apenas 1,75% do que era empregado pela Petrobrás.

Jarbas Passarinho, que tem o duplo privilégio de ser acreano e paraense, também vergastou aqueles contratos, inclusive em respeito aos esforços e aos gastos feitos pela Petrobrás. Disse S. Ex^a, em iluminado discurso, no dia 29 de agosto de 1988: "Pronunciei-me contrariamente a eles, especialmente porque achava que a Petrobrás, após haver aplicado sete anos de seus investimentos na plataforma continental, não deveria, justamente àquela altura, chamar sócios para uma possibilidade mais ampla e mais positiva que ela houvera obtido e com rendimento melhor do que o das próprias multinacionais na costa atlântica".

Chegou a ser invejável a altivez com que o Senador Jarbas Passarinho concluiu seu discurso: "Passei três anos dos mais fascinantes de minha vida na Petrobrás"!

Será que alguém teria a ousadia, a temeridade, o iníquo atrevimento de chamar o nobre Senador Jarbas Passarinho de defensor do corporativismo? Sim, porque uma das armas usadas pelos inimigos da Petrobrás, à falta de argumentos concretos, é denunciar um pretensão "espírito de corpo", que uniria de forma espúria os seus empregados, como se fosse um bando de incompetentes preservando sinecuras imorais.

Esses míopes insensatos são incapazes de ver e de entender o que é **espírito de equipe**, algo que os próprios petroleiros chamam, usando a santa linguagem popular, de **vestir a camisa**. Não existe orgulho mais legítimo do que o do engenheiro que, no meio da mata amazônica, cercado de mosquitos e a centenas de quilômetros da mais precária civilização, exhibe um vidro de petróleo finíssimo, retirado daquele subsolo, e garante que "é um dos melhores do mundo; pode ser, praticamente, posto diretamente no automóvel, tal a sua pureza". Isso com os olhos luzindo de felicidade e de amor pela alta qualidade do seu trabalho.

Esse mesmo orgulho eu vi na Plataforma Fluminense, onde a Petrobrás realiza um obra verdadeiramente fantástica, merecedora, com toda a justiça, dos altos e importantes prêmios que vem recebendo.

A questão do petróleo, Srs. Senadores, Srs. Convidados, é essencialmente política, voltada para a preservação da soberania nacional — um campo em que o jogo é duro, violento, sem piedade, onde a ética nem sempre assume o lugar destacado que lhe seria devido.

Foi sobre petróleo uma das grandes lições de Getúlio Vargas ao povo brasileiro: "a Nação que entrega seu petróleo aliena a própria soberania". Isso nos foi dito, em outras cores, modernamente, pelo nobre Senador Divaldo Suruagy, nos debates da Constituinte, quando afirmou que "a Argentina era auto-suficiente (em petróleo) até instituir os contratos de risco. Hoje importa"! Isso, é bom que se frise, aconteceu em 1988. De lá para cá, os platinos alienaram sua estatal, a YPF, e desapareceram dos mapas e das estatísticas mundiais sobre produção de petróleo e de derivados.

Sim, porque desestatizar ou abrir brechas na estrutura petrolífera significa, em última e verdadeira instância, abandonar o controle e a soberania sobre os combustíveis. Se a Petrobrás fosse privatizada, pergunto, haveria algum empresário brasileiro em condições de comprá-la? Sr. Presidente, estamos falando da alienação de um patrimônio, de um capital, de reservas confiáveis e de tecnologia que valem centenas

de bilhões de dólares, cifras compatíveis apenas com o poderio de poucas das maiores empresas multinacionais.

Admitamos que uma delas, ou algum grupo consorciado, venha a assumir o controle do petróleo brasileiro. Como seria o futuro? Gostaria de não ser obrigado a pensar nisso — mas o homem público tem a obrigação de ser responsável e previdente. Pois bem: desaparecido o monopólio estatal do petróleo, os preços internos disparariam a níveis insustentáveis para o cidadão comum; isso, todavia, não seria problema para empresas estrangeiras e seus testas-de-ferro, cujo único objetivo é o lucro puro e simples, por mais selvagem que seja esse capitalismo, haja vista a indústria farmacêutica.

Como ficaria o abastecimento fora dos grandes centros urbanos? Difícilmente seria satisfatório, a menos que se instituisse uma caricata estatalzinha, condenada ao eterno prejuízo, porque nada nem ninguém poderia obrigar os novos donos a reduzir os lucros e atender àquelas áreas de baixa rentabilidade, que representam mais da metade do território nacional.

Não é difícil, também, imaginar o que aconteceria, após a pretensa privatização, com as refinarias brasileiras: como é notório o potencial ocioso das grandes refinarias do exterior, provavelmente a gasolina já viria refinada para o Brasil, pelo menos nas regiões mais pobres e isoladas, de consumo inferior à média.

É sintomático o tom vago e nebuloso usado pelos representantes das multinacionais, instaladas no Brasil. O sempre respeitado jornal paulista *O Estado de S. Paulo*, em suas edições de domingo e de ontem, levantou para seus leitores a polêmica sobre o fim ou a continuação do monopólio estatal do petróleo. Quando instados a apresentar seus planos para essa eventualidade, um disse que a sua empresa “não sabe se irá investir no Brasil, caso isso seja possível com a revisão da Constituição; diz que isso dependerá das condições”; outro, mais indefinido ainda, respondeu com outra pergunta: “qual é a posição da minha empresa? A minha empresa vai ou não investir, dependendo das condições”.

Precisamos fugir do maniqueísmo; não são homens bons nem maus, são apenas empresários voltados para o objetivo único de suas empresas: o lucro. E essa vagueza representa apenas a expectativa em torno do que seria a privatização, porque quando dizem que “tudo depende das condições”, querem dizer que pretendem agir com liberdade para fixar preços realistas, forçosamente mais elevados que os atuais, e escolher as áreas onde a produção, a distribuição e a comercialização sejam mais rentáveis — quer dizer, tudo que é negado à Petrobrás, empresa vinculada aos interesses sociais e estratégicos do País.

Ou será sem motivo, mera coincidência, o fato de que os poços abertos sob contratos de risco foram tachados de improdutivos pelas empresas concessionárias? Em um deles, Tubarão, no litoral paulista, a Petrobrás foi checar as informações e, abrindo um furo paralelo ao condenado pela empresa estrangeira, está hoje produzindo milhares de barris diários.

Pode ser simples coincidência, mas não deixa de ser estranho...

Muito poderia ainda ser dito sobre a questão do petróleo e de seu monopólio no Brasil. Para encerrar, todavia, quero deixar apenas um último ponto para consideração e meditação de todos os brasileiros: como se comportaram as grandes multinacionais do petróleo, na crise deflagrada pela OPEP e agravada pelas sucessivas guerras internas do Oriente Médio?

Ricardo Maranhão, conceituado dirigente da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, é quem conta: “em 1979, em plena crise, as distribuidoras negaram um apelo do então Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, para que fornecessem o produto à Petrobrás. Elas preferiram suprir os seus países de origem, sem demonstrar o mínimo interesse pelo Brasil”.

Essa mesma subordinação irredutível aconteceu há algumas semanas, quando as companhias multinacionais se negaram a reabastecer o avião do Presidente de Cuba, na Colômbia, apesar das ordens do Governo local — que teve de usar seus próprios reservatórios para fazê-lo.

O Brasil sofre, constantemente, ameaças de retaliação por sua política industrial e de exportação; somos alvo, também com frequência, de acusações e provocações por pretensas irregularidades ecológicas e agressões aos povos da floresta; a ONU está discutindo um documento, nitidamente voltado contra nós, sobre autonomia relativa nas reservas indígenas; em suma, vivemos um clima inamistoso e potencialmente repressivo, do qual precisamos nos defender com firmeza e seriedade.

As ações internacionais, nos foros oficiais, deverão ser contidas pela competência da diplomacia brasileira. Mas nada impede que governantes autoritários, mesmo em nações democráticas, usem o Brasil para conseguir votos, impondo-nos embargos e restrições que suas empresas cumprirão sem pestanejar.

Não seria o primeiro caso, no quadro atual da humanidade. Ninguém sabe responder, por exemplo, se o bloqueio econômico ainda imposto ao Iraque é uma ação moralista ou se atende aos interesses e às conveniências dos países vizinhos, temerosos de uma queda acentuada nos preços do petróleo, se Saddam Hussein voltar ao mercado internacional. Afinal existem tiranias tão duras, até mesmo mais ferozes e muito mais fortes do que o devastado regime de Bagdá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Convidados, o interesse e a paciência de V. Ex^a evidenciam o sentido patriótico e construtivo com que acompanham a luta do Brasil por sua emancipação energética. Não fossem os limites regimentais e a certeza de que novos pontos importantes serão levantados, a seguir, pelo nobre Senador Josaphat Marinho, eu seguiria alinhando argumentos e motivos concretos para que o Brasil não destruísse nem despreze o fabuloso patrimônio financeiro, moral e social, construído através da Lei nº 2.004, de 1953 — um dos maiores marcos da nacionalidade.

Agradeço a atenção de V. Ex^a que, na verdade, é devida mais à importância do tema do que ao talento do orador, porque a causa do monopólio nacional e estatal do petróleo é uma causa legítima, sagrada e obrigatória de todos os brasileiros.

Defendê-la é tarefa gloriosa, porque preserva para nossos descendentes a grande conquista das gerações que construíram uma pátria destinada a ser um dos grandes líderes do terceiro milênio.

E nenhuma causa é perdida quando se baseia na verdade, na dignidade e no espírito construtivo da grande nação que haveremos de consolidar, porque esse é o nosso destino histórico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Presidência tem o grato prazer de registrar a presença neste plenário do ex-Mi-

nistro e ex-Presidente da Petrobrás, Hélio Beltrão, bem assim como a presença do ex-Presidente Armando Guedes Coelho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. Senadores, Sr. Presidente da Petrobrás, em exercício, Srs. Diretores e Srs. Colaboradores da Petrobrás, de todas as categorias e funções. Sr. Ministro Hélio Beltrão, ex-Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e da Petrobrás, Sr. Ministro Peçanha Martins, ex-colaborador da Petrobrás, meu caro colega Senador Nabor Júnior, a quem agradeço as generosas expressões com que acabou de a mim se referir, senhoras e senhores, os sistemas de direito escrito, na generalidade dos povos, produzem leis espontaneamente aceitas e leis impostas pela sanção organizada. Uma emanam da inspiração ou dos anseios da vontade popular. Outras resultam da iniciativa do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, com a aplicação da técnica jurídica criadora de normas, sem participação da sociedade. As leis que exprimem o sentimento coletivo são prestigiadas pela adesão da comunidade, sendo a eficácia delas decorrente mais dessa circunstância do que do império do Estado.

A Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 —, que instituiu o monopólio estatal do petróleo, manteve o Conselho Nacional do Petróleo como órgão normativo e de fiscalização, e autorizou a criação da Petróleo Brasileiro S.A., com o encargo de execução da política estabelecida no setor, à base de planos —, é instrumento que nasceu e se consolidou por vigoroso impulso da opinião pública.

O povo reclamou o monopólio, a lei o decretou e institucionalizou a empresa, a empresa, instalada e desdobrada em atividades múltiplas vinculadas ao petróleo, serviu de suporte valioso ao desenvolvimento econômico e tecnológico do País, e continua a assegurar-lhe relevante estímulo.

Da pesquisa e lavra à refinação, ao comércio e ao transporte de petróleo e seus derivados, a Petrobrás ampliou gradual e seguramente suas funções, ao mesmo tempo aproveitando, preparando e aperfeiçoando mão-de-obra especializada, e concorrendo para a evolução da indústria privada. Das empresas prestadoras de serviços às de bens de capital, às petroquímicas e de fertilizantes, como às navais, todas se projetaram com o incentivo e o apoio dela, que lhes garante um mercado certo. A ela a organização estatal compra cerca de 90% do que precisa em equipamentos e serviços, assim também evitando gastos de importação.

Operando obediente a planos, como determina a lei, diversificou suas atividades sem desprezar o fim social, inerente ao monopólio do Estado. Além da cooperação com diferentes fontes de trabalho, geradoras de emprego e da circulação de bens, assegura, por intermédio de sua subsidiária Petrobrás Distribuidora — BR, o abastecimento de derivados em todo o território nacional, o que é assinalável, diante da dimensão do País. Em garantia do esforço duradouro e de ação racional, criou um Centro de Pesquisas (CENPES) do mais alto nível, contando mais de 700 técnicos, por meio do qual busca soluções sempre melhores e mais econômicas para a produção, repassando-as, muitas vezes, à indústria nacional. No campo da assistência social, a par de serviços gerais próprios de uma grande empresa, foi pioneira na criação da PETROS, que assegura a seus empregados, quando aposentados, uma complementação de salário destinada a impedir desnível de vida.

A empresa concilia, assim, a obtenção de lucro, indispensável à sua manutenção e a seu crescimento, com o serviço à sociedade, na promoção do que possa significar ou propiciar progresso e justiça social.

Essa visão de interesse público e social não prejudica o exercício das funções básicas da Petrobrás, antes o fortalece, porque o tem desempenhado com a compreensão permanente da opinião coletiva. Veja-se que elevou o nível médio de produção além de 650 mil barris por dia, e suas reservas provadas de óleo, suficientes para 30 anos, somam oito bilhões de barris — maiores do que as da Shell e da Exxon, as duas empresas privadas de petróleo predominantes do mundo. Se dispuser de apoio institucional, originário do Governo, que lhe permita elevar os investimentos, a Petrobrás poderá atingir em benefício do País a auto-suficiência na produção de petróleo, para o que não lhe falta o planejamento adequado.

Atente-se em que os contratos de risco, em número de 243 com 35 grandes empresas do mundo e abrangendo mais de 80% das bacias sedimentares brasileiras, não resultaram em descoberta de óleo, sendo localizada apenas pequena reserva de gás, em Merluza, na bacia de Santos. Além disso, dos investimentos feitos pelas empresas estrangeiras, no montante aproximado de 2 bilhões de dólares, somente cerca de 19% ingressaram efetivamente no Brasil, para pagamento de impostos, taxas, da parcela de mão-de-obra nacional e em aquisição de bens e serviços. Mas, à medida que fracassaram os contratos de risco, a Petrobrás investiu mais ou menos 26 bilhões de dólares, descobrindo 7,7 bilhões de barris de petróleo, além de 133,5 bilhões de metros cúbicos de gás natural. Dobra a importância da comparação ao observar-se que a empresa detentora do monopólio realizou a quase totalidade das aquisições de equipamentos e serviços no Brasil — ou seja, no grau de 90% — só não o fazendo na ocorrência de falta de oferta pelo mercado nacional. E essa disparidade de tratamento serve de advertência ao empresariado brasileiro para a hipótese — que nos parece inadmissível — de privatização da Petrobrás, num processo inapropiado de competição do capital estrangeiro até 100% da operação.

Acresce que a Petrobrás, por destinar especial atenção à pesquisa — em que aplica, isoladamente, 1,5 vezes a totalidade dos investimentos feitos pelas empresas privadas, no setor — e pelo empenho demonstrado em favor do treinamento de seus servidores, desenvolveu e detém tecnologia avançada. Ainda recentemente, completou o Programa de Capacitação para a produção de petróleo em águas de até 1000m, no que estiveram envolvidos, em centenas, técnicos da iniciativa privada e de Universidades. E a empresa já foi distinguida em Houston, em 1992, como organização líder nesse campo de produção de petróleo em águas profundas, recebendo a maior láurea concedida a uma companhia internacional.

Com justeza, conseqüentemente, é que foi classificada, pela revista *Petroleum Intelligence Weekly*, como a 18ª companhia de petróleo do mundo, em 40 anos, e considerada a de maior crescimento, desde 1987, entre as 50 maiores do setor petróleo. De realçar, também, é que se situa no 10º lugar em capacidade instalada de refino.

A Petrobrás está habilitada, portanto, por seu trabalho, pela tecnologia desenvolvida e por seu crescimento, a prosseguir, com segurança, na execução de suas atividades, a bem do País.

Operando e crescendo sem depender dos cofres públicos, tem faturamento médio anual de 14 bilhões de dólares. Em 1992, os impostos, taxas e contribuições por ela gerados corresponderam a 4,3 bilhões de dólares, e de seu faturamento 1% é investido na área de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico. No primeiro semestre deste ano, segundo notícia da empresa, o lucro registrado elevou-se a 269 milhões de dólares, representando aumento de 935% em relação ao lucro, no mesmo período de 1992. A mesma notícia informa que "dois foram os motivos principais" para essa superação: "redução de custos operacionais e redução dos custos financeiros". Proporcionando 51.000 empregos diretos, o provimento das vagas obedece ao processo democrático e ético de seleção mediante concurso.

Por sua organização e pelo trabalho ordenado, o custo médio do petróleo extraído no Brasil é significativamente inferior ao custo do petróleo importado — 33%. Também o custo médio do refino é da ordem de 20% abaixo do alcançado pelas refinarias similares dos Estados Unidos. Se os preços dos produtos da Petrobrás não são mais condizentes com as limitações da economia nacional, deve-se, em parte saliente, a circunstâncias estranhas à empresa, como os encargos tributários que sobre eles incidem. No caso da gasolina, 38% do preço ao consumidor representam impostos e mais 20% correspondem a subsídios. Convém salientar, também, que, no caso do GLP, a empresa recebe pela venda do produto menos da metade do que efetivamente paga para importá-lo, e a nafta é vendida com diminuição de 30% em relação ao preço no mercado internacional.

Por isso tudo é que o Sr. Robert Broughton, com a perspicácia e o espírito do empresário privado, declarou ao jornal **O Globo**, em 21 de janeiro de 1992, que condicionava os investimentos da Shell no Brasil, se o monopólio viesse a ser extinto, a que os preços do petróleo e dos combustíveis fossem "alinhados com os internacionais" e as companhias estrangeiras tivessem "algumas facilidades para começarem a atuar em um mercado longamente monopolizado".

Como é fácil concluir-se, à vista de observação dessa natureza, em domínio como o do petróleo só a prática do monopólio pode resguardar o interesse público. A empresa que o exerce cumpre dupla função. Torna útil e reprodutiva uma grande riqueza do País, conquistando os lucros imprescindíveis a sua sobrevivência, e desempenha o papel de órgão protetor de legítimos interesses da sociedade. Não se dedica a essa múltipla tarefa a empresa privada, cujo objetivo assenta precipuamente no lucro, e desse modo alheia, em princípio, aos fins do Estado que visam à sorte da população.

Dai o Programa da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento ter assinalado, entre os "pecados da privatização" e como o "primeiro" deles, "querer somente maximizar as receitas", segundo oportuna e recente referência de Barbosa Lima Sobrinho. As empresas, porém, como a Petrobrás, que são extensão do Estado, e por isso se vinculam também à sociedade, não podem ser imagem e instrumento do capitalismo indiferente às condições e necessidades gerais de vida da população. O desenvolvimento a que os povos aspiram não se corporifica somente na multiplicação de riquezas, mas no crescimento delas em benefício do homem como ser social, e não na condição de integrante de grupos privilegiados.

Ao Estado, como instituição maior da sociedade, cabe o dever de preservar, no seu âmbito de ação, as empresas que servem, permanentemente e por seus planos plurianuais,

à comunidade. Sejam privatizadas as de atuação secundária, ou improdutivas. Mantenham-se, na sua estrutura e nos seus fins superiores, com as correções necessárias, as que, como a Petrobrás, são forças impulsionadoras da economia, da educação tecnológica, dos meios ampliadores de bem-estar, do prestígio, enfim, do Estado, do País.

Os equívocos de um pensamento liberal concessivo no plano econômico, difundido depois da queda do regime comunista no leste europeu, não devem obscurecer a ação de governantes e legisladores, tornando-os servos da ambição capitalista. Cumpre ver que a superação do modelo comunista não equivale a eclipse do espírito socialista e de seus objetivos de justiça e desenvolvimento, na liberdade com igualdade, como convém à democracia.

No caminho, precisamente, da diretriz progressista, a Petrobrás, ao elaborar o "plano estratégico" para 1992-2001, salientou, entre os pontos norteadores de sua atividade, a "valorização da visão de longo prazo", a "avaliação do ambiente interno e da evolução do ambiente externo e suas implicações", e o "exercício de um processo participativo e centrado no ser humano". A indicação de tais prioridades de procedimento imprime ao programa a lucidez da empresa que, alicerçada em suas conquistas, procura divisar o futuro com objetividade, confiança e espírito de participação, como também ressalta o fundamentado discurso que acabou de proferir o nobre Senador Nabor Junior.

A empresa que assim planeja, coroando 40 anos de atividade criadora e produtiva, é um suporte do Estado e da sociedade na direção do desenvolvimento constante, seguro e de sentido social. Não deve ser privatizada, nem reduzida na esfera de sua competência específica. Cumpre mantê-la executando o monopólio estatal, como assegurado no art. 177 da Constituição Federal. Procedimentos administrativos civilizados e eficientes, como o contrato de gestão, podem dar contornos renovados à sua autonomia, confirmando ou corrigindo práticas, sem prejuízo da relação adequada com a União e seu governo e a bem do desdobramento regular das atividades da empresa, inclusive pela ação conseqüente e contínua de seus dirigentes.

Presidente do Conselho Nacional do Petróleo no Governo do Presidente Jânio Quadros, ainda posso dar testemunho direto, pelo relacionamento funcional entretido, do trabalho coordenado e vitorioso da grande empresa, que soube racionalizar e desenvolver a exploração e a industrialização do petróleo, tornando realidade duradoura a ação pioneira e pertinaz de Oscar Cordeiro.

Quando a Petrobrás, pois, inicia o curso de meio século de atividade fecunda, o que se espera é que, fortalecida no seu trabalho planejado, seja, cada dia mais, uma empresa a serviço do Brasil e de seu povo, do desenvolvimento com justiça social. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Presidente Interino da Petrobrás, Dr. Roberto Villa; Sr. Ministro Hélio Beltrão, ex-Presidente da Petrobrás; Sr. Armando Guedes Coelho, ex-Presidente da Petrobrás; Sr. Ministro Peçanha Martins; demais diretores e colaboradores da Petrobrás; Senador Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente do Senado Federal; Senadora Junia Marise, 3ª Secretária do Senado Federal; Srs. Senadores, Srs. Deputados, quando, a 27 de agosto de 1859, Edwin Drake encontrou petróleo a 21 metros de profundidade, por certo não supunha que o produto estava fadado a influir, poderosa e decisivamente, nos destinos da humanidade.

A convivência política das nações, a ascensão e queda dos reinos, a sorte das guerras, os caminhos da paz, o desenvolvimento industrial, a estabilidade econômica de cada país e do mundo têm embutido esse agente de força fantástica: o óleo de pedra.

É fácil constatar que a revolução industrial teve início com o surgimento do petróleo e ganhou impulso à medida em que John D. Rockefeller, nos Estados Unidos, e Sir Henry Deterding e Gulbenkian, na Europa, estabeleceram uma competição comercial e industrial, que redundou na descoberta do uso do produto em múltiplos setores da vida humana, a ponto de ela hoje não fazer sentido, em torno de progresso e conforto, se acaso ele viesse a faltar.

Calcula-se que cerca de 30 mil artigos têm no petróleo seu componente básico. Suponhamos que, de inopino, ele deixe de existir. Não haverá aviões cruzando os céus, navios singrando os mares, frotas de caminhões abastecendo populações, ônibus e veículos automotores carregando gente para o trabalho ou para o lazer. A produção agrícola entrará em colapso por falta de adubos e defensivos; e a produção industrial ruirá, quer por escassez energética, quer por deficiência no abastecimento de matérias-primas, quer pela inexistência do insumo básico, no caso, os produtos derivados do petróleo.

Na verdade, é a partir dele que se produz o veneno e o remédio, a tinta e o verniz, o fio sintético que nos veste e o sapato que nos calça. E até a beleza da mulher o petróleo é indispensável, pois entra na composição dos cosméticos e dos perfumes.

Bem que o mundo procura um sucedâneo. A energia nuclear e a energia solar são paciente e ativamente pesquisadas. E avanços substanciais têm sido alcançados pela Ciência. Mas é difícil encontrar, em qualquer matéria física ou orgânica, uma gama tão vasta de subprodutos como a oferecida pelo óleo negro.

Se destaco a importância do petróleo, é para dar maior realce à Petrobrás.

Sua criação foi fruto de um movimento iniciado na década de 30 por Monteiro Lobato, que desaguou, em 3 de outubro de 1953, na Lei nº 2.004, após uma apaixonante campanha nacionalista.

Instalada a 10 de maio de 1954, a história da Petrobrás Brasileiro S.A. confunde-se com a própria história do Brasil. Sem ela, teria sido impossível o surto de desenvolvimento econômico e, por consequência, social, alcançado pelo País neste século. E note-se que o grande salto desenvolvimentista ocorreu, precisamente, nos últimos 50 anos.

É apenas uma coincidência que os índices de crescimento econômico no Brasil tenham disparado, simultânea e progres-

sivamente, com a pesquisa, lavra, exploração, refino e industrialização do petróleo? Não. Aqui, como no resto do mundo, o petróleo agiu como poderosíssimo agente propulsor do progresso. E coube à Petrobrás o papel de comandar, com inegável êxito, apesar de inevitáveis e imprevisíveis dificuldades de natureza interna e externa, essa gigantesca operação de redenção social e econômica do País.

Estou convicto de que o monopólio estatal, fixado pela Lei nº 2.004 e consagrado pela Carta Magna de 1988, foi o melhor caminho a trilhar. Mais adequadamente, direi: foi o nosso glorioso caminho.

Militante político há várias décadas, sou aberto às idéias, mas desconfio das verdades absolutas. Aceito a tese da necessidade das privatizações. Mas há um conceito até hoje não desmentido, de que toda a regra tem exceção. E há outro ditado que reza que "em time vencedor não se mexe".

O petróleo é arma política de ilimitada potência. Que o digam o Xá Reza Pahlevi, deposto, reentronado e outra vez deposto, e Mohamed Mossadegh; que falem os emires árabes; que deponham os vencidos e os vencedores das duas últimas guerras mundiais; que testemunhem os membros da OPEP, os choques do petróleo na economia mundial, os petrodólares, a Guerra do Golfo Pérsico e até a paz entre israelenses e palestinos.

Antes de se abolir a Lei nº 2.004, deve-se levar em conta esse poder e essas circunstâncias e pesarem-se, devida e detidamente, todas as consequências de tão funesta medida.

O Senado da República comemora, hoje, os 40 anos da Lei nº 2.004, que foi o sêmen da Petrobrás. Bendigo a campanha cívica que a precedeu e o sentimento nacional que a acalentou e lhe emprestou incondicional apoio popular.

Estou convicto de que a Câmara Alta fala pela Nação, ao proclamar que o povo brasileiro se orgulha da Petrobrás e do trabalho por ela desenvolvido ao longo dessas últimas quatro décadas.

Em meu nome pessoal e dos demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal, associamo-nos às justas e merecidas homenagens que, neste momento, o Senado Federal presta à Petrobrás e a seus colaboradores.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Ao encerrar a sessão, a Presidência agradece a presença do Sr. Presidente interino da Petrobrás, dos Diretores da empresa, dos ex-Presidentes, dos demais colaboradores e dos Srs. Senadores e Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 31 minutos.)

Ata da 203ª Sessão, em 28 de setembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Bello Parga

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Aluizio Bezerra _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Cid

Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Elcio Alvares _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekell Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ Júnia Marise _ Lavoisier Maia _ Levy

Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Ronan Tito _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

De agradecimento de comunicações:

Nº 341 e 342, de 1993 (nº 631 e 632/93, na origem), de 27 do corrente, referentes ao término do prazo previsto para apreciação das Medidas Provisórias nº 343 e 344, de 1993.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 343, de 1993 (nº 629/93, na origem), de 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 8.710, de 24 de setembro de 1993.

AVISOS

DO MINISTRO DE MINAS E ENERGIA

Nº 381, 383, 385 e 386/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 628, 689, 753 e 759, de 1993, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy e Júlio Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópias aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO

DO MINISTRO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Nº 895/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 629, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

AVISO

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 774/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 595, de 1993, de autoria do Senador José Paulo Bisol.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo

AVISO

DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº 1.289/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo

AVISO

DO MINISTRO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL

Nº 223/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 623, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo

OFÍCIO

DO MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 958/93, de 23 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 687, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo

OFÍCIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 318/93, de 27 do corrente, comunicando que aquela Casa decidiu pelo arquivamento das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1983 - Complementar (nº 306/85 - Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que altera a redação do art. 18 e revoga o art. 29 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981; e

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991 - Complementar (nº 126/92 - Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981; e

— Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1991, (nº 2.456/91, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de segurança pública de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal.

PARECERES

PARECERES Nº 331 E 332, DE 1993

Sobre o Substitutivo de Plenário oferecido aos Projetos de Lei nº 7, de 1991 e 69, de 1993, da Câmara dos Deputados, e nº 43, de 1992, do Senado Federal, que “dispõem sobre a micro-empresa e a empresa de pequeno porte”.

Parecer nº 331, de 1993
Da Comissão de Assuntos Econômicos

Senador: Elcio Alvares

Honra-nos relatar os autos em que se assentam os Projetos de Lei referidos na ementa e que consubstanciam matéria de grande interesse nacional; a microempresa — ME e a empresa de pequeno porte-EPP. Por sua relevância, o tema mereceu tratamento no art. 179 da Carta de 1988, onde se insculpiram limite e alcance dos incentivos a serem conferidos a empresas desse porte, através de lei.

2. São três os Projetos de Lei ora trazidos à colação e um deles, o PLC nº 7/91, mereceu, no Senado, Emenda Substitutiva de Plenário, que exigiu análise concomitante.

3. O tema versado em cada um dos Projetos não deixa dúvidas quanto à convergência, razão por que esta Relatoria, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requereu a tramitação do PLC nº 69, de 1993, em conjunto com os outros dois, que assim já tramitavam. O Requerimento, de nº 583, foi incluído na Ordem do Dia e aprovado em 6 de julho do corrente.

4. Dessa maneira, os processados dos respectivos Projetos de Lei se encontram em condições de ser relatados. De se recomendar à instrução, porém, que além do preenchimento das folhas de tramitação, se proceda à imprescindível e rigorosa numeração de todas as folhas dos processos, para garantia de sua integridade e do histórico legal neles contido.

5. Nossa análise se iniciou pelo PLC nº 7, de 1991, de autoria do eminente Deputado Marcos Formiga. O texto oferecido ao exame congrega todas as condições iniciais básicas, passíveis, no entanto, do acolhimento de alterações supervenientes, visando ao seu aperfeiçoamento, como é normal no processo de elaboração legislativa. De fato, através do Parecer nº 111, de 1992, desta mesma Comissão de Assuntos Econômicos, em que tivemos a renovada honra de funcionar como Relator, foram sugeridas diversas alterações, mantidas, porém, as premissas que nortearam o referido Projeto de Lei.

6. Os debates então suscitados propiciaram o oferecimento de emendas nesta Comissão de Assuntos Econômicos, emendas essas que integraram o mencionado Parecer nº 111/92. Por fim, bem decantada, a matéria foi ainda objeto da emenda Substitutiva de Plenário nº 1, de 1992, chancelada pelo eminente Senador Mansueto de Lavor.

7. Impende registrar-se também que o texto de autoria do Deputado Marcos Formiga sucumbiu à pleora de índices econômicos que brotam constantemente na economia nacional. De fato, no PLC nº 7, de 1991, há proposta de adoção do antigo Bônus do Tesouro Nacional — BTN, então existente, como parâmetro financeiro limitativo das categorias das empresas de que se trata.

8. Vítima da mesma síndrome, o PLS nº 43, de 1992, da ilustre Senadora Marluce Pinto, buscou seu parâmetro pecuniário no balor da Unidade Padrão de Capital — UPC;

vigente no mês de janeiro do ano-base. A composição econômica desses índices gera, em suas aplicações, resultados mais reais, ou menos reais, em relação à própria inflação, esclarecemos: a aplicação de certos índices para o financiamento da casa própria atende a políticas sociais específicas. Esse mesmo índice já não serve à atualização, por exemplo, das dívidas fiscais. Por essa razão, imediatamente surgem dúvidas sobre a oportunidade e conveniência da aplicação desse índice no estabelecimento das categorias empresariais. A principal preocupação que nos ocorre é a vinculação dos níveis da micro e da pequena empresa à política habitacional, especialmente em um país que apresenta enorme déficit nesse setor.

9. A Emenda Substitutiva de Plenário nº 1, de 1992, foi o veículo processual através do qual se suscitou aplicabilidade, à espécie, da Unidade Fiscal de Referência — UFIR, como parâmetro legal. Embora não seja um índice perfeito — e nem acreditamos existir índice com essa característica — é, contudo, o que menos transtornos pode causar aos múltiplos setores da economia. Na verdade, o melhor parâmetro financeiro para nivelar categorias empresariais seria, se possível, a própria moeda, desde que não existisse a corrosão inflacionária.

10. Sobreleva, ainda, no trabalho apresentado pela eminente Senadora Marluce Pinto, que congrega todas as condições apontadas à elaboração da lei pelo art. 179 da Constituição Federal, a preocupação com a simplificação de procedimentos exigíveis à microempresa e à empresa de pequeno porte. As alterações que acabaram se impondo ao Projeto de Lei nº 43, de 1992, de autoria da ilustre Parlamentar são, na verdade, fruto das inacreditáveis modificações do perfil econômico nacional, perfil esse que é significativamente retratado pela quantidade de índices monetários com vigência concomitante ou sucessiva, como acima pontificamos.

11. Ainda em relação ao PLS nº 43, de 1992, o nobre Senador Jarbas Passarinho formalizou requerimento visando colher da CCJ manifestação quanto à constitucionalidade do mesmo, em razão dos princípios da isonomia e da livre iniciativa.

12. Finalmente o PLC nº 69, de 1993, de autoria do ilustre Deputado Victor Faccioni, tem por objetivo a alteração de um único artigo, o art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que consubstancia o atual Estatuto da Microempresa. Através da proposição, seu autor quer autorização legal para que titulares e sócios possam participar, simultaneamente, de duas microempresas, desde que uma seja do ramo de serviço e outra, do comercial.

13. Embora a proposição, por seu aspecto incidental sobre a Lei nº 7.256.84, não se ofereça a lastrear projeto mais amplo sobre a matéria, como as que com ela tramitam, tem o mérito de apontar a existência de impropriedade na limitação da participação societária, ensejando melhor análise do assunto. Esta Relatoria conclui que a solução poderia advir da identificação de cada categoria de empresa, a partir do respectivo faturamento anual.

14. Finalmente, deve-se registrar que paralelamente aos Projetos de Lei sob exame, foram oferecidos subsídios pelo Sebrae, Banco do Brasil SA. e por diversas outras pessoas jurídicas e físicas, tudo com vistas à edição de norma de aceitação mais ampla.

15. A consolidação dos princípios orientadores da nova norma haverá de decorrer, portanto, da participação dos múltiplos setores voltados para o assunto. Obviamente, há que se considerar que além dos interesses localizados, a norma

deve atender, primeiramente ao princípio constitucional do interesse comum. Por essa razão, torna-se defeso conceder benefícios gratuitos, ou às expensas de terceiros, ou ainda meras isenções tributárias a que todos estão sujeitos.

16. A filosofia que orientou nosso trabalho é voltada para a simplificação dos procedimentos relativos ao funcionamento e à gestão da microempresa e da empresa de pequeno porte e cinge-se, inarredavelmente, aos princípios constitucionais e ao disposto no art. 179 da nossa Carta.

17. Assim balizados, e após orientados pelas diretrizes trazidas à colação através dos PLC nº 7, de 1991 e 69, de 1993, e do PLS nº 43, de 1992, além do texto da Emenda de Plenário já referida, nas quais hauriu o presente, e também da pluralidade de sugestões acima apontadas, vimos submeter à apreciação dos ilustres Pares texto consolidado dessas manifestações, e especialmente alicerçados no texto do PLC nº 7/91, porquanto originário na Câmara dos Deputados, gozando por isso da preferência regimental (art. 260, b, 1), tudo na forma do seguinte Substitutivo.

**SUBEMENDA (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA
À EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO (SUBSTITUTIVO)
(OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 7, DE 1991**

Estabelece normas para as microempresas — ME e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, na forma do art. 179 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Tratamento Jurídico Diferenciado

Art. 1º Fica assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico simplificado e favorecido nos campos administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício, na conformidade do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

**Da Definição de Microempresa
E de Empresa de Pequeno Porte**

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I — microempresa, a pessoa jurídica e a firma individual que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Unidades Fiscais de Referência — UFIR, ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ou que contratem até 20 (vinte) trabalhadores;

II — empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma individual que, não enquadradas como microempresas, tiverem receita bruta anual igual ou inferior a 700.000 (setecentas mil) Unidades Fiscais de Referência — UFIR, ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la ou que contratem até 100 (cem) trabalhadores.

§ 1º O limite da receita bruta de que trata este artigo, apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, será calculado considerando-se o somatório das

receitas brutas mensais divididas pelos valores das Unidades Fiscais de Referência — UFIR vigentes nos respectivos meses.

§ 2º No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês de constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano, desconsideradas as frações de mês.

§ 3º O enquadramento da firma individual ou da pessoa jurídica em microempresa ou em empresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento, não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a majorar em até duas vezes e meia o valor mencionado no inciso I deste artigo e, em até cinco vezes, o valor mencionado no inciso II, quando se tratar de empresa industrial.

Art. 3º Não será considerada microempresa a pessoa jurídica e a firma individual:

I — constituída sob a forma de sociedade por ações;

II — em que o titular ou sócio majoritário seja pessoa jurídica ou física domiciliada no exterior;

III — que participe de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, e antes da vigência desta lei, no caso de empresa de pequeno porte;

IV — cujo titular, sócio majoritário ou controlador, participe de outra empresa, a menos que a receita bruta anual total das empresas interligadas não ultrapasse os limites fixados no inciso I, do art. 2º desta lei, para enquadramento como microempresa, ou no inciso II, do mesmo artigo, para enquadramento como empresa de pequeno porte;

V — que realize operações relativas a:

a) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;

b) câmbio, seguro e distribuição de valores mobiliários;

VI — que prestem serviços profissionais liberais regulamentados em lei.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV deste artigo não se aplica à participação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em Centrais de Compras, Bolsas de Subcontratação, Consórcio de Exportação e outras associações assemelhadas.

CAPÍTULO III

Do Registro Especial e Enquadramento

Art. 4º A pessoa jurídica ou a firma individual que, antes da promulgação desta Lei, preencher os requisitos de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, comunicará esta situação ao órgão competente, para fim de registro especial, na forma prevista neste Capítulo.

Art. 5º Tratando-se de empresa já constituída, o registro será realizado mediante simples comunicação, da qual constarão:

I — o nome e demais dados de identificação da firma individual ou da pessoa jurídica e de seus sócios;

II — a indicação do registro de firma individual ou do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III — a declaração do titular ou de todos os sócios de que o volume da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, os limites fixados no art. 2º, incisos I e II e seu § 4º, desta lei, e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão do art. 3º desta lei.

Parágrafo único. O registro especial da microempresa e empresa de pequeno porte será feito em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Feita a comunicação, e independentemente de alteração do ato constitutivo, a microempresa adotará, em seguida ao seu nome, a expressão "microempresa" ou, abreviadamente, "ME", e a empresa de pequeno porte a expressão "empresa de pequeno porte", ou "EPP".

Parágrafo único. É privativo de microempresa e de empresa de pequeno porte o uso das expressões de que trata este artigo.

Art. 7º O órgão incumbido de registrar as microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme o disposto neste Capítulo, comunicará esses registros aos órgãos fiscalizadores de Administração Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. Feita a comunicação, os órgãos fiscalizadores procederão à imediata inscrição da microempresa e da empresa de pequeno porte em seus registros.

CAPÍTULO IV

Do Desenquadramento e Reenquadramento

Art. 8º O desenquadramento de microempresa e o da empresa de pequeno porte dar-se-á quando excedidos os respectivos limites de receita bruta anual fixados no art. 2º desta lei.

§ 1º Será tolerado, por um único exercício fiscal, seja ultrapassado em até 20% (vinte por cento) o limite estabelecido no art. 2º desta lei.

§ 2º Desenquadrada a microempresa, passa automaticamente à condição de empresa de pequeno porte, e esta à condição de empresa excluída do regime desta lei.

Art. 9º A empresa de pequeno porte reenquadrada como empresa e a microempresa reenquadrada na condição de empresa de pequeno porte comunicarão esse fato ao órgão de registro especial (Capítulo III), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, o órgão competente providenciará para que dela tomem conhecimento os demais órgãos interessados nas órbitas Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO V

Do Regime Tributário e Fiscal

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenções ou reduções tributárias às microempresas e às empresas de pequeno porte, definidas conforme o art. 2º desta Lei.

Art. 11. Ultrapassado mais de uma vez o limite da receita bruta, a microempresa fica automaticamente sujeita ao tratamento tributário e fiscal da empresa de pequeno porte, e esta ao regime tributário e fiscal normal, respeitado o disposto no § 1º, do art. 8º desta lei.

Parágrafo único. A microempresa e a empresa de pequeno porte retornarão ao gozo dos benefícios legais, se voltarem a apresentar a condição original quanto ao limite da receita bruta.

Art. 12. A escrituração da microempresa e da empresa de pequeno porte será simplificada, nos termos a serem dispostos pelo Poder Executivo na regulamentação desta lei.

Art. 13. A microempresa e a empresa de pequeno porte não estão isentas do recolhimento dos tributos devidos por terceiros e por elas retidos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não dispensa as empresas nele referidas da guarda dos documentos relativos às compras, vendas e serviços que realizem.

Art. 14. Os documentos fiscais emitidos pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte obedecerão a modelos simplificados, aprovados em regulamento, que servirão para todos os fins previstos na legislação tributária.

Parágrafo único. Até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário seguinte será entregue a Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 15. O cadastramento fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte será feito de ofício, mediante intercomunicação entre o órgão de registro e os órgãos fiscais cadastrais competentes.

CAPÍTULO VI

Do Regime Previdenciário e Trabalhista

Art. 16. Ficam assegurados aos titulares e sócios das microempresas e das empresas de pequeno porte, bem como a seus empregados, todos os direitos previstos na legislação previdenciária e trabalhista, observado o disposto neste Capítulo.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá procedimentos simplificados que facilitem o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista, por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias que sejam incompatíveis com o tratamento simplificado e favorecido previsto nesta lei.

Art. 18. As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus respectivos empregados recolherão as contribuições destinadas ao custeio da previdência social de acordo com o previsto na legislação específica, observado o seguinte:

I — a contribuição da microempresa para o custeio das prestações por acidente de trabalho será calculada pelo percentual mínimo;

II — o Poder Executivo expedirá instruções relativas ao recolhimento englobado das contribuições previdenciárias das microempresas, empresas de pequeno porte e de seus empregados, estabelecendo prazo único para sua efetivação, observada a periodicidade mensal;

III — as instruções a que se refere o inciso anterior deverão, também, prever o recolhimento das contribuições por intermédio da rede bancária autorizada e a utilização de documentos de arrecadação simplificado.

Art. 19. A microempresa e a empresa de pequeno porte serão ressarcidas dos custos de perícia para avaliação de condições de insalubridade ou de periculosidade se o respectivo laudo concluir pela inexistência dessas condições.

Art. 20. As fiscalizações trabalhista, previdenciária e tributária atuarão de forma orientadora em relação à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Art. 21. A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam dispensadas de efetuar as notificações a que se referem o § 2º, do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 22. O disposto nos arts. 17 e 21 desta lei não dispensa a microempresa e a empresa de pequeno porte do cumprimento das seguintes obrigações:

I — efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — apresentar a Relação Anual de Informações Sociais — RAIS;

III — manter arquivados os documentos comprobatórios dos direitos e obrigações trabalhistas e previdenciários, especialmente folhas de pagamentos, recibos de salários e demais remunerações, comprovantes de descontos efetuados e de recolhimento das contribuições a que se refere o art. 18 desta lei;

IV — controlar os períodos de férias de seus empregados.

Art. 23. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão sujeitas ao depósito para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CAPÍTULO VII Do Apoio Creditício

Art. 24. À microempresa e à empresa de pequeno porte, ficam asseguradas condições favorecidas relativamente a encargos financeiros, prazos e garantias, nas operações que realizarem com instituições financeiras, inclusive bancos de desenvolvimento e entidades oficiais de fomento, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar e fomentar os agentes financeiros públicos e privados a estabelecer linhas de crédito diferenciados às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como a constituir fundo para garantia de aval ou fiança, inclusive provendo os meios necessários.

Art. 25. Nas operações a que se refere o artigo anterior de valor, até 20.000 (vinte mil) UFIR, as garantias exigidas ficam restritas aos próprios bens financiados, à fiança e ao aval.

Art. 26. Dos recursos de que trata o art. 11, alínea b) da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, até 5% (cinco por cento) ao ano devem ser destinados a aplicações financeiras para lastrear a prestação de aval ou fiança complementar em operações cujo valor não ultrapasse o teto estabelecido no artigo anterior e desde que, a microempresa e a empresa de pequeno porte não tenham condições de oferecer garantias reais ou fidejussórias, ou de contratar seguro de crédito no valor total do mútuo.

Art. 27. As diretrizes e normas regulamentadoras da prestação de aval, a que se refere o art. 26 desta Lei, ficam a cargo do Conselho Deliberativo de que trata o § 1º, do art. 10, da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO VIII Das penalidades

Art. 28. A firma individual ou sociedade que, sem observância dos requisitos desta Lei, tentar enquadrar-se ou manter-se enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estará sujeita às seguintes penalidades:

I — pagamento de todos os tributos e contribuições, como se redução alguma houvesse existido, acrescidos de juros de mora e multa estabelecidos na Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, contados da data em tais encargos deveriam ter sido pagos até a data de seu efetivo pagamento;

II — multa prevista no inciso II do art. 4º, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, na caso de dolo, fraude ou simulação, e, especialmente, nos casos de falsidade de declarações ou

informações prestadas, por seu titular ou sócio, às autoridades competentes;

III — aplicação automática de multa de cinquenta por cento sobre o valor monetariamente corrigido sobre os empréstimos obtidos com base nesta Lei, independentemente do cancelamento do incentivo de que tenha sido beneficiada;

IV — cancelamento, de ofício, de enquadramento como microempresa ou como empresa de pequeno porte.

Art. 29. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios desta Lei caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

CAPÍTULO IX Disposições finais e transitórias

Art. 30. As firmas individuais e as sociedades comerciais e civis enquadáveis como microempresa ou empresa de pequeno porte que, durante cinco anos não tenham exercido atividade econômica de qualquer espécie, poderão requerer e obter a baixa no registro competente, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuição para com a Fazenda Nacional.

Art. 31. As implicações orçamentárias e financeiras, decorrentes desta Lei, serão incorporadas à Lei de diretrizes orçamentárias e consideradas no Orçamento da União do ano subsequente.

Art. 32. A política de tarifas públicas para a microempresa e a empresa de pequeno porte contemplará sempre os preços mínimos concedidos a quaisquer outras empresas, adotando-se o mesmo critério para a venda de bens e serviços por parte de empresa e entidades públicas.

Art. 33. A política de compras governamentais dará prioridade à microempresa e a empresa de pequeno porte, na medida de sua capacidade, com processo especial e simplificado nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 34. As isenções e deduções previstas na atual legislação em benefício da microempresa e da empresa de pequeno porte permanecerão até que entre em vigor o regime tributário e fiscal decorrente desta Lei.

Art. 35. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos tributários e fiscais a partir do exercício financeiro de 1994.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

ASSINATURAS REFERENTES AO PARECER DA CAE

À
EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO OFERECIDA
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 7 DE 1991, PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 69 DE 1993
E PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 43 DE 1992

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1993, João Rocha
Presidente — Elcio Alvares, Relator — Jonas Pinheiro —
Valmir Campelo — Josaphat Marinho — César Dias — Dario
Perêira — Alvaro Pacheco — Albano Franco — Marlucé Pinto
— Aureo Mello — Beni Veras — Esperidião Amin — Gilberto
Miranda — Mansueto de Lavor — Ronan Tito — Bello Parga
— Dirceu Carneiro.

**PARECER Nº 332, DE 1993, DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Relator: Senador Elcio Alvares

Adoto por inteiro o parecer que emiti na Comissão de Assuntos Econômicos.

Não vislumbro eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade, adotado o substitutivo que elaborei.

É o parecer.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 1993 — **Iram Saraiya**, Presidente — **Elcio Alvares**, Relator — **Esperidião Amin** — **Wilson Martins** — **Pedro Teixeira** — **Jarbas Passarinho** — **João França** — **Eva Blay** — **Josaphat Marinho** — **Nelson Carneiro** — **Gilberto Miranda** — **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1993

Dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se como de finalidade competitiva a atividade física relacionada com a prática das lutas reconhecidas como modalidades esportivas pelo Conselho Superior de Desportos.

Art. 2º Caberá aos Conselhos Regionais de Desportos, em cada unidade da Federação, fornecer os registros para funcionamento das academias, clubes e estabelecimentos congêneres que a elas se dediquem, bem como o devido cadastramento de professores e instrutores que ministrem modalidades esportivas de lutas no País.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, caberá às confederações, conforme o caso, a que estiverem vinculadas as modalidades esportivas de lutas, estabelecer, com o controle dos respectivos Conselhos Regionais de Desportos, requisitos a serem preenchidos para a escolha dos locais destinados à sua prática, bem como pelos professores responsáveis por sua instrução.

Art. 3º Caberá aos Conselhos Regionais de Desportos estabelecer que, dos quadros da academia, clube ou estabelecimento congênere que ministre uma ou mais modalidades esportivas de luta, participem pelo menos um professor com licenciatura plena em Educação Física, que será responsável pela parte pedagógica da instrução, e pelo menos um médico, com especialização em Medicina Desportiva.

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais de Desportos deverão estimular e autorizar a participação de alunos de licenciatura plena em Educação Física na orientação técnica das lutas.

Art. 4º Caberá aos Conselhos Regionais de Desportos, podendo ser por estes delegada às federações responsáveis pelas modalidades esportivas de lutas, a fiscalização do cumprimento desta Lei.

§ 1º Na aplicação do disposto neste artigo, as entidades nele referidas poderão:

a) interditar, em caráter provisório ou definitivo, os locais que não satisfaçam às exigências legais e regulamentares;

b) cancelar a respectiva licença para funcionamento;

c) promover a suspensão do exercício profissional daqueles que não satisfizerem os requisitos mínimos para a prática da docência esportiva, nas modalidades de que trata esta Lei.

§ 2º Para a aplicação da medida prevista na letra a do parágrafo anterior, quando necessária e nos termos de convênio assinado entre as entidades mencionadas neste artigo e as Secretarias de Segurança Pública dos Estados, poderá ser requisitada força policial que assegure a eficácia da interdição.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 120 dias, contados do início de sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A falta de recursos humanos qualificados para a orientação técnica das diversas modalidades de lutas esportivas praticadas no País vem causando um desvirtuamento de seu conteúdo pedagógico, substituindo a tradicional filosofia de defesa, que é transmitida desde sua origem, pelo incentivo à violência, à agressão. Da mesma forma, o número de academias e locais para a prática dessas lutas vêm aumentando grandemente em todo o País, sem a devida fiscalização dos órgãos competentes, quer pela ausência de normas mais específicas que a singularizem, quer pela falta de requisitos mais rígidos que restrinjam sua prática e ensino a profissionais realmente qualificados para sua instrução.

Apesar do inegável zelo demonstrado pela maioria dos responsáveis pela direção dessas academias, clubes e estabelecimentos congêneres, não se pode negar também a existência de uma nova demanda, desvirtuada, que valoriza essas práticas desportivas apenas como meio de violência ou arma de intimidação física. É claro que isso é produto de uma época que faz, pelos diferentes meios de comunicação, apologia da força bruta. Todavia, a imprensa já tem testemunhado ocorrências lamentáveis do uso de artes marciais como instrumento ilícito penal com conseqüências danosas à vida social e ao esporte.

O melhor disciplinamento das atividades relacionadas com modalidades de lutas no País assegurará o sadio desenvolvimento das manifestações esportivas dentro do trinômio esporte-educação, esporte-performance, esporte-participação, que se constitui como real objetivo dos profissionais e instituições que labutam honestamente na área.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.020, DE 1993

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requiro a inclusão na Ordem do Dia, do PL nº 82/92, de minha autoria, que “dispõe sobre a mineração em terras indí-

genas e dá outras providências”, cujo prazo encontra-se esgotado na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — Senador **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 155, inciso II, c, nº 3, do Regimento Interno.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.013, de 1993, do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias que menciona no mês de agosto último.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.014, de 1993, do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias que menciona deste mês.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.015, de 1993, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o dia 24 do corrente, quando participou da eleição da Diretoria e Conselho Consultivo do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.016, de 1993, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o dia 27 do corrente, quando proferiu palestra na Fundação Educacional Regional de Jaraguá - Santa Catarina, sobre o tema “A Administração por Excelência”, na Semana do Administrador.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores inscritos.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, na forma regimental.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Para uma breve comunicação. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo, na próxima quinta-feira, dar início à discussão de uma proposta de emenda à Constituição referente à reeleição de Prefeitos, Governadores e Presidente da República, matéria que venho defendendo há muito nesta Casa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, artigos publicados em jornais de Brasília dão-me muito estímulo e força para apresentar a matéria o mais rápido possível, antes mesmo da revisão constitucional.

Os jornais desta Capital dizem em manchete: “Maioria do povo é a favor da reeleição”. A **DataFolha** fez uma pesquisa no Distrito Federal e constatou-se que 50% dos eleitores querem a reeleição para Prefeitos, Governadores e Presidente da República. Essa pesquisa também foi estendida a dez Estados da Federação.

O que me surpreende, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, segundo a pesquisa, a maioria defende, também, a reeleição de vários Governadores e Prefeitos, ora exercendo mandatos.

Esse é um debate que vamos realizar no Senado Federal. Esse tema já foi comentado algumas vezes anteriormente, por isso, tenho certeza absoluta que esta Casa irá acatar minha proposta de emenda à Constituição pela maioria de 2/3. Ela, no meu entender, moraliza o Poder Público. Pretendemos acabar também com as oligarquias de Prefeitos que, eleitos uma vez, têm como sucessores um filho ou outra pessoa da sua confiança, muitas vezes incapazes para a administração daquela municipalidade, mas, por uma questão de confiança, apenas assinará papéis, a fim de que, futuramente, retorne o chefe político. Minha emenda dá ao povo o direito de escolher o atual governante e julgar se o seu governo é bom ou não.

Dentro dessa linha, Sr. Presidente, pretendo apresentar esta proposta de emenda à Constituição, que teve o apoio de 46 Srs. Senadores, maioria absoluta do Senado, para que tenhamos uma grande discussão sobre a forma de Governo e a maneira com que se comportarão os futuros Prefeitos, Vereadores e Presidentes da República.

Sr. Presidente, essa proposta pretende, sobretudo, incentivar os a fazer um bom governo, com mais tempo de mandato político. Atualmente, os Prefeitos e Governadores têm apenas dois anos de mandato: um ano é para consertar a Casa, dois anos para governar e o quarto ano é simplesmente para a política. A proposição de minha emenda é conceder 8 anos de mandato ao político, e com isso quem ganha é a coletividade.

Pretendo encaminhar esta proposta de emenda à Constituição para discussão na próxima quinta-feira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

A TENDÊNCIA EM 10 ESTADOS E NO DF

Categorias	Total	Estados										
		SP	RJ	MG	SC	PR	RS	BA	PE	CE	MTS	DF
A favor inclusive para os atuais	38	36	39	35	39	43	40	40	36	42	38	50
A favor apenas para os próximos	36	39	38	33	37	34	33	36	32	34	38	35
Contra a reeleição	20	20	18	27	19	17	19	16	19	15	20	14
Não sabe	6	5	4	5	5	5	7	8	13	9	3	2
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total nºs absolutos	13.141	2.069	1.472	1.124	1.080	1.058	1.051	1.055	1.054	1.057	1.066	1.055

Maioria é a favor da reeleição

O eleitor brasileiro, em sua maioria, é favorável à reeleição do governador do Distrito Federal. Segundo a pesquisa do DataFolha, 50% dos entrevistados defendem a reeleição já a partir das próximas eleições. São a favor, porém, só para o próximo governador, 35% dos eleitores. Apenas 14% se manifestaram contrários à reeleição. Estão indecisas 2% das 1.061 pessoas ouvidas.

A tendência do eleitor brasileiro acompanha a verificada em 10 estados. Defendem a reeleição de governadores e prefeitos, aí incluídos os atuais 38% das 10.141 pessoas ouvidas pelo DataFolha. Querem a reeleição somente para os próximos governadores e prefeitos, 36%, enquanto 20% não aceitam a tese da reeleição.

Além do Distrito Federal, foram ouvidos eleitores nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Ceará e Mato Grosso do Sul.

O QUE PENSA O BRASILENSE

(Resposta estimulada e única, em %)	Total	Partido de preferência				
		PT	PMDB	PSDB	Outras partidos	Nenhuma / não tem
A favor inclusive para os atuais	50	49	55	49	55	46
A favor apenas para os próximos	35	38	33	28	32	35
Contra a reeleição	14	12	11	23	11	15
Não sabe	2	1	1		2	4
Total em %	100	100	100	100	100	100
Total nºs absolutos	1.061	274	188	43	116	439

PREFERÊNCIA É DE TODAS AS CLASSES

	Total	Escala					
		Educação			Renda familiar		
		Até 1º Grau	2º Grau	Superior	Até 3 S.M.	De 3 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.
A favor inclusive para os atuais	50	49	56	42	50	54	47
A favor apenas para os próximos	35	36	34	34	33	37	35
Contra a reeleição	14	11	10	23	13	7	18
Não sabe	2	4	1	1	4	2	1
Total em %	100	100	100	100	100	100	100
Total nºs absolutos	1.061	389	399	273	312	214	487

APROVAÇÃO É MAIOR ENTRE HOMENS

	Total	Sexo		Idade		41 anos ou mais
		Masculino	Feminino	De 16 a 25 anos	De 26 a 40 anos	
A favor inclusive para os atuais	50	50	49	50	49	51
A favor apenas para os próximos	35	34	35	39	35	29
Contra a reeleição	14	14	13	11	14	17
Não sabe	2	1	3	1	2	4
Total em %	100	100	100	100	100	100
Total nºs absolutos	1.061	497	564	362	425	273

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em Sergipe, às margens do Rio São Francisco, no baixo vale, a uma distância de 90km de Aracaju, a 210km de Maceió, está sendo desenvolvido, por iniciativa do Governo do Estado e em parceria com a iniciativa privada, um audacioso projeto de fruticultura irrigada, voltado para a agroindústria e exportação.

Esse importante empreendimento tem também outra grande vantagem, sua localização, que fica a 40km da foz do Rio São Francisco e a 67km do Porto de Sergipe.

Cobrindo uma área de 7.248 hectares, divididos em 23 módulos de 200 a 600 hectares, já beneficiados pela proximidade de duas estradas estaduais pavimentadas, interligadas à BR-101, o projeto terá uma rede de 53,2km de canais de irrigação que distribuirá entre os módulos, por um sistema de bombeamento, a água captada do Rio São Francisco, com capacidade para 3,18m³ por segundo, e elevação manométrica de até 122,8m que suprirá duas adutoras de 3km, garantindo dessa forma a quantidade de água necessária para a irrigação de uma área até então improdutivo e inóspita, que passará a ser aproveitada com a produção extensiva de frutos tropicais, gerando renda, empregos e divisas.

Sr. Presidente, há alguns anos, tive oportunidade de visitar Petrolina, no Sertão de Pernambuco, e pude observar o milagre que as águas captadas do São Francisco fizeram nas terras áridas daquela região sertaneja, que hoje produz em abundância e qualidade produtos de fruticultura selecionada, inclusive uvas de excelente qualidade, mudando completamente a feição da paisagem agrícola onde, antes, proliferavam com facilidade cactus e mandacarus, nativos nessas regiões sertanejas.

A fertilidade das terras do Nordeste, principalmente nas faixas litorâneas, depende principalmente de água com frequência, porque o solo já é rico em componentes necessários à agricultura.

O Platô de Neópolis, Sr. Presidente, irá produzir em Sergipe, que já ocupa o primeiro lugar na produção de maracujá e o segundo na produção de laranja, além desses produtos, manga, limão, acerola, coco, uva, graviola, kiwi, melancia, melão, com vistas ao mercado externo.

Já em fase adiantada de implantação, os investimentos globais serão da ordem de 60 milhões de dólares, mas, quando estiver totalmente implantado, o custo de funcionamento e manutenção será de nove milhões e o valor bruto da produção alcançará 40 milhões de dólares anuais.

A previsão é que, a partir do décimo ano, para cada 100 dólares investidos, haja um retorno de 13.250 dólares.

A experiência de projetos isolados de irrigação em Sergipe tem mostrado o extraordinário potencial produtivo de suas terras, associado à vocação agrícola do Estado, onde a fruticultura ocupou sempre uma das opções preferenciais dos produtores rurais na agricultura, sendo o Estado um destaque na produção de coco, laranja e maracujá e uma grande variedade de frutas tropicais.

O modelo institucional do projeto, já vitorioso em outros países desenvolvidos, como os Estados Unidos, na região da Califórnia, no Arizona, por exemplo, é pioneiro no Brasil, cabendo ao Estado planejamento, a situação fundiária, a infraestrutura básica de irrigação, fora dos moldes de produção e cabendo à iniciativa privada os investimentos para expansão

da rede irrigatória, dentro dos módulos de produção e comercialização.

Desta última vez em que estive em Aracaju, não pude atender ao convite do Governador João Alves Filho para acompanhá-lo na inspeção do andamento das obras do Platô de Neópolis, porém, recebi de S. Ex^a as informações técnicas e econômicas, que ora exponho ao Senado, neste meu breve pronunciamento.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não. Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Nobre Senador, o discurso de V. Ex^a está deixando-me com água na boca, pois tem tantas frutas saborosas. É uma alegria imensa sabermos que naquela região semi-árida estão aparecendo produtos decorrentes de uma agricultura racionalizada, com uma irrigação adequada, com a canalização de água dos rios que permitem que o Estado de Sergipe passe a ser um modelo e um exemplo para todo o Brasil. O Governador João Alves merece os nossos parabéns, e V. Ex^a as nossas felicitações, porque esse Estado, realmente, é paradigmático para todo o País, que deveria, inclusive, ser o modelo e servir de exemplo para toda a região sáfara, para que se permitisse a produção desses frutos maravilhosos que constituem, antes de tudo, fonte de renda e divisas para o Estado e conseqüentemente para o povo. Meus parabéns a V. Ex^a por enfocar assunto de tão profunda significação para todo o Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Aureo Mello. Inicialmente, quero dizer-lhe que V. Ex^a iniciou o seu aparte dizendo com “água na boca”. Saiba que, quando as uvas e outras frutas tropicais aparecerem, V. Ex^a as terá para não ter só água na boca. Fico muito grato a V. Ex^a por seu aparte e pela sua maneira como o conduziu.

Lembro que em nosso pequeno Sergipe está o povo trabalhando pelo engrandecimento do nosso Estado. Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador.

O Sr. Aureo Mello — Muito obrigado. Não será a primeira vez que provarei as frutas deliciosas de Sergipe, enviadas a mim por V. Ex^a, com a sua gentileza peculiar de grande Parlamentar e de grande vizinho.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado, eminente Senador Aureo Mello.

Para mim, Sr. Presidente, que governei o Estado de Sergipe há 27 anos passados, quando Xingó ainda era um sonho e alguns argumentos favoráveis em relatórios oficiais, mas que sempre defendi e exaltei como uma obra redentora para o desenvolvimento do Nordeste, ao tempo em que iniciei a construção das primeiras adutoras para captar e canalizar as águas do rio São Francisco, levando-as para alguns municípios do nordeste sergipano. Fico hoje muito entusiasmado com a implementação da fruticultura irrigada no Estado, e do progresso que dela vem decorrendo, transformando, em verdadeiros oásis, terras anteriormente pobres e improdutivas, gerando renda, emprego e possibilidade de riqueza e bem-estar para a população.

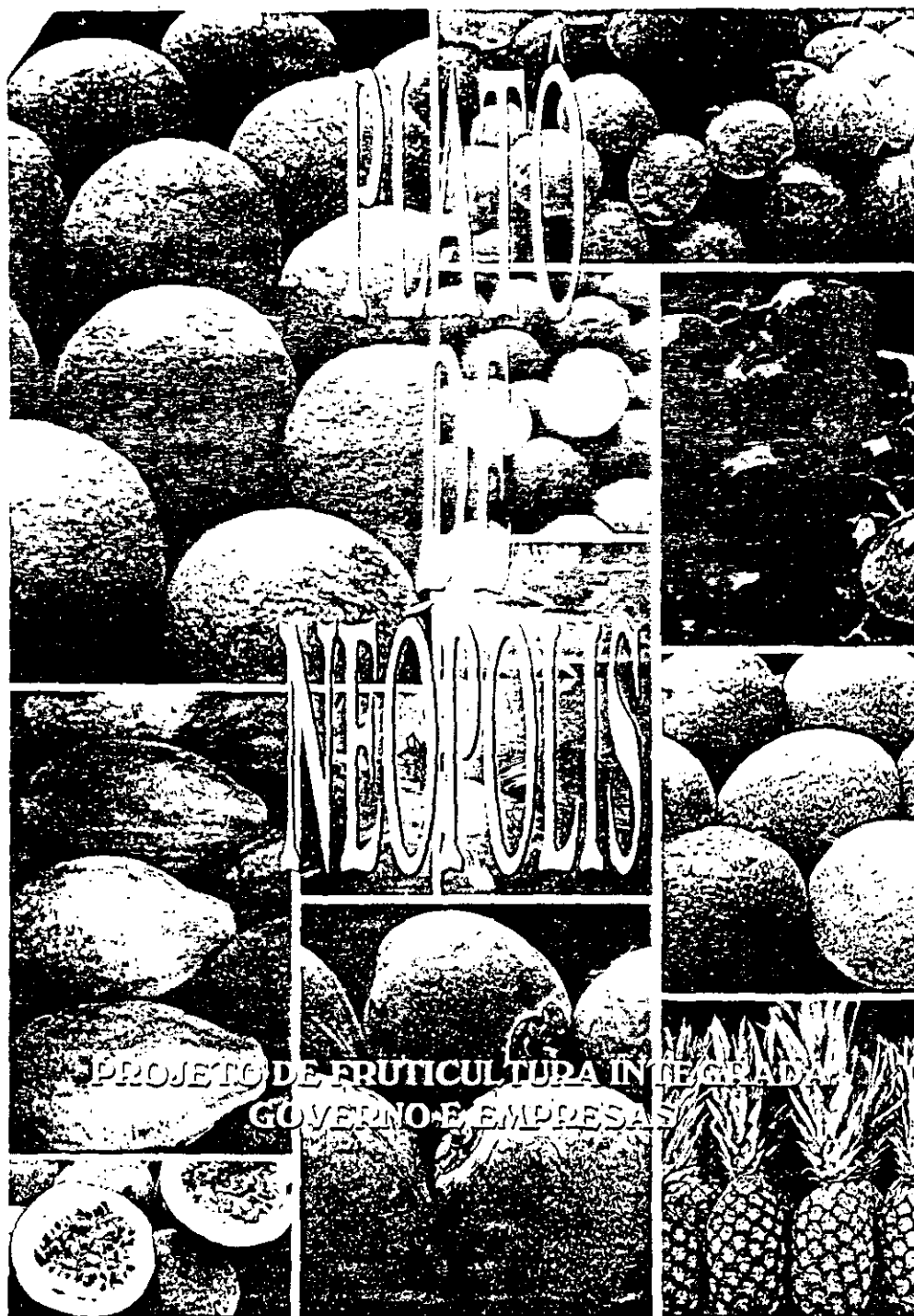
O Projeto de Fruticultura Integrada, no Platô de Neópolis, segundo o Governador João Alves Filho, permitirá o surgimento de importante pólo de desenvolvimento em uma das regiões mais nobres do Estado. Ele será um grande gerador

de emprego e riqueza, o marco de uma nova fase de progresso para o Estado de Sergipe e também para o Nordeste.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, junto ao meu pronunciamento, da síntese explicativa do Projeto de

Fruticultura Integrada: Governo e Empresas — Platô de Neópolis.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:



1. LOCALIZAÇÃO E ÁREA

O Projeto Platô de Neópolis situa-se no Estado de Sergipe, na margem direita do rio São Francisco, no baixo vale, aproximadamente a 40 km da foz, no Oceano Atlântico, envolvendo os municípios de Neópolis, Japoatã e Pacatuba. Dista 92 km de Aracaju e 210 km de Maceió, com acesso pelas rodovias SE-304 e SE-202, que fazem a ligação da área à BR-101.

O Projeto fica distante 67 quilômetros do Porto de Sergipe, por estradas totalmente asfaltadas e com manutenção permanente.

2. OBJETIVOS

O projeto visa impulsionar a melhoria da situação agrícola na área de sua influência direta, com efeitos positivos sobre a economia regional, através de ações voltadas para o desenvolvimento das atividades agrícolas e agroindustriais.

Em linhas gerais, seus objetivos são:

- utilização racional dos recursos disponíveis, para incremento real da produtividade agrícola;

3. CONCEPÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO

No geral, na formulação do projeto prevaleceram, além de variáveis sócio-técnico-econômicas, os objetivos e as políticas de desenvolvimento a níveis estadual e setorial, os seguintes aspectos:

- a situação atual, que se caracteriza pelos baixos rendimentos e pela falta de diversificação de culturas. Em suma, pela baixa rentabilidade econômica, e que, portanto, não é boa e deve ser melhorada;
- as possibilidades técnicas que existem para melhorar e/ou incrementar os recursos produtivos na área;
- o alcance do projeto em termos de obras, sistemas de irrigação, estrutura fundiária, atividades produtivas e serviços de apoio.

O projeto prevê o aumento da disponibilidade de água, através de bombeamento do rio São Francisco, a instalação de sistema de irrigação localizada (microaspersão) e aspersão convencional, a melhoria dos solos com aplicação de matéria orgânica e calcário, juntamente com a instalação de sistemas de proteção ambiental mediante "barreira" e núcleos florestais.

4. PADRÃO DE CULTURAS E MÓDULOS DE EXPLORAÇÃO

Em consonância com os objetivos e a concepção do planejamento, foram selecionados os cultivos de manga, laranja, limão, abacaxi, uva, acerola, maracujá e coco anão. Nessa definição, levou-se em conta a orientação do Governo do Estado, traduzida na:

- implantação da fruticultura voltada para a agroexportação (não excluindo a possibilidade de optar-se por culturas rentáveis com bom potencial no mercado interno);
- possibilidade de regularização da estrutura fundiária, para melhor aproveitamento da área;

Sua área de influência direta, num total de 9.757 ha, está localizada geograficamente entre os paralelos 10°17' e 10°24' de latitude sul e os meridianos 36°35' e 35°45' de longitude oeste de Greenwich. A superfície líquida irrigável é de 7.248 ha.

O mapa de situação indica a posição da área do projeto em relação ao Estado de Sergipe, com amarrações às principais localidades da região, e ao rio São Francisco, bem como evidencia a rede de transporte existente.

- diversificação da produção agrícola e agroindustrial, permitindo o desenvolvimento da agroexportação;
- incremento dos níveis de produção, produtividade e rentabilidade dos cultivos;
- contribuição para o aumento de número de empregos e da renda na área rural.

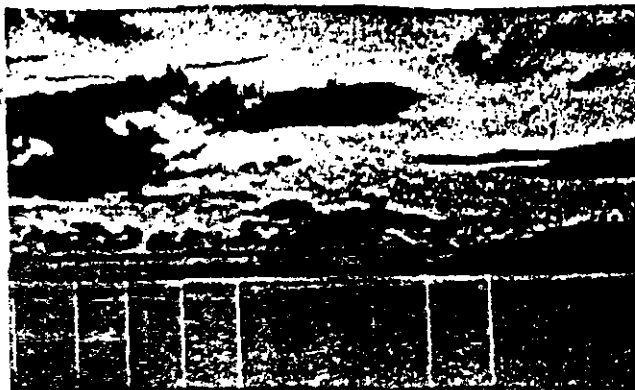
No que se refere ao planejamento agrícola, optou-se por culturas que propiciam um maior benefício econômico líquido por hectare, selecionando-se aquelas de alta rentabilidade, especialmente as voltadas à agroexportação, que requerem alta tecnologia. Pressupõe-se, ainda, a necessidade de integração à agroindústria.

Outro marco orientador consiste na viabilidade econômica, social e política da proposta: a primeira, obtida com a escolha de cultivos altamente rentáveis; a segunda, que se vincula à geração de emprego, com a distribuição dos benefícios da atividade produtiva a maior número de pessoas; a terceira, ao responder aos objetivos do Governo do Estado, ou seja, de aumentar a produção e de gerar emprego e renda.

Usando a tradição que Sergipe já tem na área de fruticultura (primeiro produtor de maracujá e segundo de laranja no País), a fruticultura irrigada, pelos processos de micro aspersão convencional, tem ainda o aspecto vantajoso de permitir difusão de tecnologias no campo, e, sobretudo, a criação de empregos.

- promoção de modelos empresariais, visando o desenvolvimento da fruticultura com alta tecnologia, integrado à agroindústria, e com eficiente gestão.

O padrão de culturas tem a característica de ser representativo ou indicador da situação agrícola futura em condições "com" projeto, com respeito a resultados econômicos da atividade produtiva e demanda de água para fins de dimensionamento do sistema de irrigação, não significando que sejam excluídas outras possibilidades de cultivos, tais como graviola, coco-da-baía, kiwi, melancia, melão, entre outros.



Rio São Francisco

O projeto deverá ser dividido em 23 módulos empresariais de exploração, cada um com uma superfície que varia, segundo o cultivo proposto, de 200 ha a 600 ha.

Trata-se de um modelo de parceria entre Estado e empresários que tem sido uma iniciativa vitoriosa em várias partes do mundo, principalmente em países desenvolvidos, como no oeste dos Estados Unidos (Califórnia e Arizona,

por exemplo). Trata-se de uma fórmula pioneira no Brasil, já que esta é a primeira vez que se utilizará a prática no País. A concepção do projeto é binacional, Peru e Brasil, com assessoria mercadológica do Chile, para que se utilize também a valiosa experiência de Peru e Chile na área da fruticultura irrigada de exportação.

5. ENGENHARIA DO PROJETO

5.1. Unidade de irrigação

Não sendo possível irrigar os módulos empresariais, na sua maioria, com uma só tomada parcelar (ponto de entrega de água do canal à propriedade), dividiu-se a área do projeto em 51 unidades de irrigação, denominando-se assim a superfície do terreno que pode ser irrigada por uma tomada parcelar. Em todos os casos, o módulo de exploração estará conformado por uma ou a união de duas ou mais unidades de irrigação contínuas.

Para entregar a água às 51 unidades de irrigação, foi necessário projetar a construção de 01 canal principal, 07 canais laterais, 03 canais sub-laterais, 01 canal ramal, totalizando 53 km de canais de irrigação.

Essas unidades de irrigação têm uma superfície irrigável variando desde 131 ha até 423 ha, com um valor médio de 142 ha.

5.2. Rede de irrigação

As obras e equipamentos hidroagrícolas principais, necessários à implantação do projeto, são:

- Estação de Bombeamento Principal, situada às margens do rio São Francisco, para bombeamento de 3,18 m³/s e altura manométrica total de 122,08m, vencendo-se um desnível geométrico máximo de 111m através de duas adutoras de 3.080m de comprimento. O bombeamento será

efetuado através de um conjunto de bombas centrífugas de eixo vertical em paralelo.

- Uma rede de canais de irrigação, com comprimento total de 53,2 km, de seção trapezoidal e revestidos em concreto simples. Ao lado dos canais será implantado um caminho de serviço, que terá como finalidades básicas permitir a construção e manutenção das obras e servir de acesso às diversas áreas do projeto;
- Três Estações de Bombeamento, localizadas ao longo do canal principal, para rebombeamento de vazões de 0,42, 1,73 e 1,03 m³/s. Os desníveis geométricos a vencer em cada elevatória serão de 10, 13 e 7 m, respectivamente;
- Aproximadamente 244 estruturas (extravadores, comportas, medidores de vazão, tomadas laterais, tomadas parcelares, adutoras de recalque, pontos, quedas, descargas finais e descargas das adutoras de recalque), a serem construídas ao longo dos canais;
- Obras e equipamentos para irrigação parcelar de 51 unidades de irrigação, tais como, reservatórios de compensação, estações de pressurização e equipamentos para irrigação por aspersão convencional (para abacaxi) e microaspersão (para as demais fruteiras).

6. INVERSÕES, CUSTOS E BENEFÍCIOS

6.1. Inversões

As inversões totais do projeto estão estimadas em US\$ 60.000.000,00, correspondendo a um custo em torno de US\$ 8.300,00/ha. Essas inversões referem-se às obras de uso coletivo e a nível de parcela, gerenciamento e supervisão, engenharia final e aquisição da área.

As obras de uso coletivo incluem, basicamente, a estação de bombeamento, principais canais, estações e adutoras de rebombeamento e eletrificação do sistema. Em nível de parcela, e que sustentam os níveis de produção

assumidas nos módulos, tem-se os custos do sistema de irrigação a pressão, dos melhoramentos permanentes dos solos e de aquisição de máquinas e equipamentos (tratores e bombas).

De acordo com a política de inversões do Governo de Sergipe, as obras de uso coletivo serão construídas pelo próprio Estado, bem como a aquisição das terras.

6.2. Custos, Benefícios e Rentabilidade

Quando da estabilização do projeto, os custos anuais de administração, operação e manutenção, *af incluindo-se os custos a nível de cada cultivo*, estão estimados em cerca de US\$ 9,3 milhões. Por sua vez, o valor bruto da produção anual deverá ser de US\$ 40,0 milhões.

As projeções feitas, considerando-se produção e produtividade dos cultivos selecionados em terras irrigadas, a crescente demanda do mercado pelos produtos da fruticultura tropical, e as facilidades de transporte das salras, indicam que o Projeto dará um retorno de US\$ 13.250, a partir do 10º ano, para cada US\$ 100 aplicados no investimento.

Os valores encontrados foram, respectivamente, 16,56%, 1,21 e US\$ 23,6 milhões, os quais evidenciam a viabilidade financeira do projeto sob o ponto de vista privado, destacando-se que, para o cálculo da relação benefício/custo e do valor atual líquido, admitiu-se uma taxa de desconto de 12%, que se considera como o custo de oportunidade do capital. Ademais, para os três indicadores, o período de análise foi de 20 anos. Todos os índices acima foram calculados para o Projeto como um todo, se considerarmos que boa parte dos custos será assumido pelo Estado e indicadores serão bem mais atrativos.

7. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

O modelo institucional, que se pretende implantar é o chamado "misto", com o poder público responsável pelo planejamento e construção da infra-estrutura de irrigação fora das parcelas ou módulos de produção, cabendo à iniciativa privada as inversões nas parcelas e a implementação dos processos de produção e comercialização.

O Governo do Estado promoverá a aquisição da área, o planejamento e a implantação das obras de uso coletivo, a declaração da área como de relevante interesse público, para efeito de concessão de uso, culminando com a seleção de beneficiários, ou seja, pessoas físicas e jurídicas que deverão se habilitar junto à COHIDRO, e formalização da concessão, através de contrato de concessão de direito real de uso das terras e das mencionadas obras.

A estrutura administrativa que, inicialmente, se propõe para o projeto é do tipo "condomínio", organizada pelos próprios beneficiários e sem a participação do Estado, com eficiência empresarial para realizar atividades relacionadas com:

- a supervisão do uso da água com fins de irrigação;
- a direção e/ou realização das atividades de operação e manutenção de todas as "obras de uso coletivo";
- a alocação de cotas ou volumes de água segundo os requerimentos dos cultivos;
- o estabelecimento de custos anuais de administração, operação e manutenção de todas as "obras de uso coletivo" e o rateio desses custos;
- a cobrança de tarifas ou contribuições dos associados, utilizando os fundos financeiros arrecadados para operar e manter o sistema de irrigação; e
- o assessoramento aos associados no manejo água-solo-planta em condições de irrigação.

"O Projeto de Fruticultura irrigada de exportação no Platô de Neópolis permitirá o surgimento de um importante polo de desenvolvimento em uma das regiões mais pobres do Estado de Sergipe. Será um grande gerador de empregos e de riqueza. Será o marco de uma nova fase de progresso para Sergipe e o Nordeste."

João Alves Filho



O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há exatamente um ano, o País inteiro tinha os seus olhos votados para Brasília, onde a Câmara dos Deputados tomou uma das mais importantes decisões de sua história. A votação do pedido de **impeachment** do Presidente da República era aguardada com expectativa pela sociedade, como um desenlace natural de uma crise que se arrastava há meses.

Durante quatro meses, foram levantadas as provas, mobilizando a sociedade civil, os partidos, enfim, as forças vivas da Nação. Acusado o Presidente com provas gravíssimas, ele não se defende. Quantos tumultos! Quanta indignação e quanta indignidade! Quanta falta de decoro, quanta desonra!

Mesmo antes do **impeachment**, o Presidente já não podia mais governar. Nada pôde fazer pelo País, pois falta-lhe a confiança da Nação, da sociedade civil, dos partidos políticos e do Congresso Nacional. Aferrado ao cargo, mesmo que vazio de poder, resiste aos atos e manifestações públicas, onde a principal reivindicação, bem eloquente, é o "Fora Collor". Continua na Presidência, sem ser mais, de fato, o Presidente do Brasil.

O povo, cansado, pede o **impeachment**! Os estudantes, nas ruas, de cara pintada, também gritam "Fora Collor". As manifestações ressuscitaram a UNE e a UBES. O "Movimento pela Ética na Política" organizou atos públicos por todo o País. Os Presidentes da OAB, Marcello Lavenre, da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, assinaram pedido de **impeachment** a ser votado pelo Congresso. O Presidente da Câmara estabeleceu uma tramitação rápida para o processo, possibilitando a votação antes das eleições municipais. A decisão do Supremo Tribunal Federal, favorável ao voto aberto e pela manutenção do rito estabelecido, impediu novas manobras dos governistas. O Procurador-Geral da República envia parecer ao Supremo, defendendo o voto aberto e concluindo que o Presidente deve ser denunciado por crime comum.

Em São Paulo, a FIESP decide apoiar abertamente o **impeachment**, afirmando que Collor perdera a confiança da Nação, que ficou sem condições de governabilidade. No mesmo sentido, a CUT ameaça realizar greve geral no País. De Miami, o irmão do Presidente manda um recado: quem votar contra o **impeachment** estará votando a favor do roubo, do tráfico de influência, do crime do colarinho branco, da malversação do dinheiro público e do enriquecimento ilícito.

O povo brasileiro, acostumado a conviver com os subornos, com as comissões por fora, com as fraudes, com as extorções e a aceitá-los como regra do jogo, resolve passar o comportamento público a limpo, movido por uma percepção mais clara da grande injustiça distributiva provocada pela corrupção generalizada. Os corruptos deixam de ser vistos com a complacência usual, para que lhes sejam imputadas as devidas parcelas dos males sociais.

Vivendo em grande parte na miséria e na desolação, o povo exige, no mínimo, que se comece a fazer justiça. Perdeu-se gradativamente, no Governo Collor, a capacidade de indignação. A diferença entre o discurso e a prática aumentava cada vez mais a falta de credibilidade. O mal que atacava o corpo político revelou-se mais forte e espalhado do que supunha a sociedade. A doença grassava, corroendo não somente os costumes políticos, mas também as mais elementares normas e valores da convivência social.

Os governistas ainda tentam protelar o afastamento e ampliar, ao máximo, o tempo de permanência do Presidente no cargo. Nesse momento crucial, o Governo abandona o campo da ética e da qualidade, não apresenta defesa, contraprova ou desculpa, e passa a lutar exclusivamente na dimensão da quantidade, interessando-se apenas em obter os votos suficientes para a negativa da licença. Licença para a investigação das relações ilegais, imorais, indecorosas e indignas entre Fernando Collor de Mello e Paulo César Farias.

A sociedade quer integridade, e esta integridade é fruto do comportamento ético, caracterizado como saber e fazer o que é certo. Oculto sob o verniz das propostas modernizadoras, que nunca chegou a colocar em prática, o primeiro Presidente eleito pelo voto direto nas últimas três décadas pôs o Estado, que prometera reformar, a serviço da mais arcaica e voraz das oligarquias.

A opinião pública cedo formou seu juízo, em consequência da série de revelações estarrecedoras, como o pagamento de contas particulares do Presidente da República com dinheiro de proveniência escusa e, ainda por cima, na forma de cheques "fantasmas" que sequer a farsa da "Operação Uruguai" foi capaz de materializar. Fernando Collor, no mínimo complacente com as irregularidades e trabalhando ativamente para encobri-las quando denunciadas, destruiu ele mesmo as credenciais de autoridade para manter-se no cargo que lhe fora confiado por 35 milhões de votos.

A frustração com essa primeira experiência da democracia ressurgente não poderia ser maior. E foi precisamente na hora propícia ao desalento que a sociedade brasileira demonstrou a força de sua convicção democrática e de seus princípios éticos, dando vida a um movimento feito de indignação vibrante, que varreu as ruas do País e tirou da letargia as próprias instituições nacionais.

O estado democrático de direito proclamado na Constituição brasileira exige, para sua realização, a presença da virtude moral da Justiça. Essa virtude, entretanto, é uma proposição abstrata, que irá materializar-se na prática necessariamente justa das relações sociais que conduzam ao bem viver. Para isto, torna-se necessário definir limites morais ao comportamento de governantes e governados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia 29 de setembro de 1992 entrou para a História da República brasileira como uma decisiva inflexão dos rumos da nossa evolução política. Com a decisão da Câmara dos Deputados de autorizar o processo de **impeachment** contra o Presidente Fernando Collor, consolida-se no Brasil o primado da soberania popular como fonte originária e democrática do poder. O episódio se insere como ponto fulgurante da História política do País.

Desde aquele dia, alguma coisa mudou no Brasil, tanto para os políticos quanto para os eleitores. Mudou por dois motivos principais. Em primeiro lugar, porque, pela primeira vez em nossa história, interrompeu-se a tradição da impunidade dos governantes flagrados na prática de atos de corrupção. Mudou também porque, ao impor essa mudança aos seus representantes no Congresso Nacional, a sociedade civil brasileira aprendeu que é ela quem governa e que escolhe o governo para gerenciar o Estado Nacional.

Na verdade, não se pode afirmar que a corrupção em nosso País seja maior do que em outros. Se o Estado interventor centralizava recursos, era de se esperar que ele fosse também o maior e melhor empregador e investidor, tanto para as indústrias nacionais quanto para a prestação de serviços públicos. Nesse sentido, a decadência do Estado contribuiu

significativamente para aumentar a indignação social, principalmente das classes médias, em face da corrupção. Sua veemente condenação moral mostra, portanto, que a classe média está mudando.

Desde que o motorista Eriberto revelou o destino do dinheiro de PC Farias a uma Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para esse fim, ninguém mais duvidou do envolvimento do Presidente da República, no "esquema PC". As suspeitas foram-se avolumando como bola de neve, a cada dia surgiam fatos novos, agravantes. Entre outros, um carro Fiat Elba, os jardins da Casa da Dinda, um apartamento em Maceió, dólares na conta de sua secretária, de sua mulher, de sua ex-mulher, mentiras à Nação na imprensa e em cadeia nacional de rádio e televisão. Tudo isso sustentado por prova documental, pericial e testemunhal.

Para que o Presidente da República pudesse ser investigado, com seus atos submetidos à avaliação do Senado Federal, garantido o direito de defesa, era preciso a aprovação da Câmara dos Deputados pelo voto de 2/3 dos seus membros, ou seja, por 336 Deputados. Confiante na possibilidade de manobrar o Congresso Nacional, tanto através de ameaças quanto de benesses prometidas a Deputados adeptos do fisiologismo, o Governo insistia na batalha pelo voto secreto, demonstrando publicamente seu total desespero e uma deslavada imoralidade na condução da política nacional.

O Relatório Final da CPI, elaborado pelo Senador Amir Lando, concluiu serem evidentes as ligações de PC Farias a Collor. Muitas testemunhas foram ouvidas durante os trabalhos da Comissão. Eriberto França, ex-motorista da Secretária Ana Acioli, revelou como PC pagava as contas da família do Presidente e a compra do Fiat Elba com cheques "fantasmas". O empresário Takeshi Imai contou extorsões do esquema PC na área da saúde. A Secretária Sandra Fernandes revelou a farsa da "Operação Uruguai". O ex-Presidente da PETROBRAS, Luiz Octávio da Motta Veiga, contou à CPI as pressões de PC a favor da VASP. O Delegado Paulo Lacerda, da Polícia Federal, levou as investigações para dentro da Casa da Dinda. Auditores fiscais investigaram as empresas de PC Farias e passaram a analisar também as contas do Presidente.

Trata-se, claramente, de uma luta entre a corrupção e a honestidade. As provas reunidas pela CPI e pela Polícia Federal são terríveis. O Presidente, apesar de todas as oportunidades que teve, não apresentou uma defesa de mérito, onde fizesse a contraprova de todas as imputações que lhes foram averbadas. Não soube exercer o alto cargo com dignidade, honra e decoro.

A imprensa internacional destaca a importância do momento histórico vivido pela Nação brasileira e a força indomável de indignação popular. Em Paris, o *Le Monde* afirma ser pouco provável que as revelações sobre a corrupção endêmica na classe dirigente brasileira levem à "limpeza do Brasil", mas acredita que as manifestações por ética e honestidade, de milhares de pessoas, não sejam negligenciadas. O jornal francês destaca ainda a frase do Ministro Célio Borja de que, "pela primeira vez, ninguém defende soluções fora da Constituição".

O jornal britânico *Financial Times* noticia o histórico voto no Congresso, destacando que líderes da Oposição enviaram telegramas a Parlamentares, advertindo que a única desculpa aceitável para uma ausência seria o atestado de óbito. O jornal também cita pesquisa do Gallup que aponta 70% dos brasileiros a favor do *impeachment* e 8% apoiando Collor.

As ruas das principais capitais do País são tomadas por manifestantes pró-*impeachment*. Em São Paulo, o "Movimento pela Ética na Política" realiza grande concentração no Vale do Anhangabaú e, no mesmo horário, a União Nacional dos Estudantes promove concentração na Avenida Paulista. Ajudas de movimentos sindicais não faltam. Motoristas de ônibus e metroviários fazem greve entre 0h e 12h, enquanto os bancários realizam o que a categoria chama de "paralisação cívica".

Em Brasília, o Movimento Democrático contra a Impunidade reúne 200 mil pessoas em frente ao Congresso Nacional. Organizadores do ato pró-*impeachment* contam com a chegada de caravanas de diversos Estados e com a "paralisação cívica" já decretada por algumas categorias, como bancários, médicos, professores e funcionários públicos. O esquema de segurança para votação é 50% maior do que o montado durante a visita do Papa João Paulo II ao Brasil. O Exército mobiliza um efetivo de cerca de 50 mil homens, em todas as capitais do País, preparado para uma eventual intervenção para coibir quebra-quebras. Os rodoviários, aconselhados a não participar da "paralisação cívica", para não prejudicar o transporte dos manifestantes, trabalham vestidos de preto.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, havia concedido tempo igual para a manifestação de Collor, e para os autores do pedido de *impeachment* — os Presidentes da Associação Brasileira de Imprensa, Barbosa Lima Sobrinho, e da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcelo Lavenere. Nem Fernando Collor nem os seus advogados ou qualquer integrante da "tropa de choque" governista quiseram utilizar os vinte e cinco minutos que lhes haviam sido reservados na Câmara.

Durante uma hora, onze oradores usaram a tribuna para sustentar a denúncia contra Collor por crime de responsabilidade. O Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, de 95 anos de idade, subiu à tribuna e falou de improviso. Disse não pertencer a partidos políticos nem ter interesses políticos, mas entender que deveria assumir uma posição ao ver que se estabelecia um confronto entre corrupção e honestidade. Deixou a tribuna aplaudido de pé pelos 240 Deputados que estavam em plenário.

A seguir, discursou Marcello Lavenere: "Esta Casa não fechará seus olhos, não tapaná seus ouvidos a esse clamor que vem como um furacão, como o bramir das vagas do mar, repercutir nas paredes deste Congresso, como repercutiram na toga austera do Supremo Tribunal Federal", proferiu o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Até a véspera, a primeira-dama Rosane Collor duvidava que a votação do *impeachment* ocorresse na Câmara. Da mesma forma, o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, informava seus correligionários de que o Governo teria chances de impedir a votação. O Governador vinha emitindo sinais duplos desde que se avolumou o apoio ao *impeachment*. Mas Fernando Collor garantiu: "ACM está fechado conosco". Os "carlistas" dentro do Governo continuaram a articular a favor do *impeachment*. Dono de uma valiosa fatia de poder no Governo Federal, ACM avaliou que, com Itamar Franco na Presidência, sua força em Brasília iria reduzir-se drasticamente.

A derrota arrasadora surpreendeu os articuladores do Governo. A prova chegou ao fim. A sociedade brasileira, aliviada, deu uma confirmação eloquente de sua maturidade institucional. A Nação ostenta um justificado orgulho, não pelo afastamento de um Presidente em desonra, porque não

há nesse motivo de júbilo, mas pela própria manifestação de independência, determinação e soberania. Sem isso, a verdade e a transparência, pressupostos de toda coesão social e política, ainda estariam sob ameaça.

O Legislativo agiu em consonância com a manifestação inequívoca da sociedade em favor de padrões mínimos de probidade e decoro no trato da coisa pública. Se estes nem sempre foram respeitados ao longo da história brasileira, o Governo Collor colaborou para violentá-los de forma nunca antes vista, expondo-os despididamente.

A liturgia processual estabelecida pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, e complementadas por decisão soberana irrecorrível do Supremo Tribunal Federal, cumpriu-se à risca nos limites do permissivo constitucional e das leis. Órgão portador da representatividade da Nação, a Câmara manifestou-se pela maioria esmagadora de seus membros, em clima de absoluta vivência democrática, perfeitamente sintonizada com as inspirações cívicas que levaram as multidões às ruas.

No dia seguinte, advertia o saudoso mestre Austregésilo de Athayde: "Jovens, o **impeachment** é uma solução admitida nas leis quando existe justa causa, e a isso ninguém há de opor-se. Mas não é uma solução definitiva, nem trará dias mais tranquilos. É uma floração espinhenta e rude que doravante será lançada sobre todos quantos exercem poder e governo nos múltiplos níveis da organização geral do País".

O escritor Otto Lara Resende também revelava certa preocupação com os destinos da Nação brasileira: "Não será fácil a caminhada daqui para frente. Este País tem pago um altíssimo preço pela sua simples aspiração de continuar sendo uma nação. A força de seu sonho ficou mais uma vez evidente, graças à gigantesca mobilização popular. Não é possível que tamanha energia se dissipe na hora de recomeçar. Sinônimo de luta, de forte vontade de viver, a agonia por que mais uma vez passa o Brasil pode e deve ser o sinal de que vamos renascer. E assim será, Deus queira".

Jornalistas, como Gilberto Dimenstein, recomendavam reflexão e cautela: "As multidões saíram entusiasmadas e eufóricas pelas ruas. Na apaixonante discussão sobre o **impeachment**, criou-se a ilusão de que entraríamos numa fase de felicidade com a derrubada de Collor. Foram desalojadas das manchetes dos jornais a inflação, o desemprego e a violência urbana — agora, voltam à tona. O novo governo, apoiado no Congresso, deve ser rápido e eficiente. Não tem direito de transformar essa esperança numa frustração. Premido pelo tempo, Itamar Franco não tem espaço para experiências mirabolantes, nem mesquinhas personalistas e partidárias. Ele comanda, na verdade, um governo pós-guerra".

Deveria ser fácil ao cidadão comum perceber o conteúdo ético existente nos exemplos vivenciados no dia-a-dia, relatados ou comentados pelos meios de comunicação. Do ponto de vista social, a formação ou informação ética é proporcionada através de um modelo de desenvolvimento que permite uma compreensão correta dos conceitos de moral, de virtudes, de caráter e de integridade. Assim, um indivíduo que tenha consciência de seus valores éticos mais fundamentais necessita de menor esforço de integração com a sociedade em que vive, mesmo que esta sociedade esteja momentaneamente distorcida em seus padrões morais.

Sem uma consciência ética que se traduz no reconhecimento e na prática de valores morais, individuais ou sociais, a vida em sociedade se torna impossível. Toda a estrutura social fica ameaçada. E, quando se chega ao extremo de uma

crise moral, a Nação, em seus diversos segmentos, num movimento instintivo de conservação, reage publicamente na defesa dos valores éticos fundamentais. O instinto de sobrevivência da sociedade manifesta-se nos parlamentos e nas praças, num grito de alerta.

Em todos os países do mundo, os grandes crimes e escândalos coexistem com o cotidiano das pequenas infrações e violências. Mas, quando os sintomas de esfacelamento do tecido social e político da Nação se intrometem no dia-a-dia da cidadania e saem das páginas policiais para ocupar as manchetes, é sinal de que a permissividade e impunidade predominaram sobre os valores morais, a lei e a ordem pública.

Oficializou-se, no Brasil, a má tradição de que o exercício do poder é necessariamente aético, dependendo da índole do eventual detentor do poder. O "rouba, mas faz", que se tornou uma regra no mundo político e uma prática aceita pela sociedade, mostra como não foi resolvido, na cultura política brasileira, o problema levantado há mais de 400 anos por Maquiavel. A vocação autoritária do poder público usa a lei não para fortalecer as virtudes morais da sociedade, como ensinava Aristóteles três séculos antes de Cristo, mas sim para impor a vontade do poder.

Desde a Grécia Antiga, quando a lei passou a ter atributos democráticos, em substituição à vontade do tirano, a norma legal tornou-se instrumento necessário para a realização de uma sociedade justa. A tradição política e legal afirma que o poder somente é legítimo quando legitimado pela lei. Não qualquer lei, mas a lei justa, que assegure os direitos do cidadão como pessoa livre e autônoma.

Infelizmente, entre nós, tem prevalecido a ideologia de se medir o homem pelo seu valor em moeda, pela sua riqueza e poder. Na política brasileira, a medida é o interesse imediato de quantos votos alguém poderá render ao Governo, no Congresso, ou ao candidato nas eleições. O retorno gradativo dos mesmos personagens permite que sejam mantidos todos os fatores que levam a grande maioria do povo brasileiro a ser excluída de uma vida com um mínimo de dignidade. Urge subverter a lógica tradicional, determinando valores éticos que a sociedade se proponha a respeitar.

Por outro lado, as políticas de intervenção que agigantam o aparelho burocrático supõem que o Estado zele pelo interesse público. No entanto, o complexo regulativo daí resultante — incentivos, subsídios, controle de câmbio e de preço, empresas estatais adquirentes de produtos e serviços, etc. — esconde ou mascara o fato de que, na realidade, são primordialmente defendidos os interesses individuais ou de grupo.

Muitos políticos são mesmo decepcionantes, e não há dúvida que é preciso renovar. Exatamente por isso, devemos lutar por reformas políticas, voto distrital, novas leis para financiamento de campanhas, reforma partidária e até questionar a obrigatoriedade do voto. É menos divertido do que ficar lançando farpas no Governo, levantando suspeitas contra a honestidade dos adversários e usando a mídia para se autopromover, mas essas reformas nos levariam a um porto mais seguro do que a construção de estradas e obras faraônicas para deslumbrar os eleitores ou a maquiavélica formulação de denúncias generalizadas para garantir o poder e atenuar possíveis ataques de inimigos.

Transformar a ética em forma irresponsável de enriquecimento pessoal é antiético. Empregar conceitos e termos que pressupõem um comportamento ético, sem que isso represente a verdade, seja para adquirir clientes, seja para conseguir votos ou outro tipo de benefício pessoal, além de causar repug-

nância às pessoas de princípios morais, reduz ainda mais o "estoque" ético existente.

Não há dúvida de que, nos últimos anos, o mundo deu grandes passos na direção de maior liberdade de informação e opinião. A queda dos regimes autoritários do Leste Europeu foi o momento mais importante. De uma hora para outra, cidadãos que viviam há décadas recebendo somente informações que lhes eram servidas pelos governantes puderam descobrir que o mundo era bem diferente do modelo apresentado pelos veículos oficiais.

Um dos mais fundamentais direitos do homem é o de informar e de ser informado. É com base nesta liberdade de transmitir e receber informações que se alicerçam os direitos políticos. Sem liberdade para os jornais denunciarem o mau uso de verbas e cargos públicos, certamente o Brasil não teria dado a mostra de maturidade política que deu. Depois de uma longa etapa em que a imprensa esteve amordaçada por leis de exceção, o Brasil goza hoje de total liberdade de imprensa, consagrada pela Constituição de 1988.

Independentemente do juízo de valor que se possa ter sobre um ou outro meio de comunicação, ou sobre os malefícios que suas matérias provocam, a liberdade de imprensa é essencial à existência do regime democrático. O importante é que as acusações e denúncias sejam feitas com ética, justiça e responsabilidade. A nossa sociedade já é suficientemente injusta e marcada por desigualdades, e torna-se ainda mais injusta ao generalizar acusações contra políticos e homens públicos, julgando todos por baixo, afirmando que todos são corruptos.

Compreender que a deterioração de nosso tecido social e dos valores éticos é resultante da falsidade dos "princípios" do consumo e da lógica de que em tudo se tem que levar vantagem, não só nos permitirá o encontro de soluções como poderá determinar um basta neste triste quadro de imoralidade e violência. Claro que para isso é necessário um real consenso a respeito do problema. Assim, antes de se elaborarem propostas repressivas ou paliativas, urge o debate sobre as bases reais de nossa sociedade e sobre aquilo que a "teoria do consumismo" ou da pós-modernidade está pretendendo construir.

Nós, homens públicos e políticos, não só pelas nossas pertinentes responsabilidades mas, sobretudo, por termos a capacidade de operar na estrutura de nossa sociedade e de nosso Estado, temos a obrigação de iniciar este processo, em favor do povo brasileiro e em defesa dos grandes interesses nacionais.

O cansaço nacional é, precisamente, com esse entendimento da atividade política, que se justifica a si mesma: o terreno do acordo pelo acordo, da barganha pela barganha, e do poder pelo poder. O que a Nação pretende é o estabelecimento de um conjunto de valores que atribuam à política uma finalidade fora dela própria, destinada ao bem comum. Por sua própria natureza, a moralidade pública destina-se ao social, não expressando valores de grupos e pessoas; é uma construção coletiva.

Comportamentos éticos têm que estar baseados em princípios gerais válidos para todos os cidadãos, até que a confiabilidade seja um fato automático entre as pessoas. Esse objetivo só se obtém quando o desenvolvimento social se dá pela maioria das decisões públicas via organizações sociais institucionalizadas. Enquanto as decisões forem isoladas, tomadas a "portas fechadas", vinculadas a talentos pessoais e virtudes igualmente individuais, há um risco permanente de corrupção.

Relembrando Martin Luther King, eu tenho um sonho, hoje. Tenho um sonho de que um dia, em meu País, prevalecerão as regras da moral e da ética. Um dia, esta Nação despertará para os princípios elementares da verdade, da decência e da honestidade. O Brasil está cansado das elites dirigentes que sempre estiveram no poder, seja político ou econômico. É sempre o mesmo grupo que se mantém próximo dos governantes, cercando-os, e, no decorrer do tempo, dominando os pontos-chaves ou mantendo seus privilégios. O povo brasileiro foi para as ruas na esperança de mudar isto.

Eu tenho um sonho de que um dia esta Nação se levantará e viverá o real significado de seus primeiros fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Um dia todos os brasileiros terão direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança e à previdência social. O povo brasileiro não suporta mais ser enganado por salvadores da pátria, falsos moralistas e demagogos hipócritas que se sustentam no poder graças a mentiras, calúnias e promessas vãs.

Acredito que um dia a saúde e a educação, no Brasil, deixarão de ser privilégios, e as instituições destinadas a estes setores serão destituídas de fins lucrativos para se dedicarem à pesquisa e ao aprimoramento científico e tecnológico. Acredito que um dia, no Brasil, as atividades econômicas e industriais se voltarão mais para o desenvolvimento dos padrões de qualidade e competitividade, visando ao atendimento das necessidades sociais.

Tenho um sonho de ver um dia o Brasil livre da desonestidade e da irresponsabilidade no trato do bem público; livre da decadência dos costumes individuais e sociais e do esfacelamento familiar; livre da exploração do outro e do desrespeito de seus direitos fundamentais.

Sonho com o fim da corrupção, no universo da política e fora dele, com o fim dos crimes de colarinho branco e da impunidade dos ladrões do dinheiro público; com o fim do comando vermelho das empreiteiras, dos lobistas e de todos os especialistas em tramar golpes, fraudes, chantagens, ilicitudes, irregularidades e erros propositais; com o desmascaramento daqueles que gastam o dinheiro público em caríssimas matérias pagas, na tentativa descontrolada de obter o silêncio e a convivência da mídia.

Sonho com um Brasil livre da ganância desenfreada, principal geradora da fome e da miséria. Um Brasil livre dos opressores e dos gananciosos que semeiam a violência e colhem a criminalidade. Um Brasil onde se pratique a Justiça, de norte a sul, para que os noticiários de TV não mais apresentem cenas como as que vimos neste final de semana — enquanto um assessor diretamente ligado ao ex-Presidente afastado participava impunemente de um campeonato de regatas nas praias do Nordeste, a população de uma favela no Rio de Janeiro, imobilizada pelo pavor, assistia inerte ao fuzilamento de moradores em praça pública.

Esta é a minha esperança. Esta é a esperança que ainda alimenta o povo brasileiro. Vislumbro, em meus sonhos, o território nacional recortado em pequenas propriedades produtivas, e, nas cidades, crianças nas ruas a caminho da escola, jovens se profissionalizando e trabalhadores vivendo em condições humanas mais dignas. Sonho com um Brasil democrático, com estabilidade política, justiça social e desenvolvimento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, na forma regimental.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar, em rápidas palavras, para que fique constando dos Anais da Casa, a realização da V Convenção Ordinária do Partido da Frente Liberal, o qual tenho a honra de liderar nesta Casa.

A Convenção foi precedida pelo Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores do PFL, que se realizou durante os dias 25 e 26 deste mês, no plenário da Câmara dos Deputados, sob a coordenação do Deputado Delio Braz, do PFL de Goiás.

Foi, certamente, uma das convenções mais concorridas que o nosso Partido já realizou. Desejaria dela assinalar duas características, por terem sido, a meu ver, as suas marcas mais importantes: a primeira está relacionada com o fato de a Convenção ter ocorrido num clima extremamente participativo, com propostas densas e importantes; e a segunda característica foi ter sido marcada pelo entendimento e pela apresentação de uma chapa única, tanto para o Diretório Nacional como para a Comissão Executiva Nacional.

Esses são fatos, a meu ver, extremamente positivos, porque entendo, Sr. Presidente, que nunca teremos verdadeiros partidos políticos no Brasil enquanto não conseguirmos ter um mínimo de unidade interna e de consistência doutrinária.

A Convenção do PFL demonstrou à sociedade que o Partido consegue, em que pese as vicissitudes em que vivemos nestes momentos atribulados da vida nacional, posicionar-se como um Partido que tem uma proposta doutrinária clara e, ao mesmo tempo, num clima de ampla liberdade, chega a denominadores comuns, em termos não somente da formação de seus quadros dirigentes, mas também das definições de rumos para o País.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também destaco que o nosso Partido ofereceu, durante a Convenção Nacional do PFL — talvez tenha sido o único Partido a fazê-lo —, uma proposta para a revisão constitucional, que, a nosso juízo, deve se realizar a partir do próximo dia 6 de outubro. Todos sabem, sobretudo aqueles que militam nesta Casa, de minha posição favorável à realização da revisão constitucional. Entendo que não realizar a revisão é, de alguma forma, descumprir a Constituição. E descumprir um dispositivo constitucional significa desprestigiar a Constituição como um todo.

A proposta que elaboramos, Sr. Presidente, não foi uma proposta fechada, hermética; antes, foi uma proposta aberta a uma ampla discussão. Realizamos alguns seminários sobre o assunto e constituímos oito grupos de trabalho, cada um relativo a um dos títulos da Constituição; ou seja, para cada um dos oito títulos da Constituição houve um grupo de trabalho que designou presidente e relatores. Esses trabalhos foram coordenados pelo ex-Senador, nosso ex-colega, Jorge Konder Bornhausen, e teve como coordenadores adjuntos, pelo Senado Federal, o Senador Guilherme Palmeira e, pela Câmara dos Deputados, o Deputado Roberto Magalhães. Esses grupos de trabalho concluíram suas atividades tempestivamente, de tal sorte que no dia 25 oferecemos ao Plenário do nosso Partido a proposta para análise dos integrantes da Agremiação.

Acho que esse foi um ponto alto da vida partidária, porque quem consegue definir uma proposta para a revisão, de alguma forma, consegue definir novos rumos para o País.

Se a revisão não se realizar — o que espero tal não venha a ocorrer, porque a defendo e considero que seja importante para o País, por vários motivos —, de toda maneira, o Partido terá a oferecer à sociedade um conjunto de propostas voltadas para o aperfeiçoamento institucional do País, para a modernização do processo econômico-social e também para a desejada retomada do processo de crescimento nacional, que esperamos se faça sempre sob a égide da justiça social.

Outro ponto a salientar, Sr. Presidente, dentro desse campo doutrinário, é que o Partido designou uma comissão, durante a Convenção, que vai elaborar uma proposta de governo, ou seja, um programa de governo que deva ser o programa a ser defendido pelo candidato do nosso Partido à Presidência da República.

Penso que isso seja muito importante, porque significa dizer que o PFL está colocando em primeiro lugar o programa. Antes de estarmos lutando por pessoas, o Partido vê a necessidade de ter um programa, e que o candidato que vier a ser escolhido em convenção, para esse fim especificamente convocada, assuma o compromisso com esse programa.

Para elaboração dessa proposta, Sr. Presidente, foi feita a designação de uma comissão que será presidida pelo Deputado Gustavo Krause, ex-Ministro da Fazenda, ex-Secretário da Fazenda em Pernambuco e ex-Prefeito da Capital, ao tempo que eu era Governador daquele Estado.

O Deputado Gustavo Krause coordenará uma equipe de técnicos, parlamentares, expressivos nomes da sociedade, de um modo geral, com vistas a oferecer, nos próximos meses, um programa de governo para o nosso candidato a Presidente da República.

Como o PFL é o segundo Partido político mais importante do País — aliás, tem mais Governadores que o PMDB —, não podemos deixar de apresentar candidato próprio a Presidente da República. Por via de consequência, esse candidato deve oferecer ao País uma proposta clara, consistente, articulada, que nos leve a acreditar no destino do nosso País como uma Nação forte e justa.

Sr. Presidente, a nossa Convenção culminou com a eleição do seu Diretório Nacional, em chapa única, elegendo 119 membros titulares e, naturalmente, os dois líderes, no total de 121, que é o máximo que a lei autoriza, bem como a apresentação de 1/3 de suplentes ao Diretório Nacional.

Antes de encerrar a Convenção, elegemos a nova Executiva, que será presidida por um dos melhores homens públicos do País, o Senador Jorge Konder Bornhausen, que já presidiu o Partido. Afirmando, com orgulho, que ele foi meu Vice-Presidente quando fui Presidente da Comissão Nacional Provisória do PFL. Com o meu afastamento para assumir funções de Ministro de Estado, o Senador Bornhausen ascendeu à Presidência do Partido e, justo ressaltar, realizou um notável trabalho, que o credenciou a ser novamente eleito, por unanimidade, para presidir a Agremiação.

Ao lado de Jorge Konder Bornhausen, foram eleitos os demais membros da Executiva, a saber:

1º Vice-Presidente: Deputado Ricardo Fiúza;

2º Vice-Presidente: Senador Odacir Soares;

3º Vice-Presidente: Deputado José Santana de Vasconcellos, de Minas Gerais;

Secretário-Geral: Deputado José Tinoco, da Bahia, que foi reconduzido ao cargo;

1º Secretário: Deputado Vilmar Rocha, o jovem Parlamentar do Estado de Goiás, professor de Direito Constitucional;

2º Secretário: nosso colega e um dos decanos desta Casa, Senador Lourival Baptista;

1º Tesoureiro: ex-Ministro dos Transportes e atual Deputado Federal José Reinildo Tavares;

2º Tesoureiro: Deputado Ézio Ferreira, da Representação do Amazonas;

Para vogais foram sufragados os nomes do Senador Henrique Almeida, do Deputado Werner Wanderer — que, aliás, é o *Secretário-Geral do Partido no Paraná* —, do Deputado Federal Jesus Tajra — que é o Presidente do PFL no Estado do Piauí —, e do Deputado Antônio dos Santos, do Estado do Ceará.

Além deles, foram eleitos, como suplentes da Comissão Executiva, os Deputados Alacid Nunes, ex-Governador do Pará; o Deputado Ivânio Guerra, da Representação do Paraná; o Deputado Federal Ney Lopes, do Rio Grande do Norte; a Deputada Federal Marilu Guimarães e, finalmente, o Deputado Osório Adriano, que é Presidente do nosso Partido no Distrito Federal.

Desejo, também, Sr. Presidente, fazer um registro que diz respeito ao trabalho realizado, nesses dois últimos anos, pelo ex-Presidente, Senador Hugo Napoleão. S. Exª presidiu a Executiva de nosso Partido com grande sucesso e dela se afastou, há cerca de um ano, para atender à convocação do Presidente Itamar Franco para ocupar o Ministério das Comunicações, função que desincumbe com pleno êxito.

Com a saída do Senador Hugo Napoleão para o Ministério das Comunicações, foi alçado à Presidência do Partido o nobre colega de Bancada, Deputado José Múcio Monteiro, que representa o Estado de Pernambuco. A S. Exª me ligam estreitos laços de amizade e, devo dizer, é uma das melhores expressões da política pernambucana.

O Deputado José Múcio começou sua vida pública muito cedo, nos idos de 1976, como candidato a Vice-Prefeito de Rio Formoso; depois, tornou-se Prefeito daquela cidade, Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco e candidato a Governador em 1986, quando fez uma excelente campanha, embora não tenha tido êxito eleitoral; em 1990, elegeu-se Deputado Federal, dos mais votados, e se destaca, aqui em Brasília, como um dos melhores quadros da Câmara dos Deputados.

Oriundo de uma família de políticos — é filho do engenheiro Rômulo Monteiro e sobrinho do ex-Ministro da Agricultura Armando de Queiroz Monteiro Filho, que é também ex-Parlamentar Federal, homem público que honra as melhores tradições de nosso Estado — é filho do engenheiro —, o Deputado José Múcio Monteiro, que assumiu o Partido num momento difícil, de transição, conseguiu, realmente, realizar um excelente trabalho. Produziu ações muito importantes para difusão do nosso ideário programático, fez um ótimo programa de televisão, quando difundiu a doutrina social-liberal, e, além disso, visitou quase todas as Unidades da Federação, o que muito concorreu para que o Partido crescesse e se consolidasse.

No momento em que registro esses fatos, gostaria de dizer que estou muito otimista com relação aos destinos do Partido. Não é apenas por termos uma grande Bancada no Senado Federal — grande e qualitativamente muito expressiva —, mas também por termos uma excelente Representação na Câmara dos Deputados, liderada pelo competente Depu-

tado Luís Eduardo Magalhães, e também pelo fato de o Partido estar num momento extremamente promissor da sua história.

O PFL é um Partido jovem, nascido de um ato histórico que permitiu viabilizar a transição para a democracia. Embora recente na história institucional do nosso País, o Partido já tem um lugar bastante nítido no quadro partidário brasileiro. Tudo indica que devemos continuar a crescer, não somente pelos quadros que se encontram filiados em todo o território nacional — pois está presente em todos os municípios; somos um Partido com mais de 3 milhões de filiados —, mas também pelo fato de defendermos propostas que são modernas e que estão de acordo com o sentimento de nosso povo.

Estou certo de que, em 1994 — na oportunidade em que vamos realizar eleições gerais, algo sem precedentes na História do País —, teremos um excelente desempenho. Essas eleições representam para nós, do PFL, um grande desafio. O Brasil já é o segundo maior Colégio Eleitoral do mundo ocidental. Só os Estados Unidos da América do Norte possuem um eleitorado maior. Temos uma característica que talvez nos transforme no principal colégio eleitoral do mundo ocidental. Nos Estados Unidos, o voto é voluntário, e no Brasil, obrigatório. O que significa dizer que é provável que nas eleições de 1994 votem mais eleitores do que votaram nas eleições americanas realizadas ano passado.

Não há precedentes de eleições com tal alcance como as que vão ser realizadas em 3 de outubro de 1994, compreendendo a escolha de Presidente, Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores de todos os Estados e do Distrito Federal, dois terços do Senado Federal, a totalidade da Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmara Distrital do Distrito Federal.

Sabemos que se concedeu o exercício do voto ao analfabeto, algo que não se permitiu durante toda a história republicana (houve voto do analfabeto no Império, até 1881, se não estou equivocado). Também por um preceito da nova Constituição de 1988 admitiu-se o voto ao maior de 16 anos. São quase 2 milhões de jovens que estão habilitados a exercer o seu direito de voto.

Tudo isso faz com que a eleição de 1994 seja para todos nós muito importante.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Sou um admirador profundo de V. Exª e do seu Partido.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Exª pela generosidade da manifestação.

O Sr. Aureo Mello — Gostaria de saber se o Partido já escolheu o Governador Antônio Carlos Magalhães para ser o seu candidato oficial.

O SR. MARCO MACIEL — A Convenção, nobre Senador Aureo Mello, destinou-se, basicamente, a eleger o seu diretório nacional e a sua comissão executiva. A Convenção não poderia, nem o fez, definir candidatura à sucessão presidencial, porque a lei não autoriza a que assim procedamos.

O que eu poderia dizer a V. Exª a respeito da intervenção que faz, em primeiro lugar, é que entendemos que o Partido deve apresentar um candidato próprio, pela expressão não somente numérica da nossa agremiação, mas também pela

excelência da nossa proposta. Em segundo lugar, temos quadros de alto nível, dentre os quais avulta o nome do atual Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, que teve e tem tido na história do Partido uma posição muito saliente.

É evidente, como conhece V. Exª a nossa legislação partidária, que não estamos autorizados ainda a escolher os nossos candidatos às eleições de 1994.

De outra parte, quero dizer a V. Exª que me inscrevo dentre aqueles que entendem que ainda não é o momento de escolhermos os candidatos a Presidente da República. Mesmo que a lei autorizasse a assim proceder. O meu entendimento é de que só convém definir o candidato à Presidência da República no ano de 1994, porque antes disso cabe — esta é a minha opinião — realizar a revisão constitucional e aprovar o arsenal legislativo indispensável a que possamos realizar com êxito o pleito do próximo ano.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Exª novamente interferir na sua brilhante oração?

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Exª. Com prazer, continuo a ouvir a manifestação do ilustre colega.

O Sr. Aureo Mello — O Partido de V. Exª é riquíssimo em nomes expressivos, a começar pelo de V. Exª, que é uma das figuras mais exponenciais da política e da intelectualidade brasileiras.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado.

O Sr. Aureo Mello — Temos nomes como o de Josaphat Marinho.

O SR. MARCO MACIEL — É verdade, o Senador Josaphat Marinho é uma das grandes expressões do Senado Federal.

O Sr. Aureo Mello — E por que não dizer, de Antônio Carlos Magalhães, esse homem que tem revolucionado a administração baiana e que tem desempenhado com desenvoltura e capacidade invulgares as diversas funções que exerce, quer de Ministro quer outras às quais tem sido guindado. É também um galardão e um privilégio do Partido de V. Exª De maneira que V. Exª está ao lado de figuras de primeira grandeza, e tenho certeza que o seu candidato será um dos carreadores de votos deste País, fazendo votos que este candidato venha a ser V. Exª, Josaphat Marinho ou mesmo Antônio Carlos Magalhães.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço a V. Exª o aparte e, além disso, a manifestação extremamente generosa que faz a respeito da minha participação na vida pública brasileira.

Mas devo de plano dizer a V. Exª, como é do conhecimento público, que não pretendo candidatar-me nas eleições de 1994, mas o Partido não pode deixar de ter a sua proposta. E para que a proposta tenha êxito é fundamental que seja conduzida através de um candidato.

V. Exª cita nomes muitos expressivos dentre aqueles que poderão vocalizar nossas idéias e as nossas convicções, e estou certo que o PFL não se negará a cumprir esse papel, não deixará, portanto, de oferecer à consideração do eleitorado brasileiro a sua opção. Mas, como eu dizia, Sr. Presidente...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Como estava dizendo, Sr. Presidente, em outubro de 1994, elegeremos o Presidente da República que governará o País até 1999, se não for apro-

vado emenda constitucional que reduza esse mandato para quatro anos. A ele caberá executar o projeto político que vai preparar o País para o próximo século. Por isso, ou recuperamos agora as esperanças perdidas nas últimas décadas, ou condenamos, a meu ver, os brasileiros a um novo período de marginalização e de atraso.

Para afrontar esse desafio, o PFL — como disse há pouco — propõe-se a elaborar um programa de modernização que compatibilize as tendências do liberalismo contemporâneo, do social liberalismo, do liberalismo que busca conciliar a liberdade com igualdade e atender às angustiantes necessidades da sociedade brasileira.

Esse programa implica reconhecer o voto como instrumento de mudanças políticas necessárias a um salto qualitativo e também encarar a cidadania como aquela que se constitui de pessoas que participam ativamente da vida nacional.

De acordo com a concepção doutrinária do nosso Partido, Sr. Presidente, o homem é o objetivo final de toda e qualquer transformação democrática, duradoura e eficaz e deve ser por isso mesmo o seu exclusivo beneficiário. Por isso nós defenderemos no nosso programa, este é o meu ponto de vista, que Governo e Administração, manifestações delegadas do Estado, instrumentos de sua atuação, devem estar a serviço do homem em sua concorrente e múltipla condição de eleitor, de cidadão, de contribuinte e de consumidor. Para compatibilizar o Estado brasileiro com essa concepção, advogamos não o seu fim ou o seu enfraquecimento, mas a sua transformação e a sua organização para que possa por fim ser colocado a serviço de toda a sociedade e não apenas de parte dela, como historicamente tem sido a sua vocação entre nós.

Para compatibilizar esse Estado com a democracia participativa que defendemos (Afirmo sempre que se eu pudesse sintetizar a proposta do nosso Partido, diria que é um Partido que tem a liberdade como princípio, a igualdade como fim e a participação como meio), afirmamos o princípio de que o federalismo brasileiro, reforçado como consequência do plebiscito de 21 de abril, deve ser assentado no preceito de que nada do que possa ser feito mais eficientemente a nível local seja feito ou atribuído aos Estados federados. E nada do que possa ser feito mais eficazmente pelos Estados deve ser feito ou atribuído à União.

Quanto mais próximos estejam do cidadão, autoridade e processo decisório, mais facilmente se poderá implantar a auditoria, o controle e a sanção de suas falhas e omissões. Isto, aliás, Sr. Presidente, nada mais é do que aquilo que na doutrina social da Igreja chama-se de Princípio da Subsidiariedade, ou seja, não se deve deixar para uma instituição maior aquilo que uma instituição menor pode realizar.

E é, a meu ver, também um dos princípios cardais do moderno liberalismo, que se volta, neste final de século, para a construção não apenas da democracia representativa, mas muito mais do que isto, da democracia participativa. E acho que democracia representativa e democracia participativa não mais se excluem porque, graças ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, sobretudo da micro-eletrônica e da Informática é expressão, é possível, agora, não somente termos a prática da democracia representativa mas conciliarmos, também, a sua prática com a democracia da participação — que convoca, periodicamente, os cidadãos a se manifestarem sobre os temas do seu interesse.

Mas, continuando, Sr. Presidente, eu diria também que outro ponto pelo qual nos batemos é pelo aperfeiçoamento democrático, porque entendemos que a democracia real das

instituições deve substituir a democracia formal das organizações, sejam elas quais forem.

O mal das democracias de massa contemporâneas, contra as quais se têm rebelado os eleitores em todo mundo — e isto não é apenas um fenómeno tipicamente brasileiro e, inclusive, é observado, de modo especial, nos países do Primeiro Mundo, inclusive na chamada Europa Ocidental — é que os instrumentos de sua gestão, como governos, sindicatos e corporações, são administrados autoritariamente. Por isso, é preciso reformá-los por que só instituições que atuem democraticamente, em sua estrutura e funcionamento, se pode gerir, de forma democrática, as grandes sociedades contemporâneas, politicamente organizadas sob a forma de Estados soberanos. A administração democrática dessas organizações pressupõe a temporariedade de suas direções, a transparência de suas eleições e a publicidade de suas gestões.

Outra questão, Sr. Presidente, que deve caracterizar o nosso Partido é que o Partido, que é um Partido liberal, tem que se converter no Partido da cidadania.

De acordo com a concepção conservadora do poder, a cidadania é um direito que os Estados reconhecem aos seus nacionais. Para nós, liberais, para o verdadeiro humanismo liberal, mais que um direito, a cidadania é um conjunto de atributos de todo ser humano, inerente à sua condição de membro de uma sociedade e de um Estado democrático. Como direito, a cidadania pode ser ampliada ou restringida, reconhecida ou negada, concedida ou postergada. Como atributo, todavia, a cidadania prescinde do reconhecimento do Estado, e como tal, Estados, Governos e Autoridades não têm poder de restringi-la, negá-la ou deixar de reconhecê-la. A cidadania só se materializará, contudo, como atributo, na medida em que a Sociedade e não o Estado for capaz de defendê-la e, pela utilização democrática de seus instrumentos, impô-la ao Estado, aos Governos e às Autoridades, seja qual for o poder que detenham, encarem ou representem.

Isso é consequência da conduta que deve caracterizar um Partido verdadeiramente liberal, porque a marca principal de um Partido Liberal é que ele repousa na fé que deposita no cidadão. Daí é que surge a grande vertente do autêntico liberalismo, pois quer ver o cidadão livre da tutela do Estado.

Dentro dessa concepção, Sr. Presidente, é que entendemos que a Sociedade deve ser sempre mais importante que o Estado. O Estado nada mais deve ser — friso mais uma vez — que um mero instrumento para a realização dos fins maiores de uma sociedade livre.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Exª, tão logo conclua o meu raciocínio.

Os Estados conservadores se servem da Sociedade para os seus fins. O Liberalismo, pelo contrário, coloca o Estado a serviço da Sociedade. No entanto, para que o Estado, o Poder, os Governos e as Autoridades sejam a emanção legítima e solidária da Sociedade é indispensável que se estruture de forma democrática. E uma Sociedade só é democrática, na medida em que é solidária, justa e equilibrada.

Sociedade solidária significa não excludente, isto é, aquela em que ninguém é marginalizado ou excluído dos benefícios sociais, econômicos, jurídicos e culturais, gerados ou estabelecidos coletivamente, qualquer que seja o fundamento da exclusão.

Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª, Senador Marco Maciel, vem mostrando à opinião pública o que foi a convenção do partido de V. Exª, o PFL, discorrendo sobre o seu programa, que demonstra o conjunto de princípios que vão determinar uma linha partidária. Mas além disso, na convenção, como tive oportunidade de ler nos jornais, apresentou-se também uma série de sugestões para, aquela que espero que não ocorra, a revisão constitucional. Mas, gostaria de aproveitar a presença de V. Exª na tribuna para ter uma compreensão melhor de qual foi a proposta do partido em relação a uma reforma tributária. O que é que o partido propõe como necessidade de uma reforma tributária?

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Jutahy Magalhães, não tenho, infelizmente, em minhas mãos, neste instante, a proposta que esse grupo de trabalho ofereceu à consideração da convenção do nosso partido.

Mas, comprometo-me com V. Exª a fazer chegar às mãos, de forma expedita,

Quero dizer a V. Exª, todavia, que a proposta foi elaborada por um grupo de trabalho que teve como Presidente o Deputado Gustavo Krause e como relator o nobre Deputado Benito Gama. Entre suas linhas, naturalmente, poderia destacar, não tenho o documento em mãos como disse há pouco, 3 grandes características: a primeira é a simplificação tributária. Dentro deste processo de simplificação, naturalmente, se cogita algo extremamente original e procedente, de se eliminar a Declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas. Não se dispensará a Declaração de Bens nem se dispensará a declaração do Imposto de Renda das pessoas jurídicas; a dispensa é apenas de pessoas físicas.

Com isso não se quer dizer que pessoas físicas não vão pagar Imposto de Renda. Pelo contrário, continuarão a pagar. Mas, os descontos ocorrerão na fonte em limites que não excederão a 10% sobre os rendimentos. Ademais, sabe-se que, hoje, fazer a declaração do Imposto de Renda, é algo que demanda muito tempo, pois se caracteriza por enorme complexidade: o cidadão comum não tem, muitas vezes, condições de fazê-la, salvo com o apoio e a ajuda de especialista.

Outra característica da nossa proposta, no campo tributário, foi no sentido de fazer um ajuste fiscal capaz de assegurar estabilidade econômica ao País, criando os pressupostos, os pré-requisitos para que o País retome o seu processo de crescimento.

Finalmente, o terceiro e último ponto, naturalmente, foi construir uma política fiscal que se compatibilize com o perfil da sociedade brasileira. Ou seja, uma política fiscal que crie condições para que o País cresça de forma mais justa, porque, se olharmos o processo de crescimento nacional nos últimos anos, não podemos deixar de reconhecer que o Brasil progrediu, cresceu — a prova é que o PIB nacional é um dos 10 maiores do mundo. Todavia, a concentração de renda é grande, fazendo com que se ampliem as desigualdades sociais.

Mas, antes de encerrar a resposta à interpelação de V. Exª, gostaria de dizer, por oportuno que farei chegar às mãos de V. Exª o texto integral de nossa proposta, que é, a meu ver, uma proposta que deve ser lida e meditada, sobretudo porque ela se volta para a Revisão Constitucional, e, consequentemente, vai ser discutida e debatida no Congresso Nacional, vale dizer, pelos Deputados Federais e Senadores.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Fiquei na dúvida, e gostaria de me valer desta oportunidade para procurar entender um pouco a proposta do PFL, porque, pelo que li, não sei se corresponde à realidade total, que, uma das idéias seria fazer a transferência de recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, não apenas sobre IPI e Imposto de Renda, mas sobre todos os impostos. Eu não ouvi nada na proposta, publicado na imprensa, que demonstrasse se havia transferência também de obrigações dos Estados e Prefeituras, sobre os recursos que seriam obtidos com isso. Não sei o que representam de benefícios para a União, de recursos para fazer frente aos problemas que a União vem enfrentando, de caixa. Então, quando se fala em aumentar todos os tributos para a transferência para Estados e Municípios, ficou um ponto de interrogação, para se saber como é que se iria compatibilizar a questão das necessidades de a União ter mais recursos, com a transferência maior de recursos para Estados e Municípios de impostos que, antigamente, não entravam nesse rateio de transferências obrigatórias da União para os Estados e Municípios. Então, fiquei nesta dúvida, e aguardarei com muito interesse. O Deputado Ricardo Fiúza me mandou a parte da qual ele foi o responsável, a parte econômica. Então, de alguns, eu recebi, mas desta parte que não recebi, e pelo que li, nos jornais, fiquei meio preocupado.

O SR. MARCO MACIEL — Gostaria de dizer a V. Ex^a que procede a sua observação, quando diz que naturalmente o FPE, o FPM serão constituídos pelo conjunto de impostos arrecadados pela União, isto é, esses fundos de participação que são constituídos hoje somente pelo Imposto de Renda e pelo IPI terão, conseqüentemente, um universo maior, o que vai significar maior transferência para Estados e Municípios, a meu ver, algo positivo.

Agora, é lógico que, concomitantemente com esses estudos, se examinou também um perfil das receitas e a compatibilização desse perfil de receitas com os encargos que devam caber aos diferentes entes federativos: União, Estados, Municípios, Distrito Federal.

É lógico que, em qualquer proposta de reexame da questão fiscal, não se pode deixar de considerar os dois lados da moeda: de um lado, a quem vai caber a massa de recursos arrecadados; de outro a quem estes caberão os encargos. Naturalmente que a proposta busca, no seu detalhamento, compatibilizar receitas com encargos que serão cometidos à União, Estados e Municípios.

Aliás, sobre esse assunto, gostaria de dizer a V. Ex^a que não andou bem, a meu juízo, a Constituição de 1988, porque estabeleceu, em muitos casos, competências concorrentes. Isso fez com que, naturalmente, não ficassem claras as responsabilidades dos diferentes entes federativos. A nossa proposta se volta também para corrigir essa questão. Sei que é um tema extremamente delicado, difícil; não sei se teremos condições de resolver isso numa revisão constitucional. Oxalá isso possa acontecer, porque acho que a questão fiscal é aguda.

Recentemente foi editado um livro de um dos grandes pensadores políticos do mundo, Giovanni Sartori, que teceu boas considerações sobre a crise fiscal do Estado. A crise fiscal que vive o Brasil, de certa forma, vive o mundo. Isso me faz recordar uma frase de Keynes, quando disse que iríamos viver, a fase da "democracia em déficit", ou seja, uma democracia que não tem condições de assegurar a todos seus cidadãos iguais condições de participação na vida social. Aque-

la máxima que caracterizou a consolidação do parlamento, enquanto instituição fiscal, "não há taxação sem representação", está agora, de alguma forma, sendo questionada. O que Sartori afirma é que já se foi o tempo em que só se representavam aqueles que pagavam impostos; hoje nas sociedades de massa, as modernas sociedades de massa caracterizam-se, também, pela representação cada vez mais numerosa de cidadãos que não pagam impostos; isso explicaria, segundo Sartori, o fato de vivermos uma fase de "democracia de déficit". E, no Brasil, isso é tanto mais grave, quando sabemos que temos hoje uma legião de excluídos.

O IBGE, diz termos no Brasil perto de 68 milhões de excluídos. Pessoas a que lhes é assegurado o direito de voto — e o voto é uma forma importante de participar, mas não é a única — mais cidadãos que se limitam simplesmente a dar o voto, e que não dispõem de acesso a fruição de outras conquistas sociais básicas.

Dar o voto ao analfabeto é importante, mas o que lhe assegura ampla cidadania é o acesso à cultura letrada.

Por isso, espero que, afinal, consigamos realizar a revisão constitucional, porque realizar a revisão não é apenas cumprir com o que dispõe, claramente, o art. 3º das Disposições Transitórias. E mais: é uma maneira de tirarmos o País da crise, através da solução da questão fiscal, que é uma das mais agudas e que, certamente, será o principal desafio, não apenas neste Governo, mas do futuro Governo, porque a questão tende a se agravar. E se não encontrarmos saída para essa e outras candentes questões, Sr. Presidente, certamente vamos ver agravada a situação nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Antes de ouvir V. Ex^a, gostaria de dizer que, se olharmos a crise brasileira — não pretendo analisá-la agora — diria que a crise brasileira tem duas grandes características: primeiro a sua globalidade. Ela é a um só tempo uma crise econômica, social, política e, também diria, institucional, porque não conseguimos concluir a transição em nosso País. Em segundo lugar, a outra grande característica da crise brasileira é a sua recorrência.

Se olharmos de 1930 para os nossos dias — e tomarei esse ano como referencial básico, — vamos verificar que os problemas têm crescido e não têm sido enfrentados. Pelo contrário, temos encontrado soluções dilatórias, algumas vezes espasmódicas, mas não temos conseguido, realmente, enfrentar e vencer as nossas questões básicas.

Apenas para exemplificar, gostaria de lembrar a V. Ex^a — que, de 1930 para cá, conhecemos moratórias, mudanças de moedas — e essas mudanças foram várias, o que mostra nossa instabilidade de nosso padrão monetário. Basta olhar a nossa instabilidade econômica. Temos, além disso, convivido com taxas cada vez maiores de inflação.

Quando Castello Branco assumiu o Governo a perspectiva de inflação era de 86% ao ano. E a isso não se chamava mais de inflação civilizada.

Pois bem, a prova de que não resolvemos essas questões é de que em 1990, tivemos a inflação de um ano, a de 1964, em apenas um mês. Agora mesmo convivendo com taxas de inflação, ou seja, uma inflação que pode chegar, com toda certeza, a 33 ou 34% no mês que estamos vivendo, o que mostra que os problemas brasileiros continuam sem solução.

Sintetizando, a crise brasileira tem duas marcas que a caracterizam, na minha modesta visão: de um lado, a sua globalidade e, do outro, a sua recorrência.

E para que enfrentemos problemas que são globais e problemas que são recorrentes, a meu ver, teremos que ter, para isso, mecanismos políticos. E acho que, para esse fim, a revisão pode nos ajudar.

Não defendo aqui uma revisão ampla, geral e irrestrita. Eu até diria que sou daqueles que entendem que a revisão deva ser limitada, por vários motivos de ordem, quer constitucional, quer política. Embora a revisão deva ser limitada, sou quase um "restritivista", entendo contudo que ela não pode deixar de tocar em algumas questões que para mim são básicas, quer desde o plano institucional, definindo adequadamente as regras do jogo, quer sob o ponto de vista da busca da estabilidade econômica, quer sob o ponto de vista da luta pela justiça social.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com prazer V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Primeiro, quero saudar o momento de fortalecimento de um partido político como o PFL. Embora tenhamos divergências partidárias, como representante do Partido dos Trabalhadores, considero importantíssimo que haja partidos que realizem as suas convenções, que coloquem as suas proposições e que se empenhem em manifestar proposições e idéias para o País. E no que diz respeito aos objetivos de fortalecer a democracia, de se encontrar e de se compatibilizar maior igualdade neste País com liberdade, estamos de acordo. Há pouco, V. Exª mencionou o princípio de não haver a taxação sem a representação, quando V. Exª se referiu aos excluídos. É claro que V. Exª sabe que, mesmo os mais excluídos, os mais miseráveis em nosso País não pagam certo tipo de imposto, como o imposto sobre a renda ou o imposto sobre a propriedade. Mas não deixam de pagar imposto, pois, para todos os bens, ainda que sejam poucos os que consomem — ao comprar uma caixa de fósforos, um guaraná, uma cerveja ou um maço de cigarros, só para citar alguns exemplos —, estão pagando o IPI e o ICMS. Também os mais pobres pagam impostos. E há estudos inclusive que denotam que impostos indiretos no Brasil são até mais importantes do que os diretos. Mas, sobretudo, relativamente à questão da revisão constitucional, gostaria de ressaltar a sua importância, diante das observações de V. Exª Primeiro, a maioria do nosso Partido é a favor da revisão constitucional. V. Exª coloca que deveria haver uma revisão restrita sobre alguns pontos. Mas, em especial, cresce o ponto de vista segundo o qual esta revisão deveria ser realizada, se efetivada, da forma mais adequada. E encontra-se justamente com um dos membros mais eminentes do PFL no Senado, com o Senador Josaphat Marinho, a lição pedagógica e muito bem fundamentada de um grande Jurista, de que essa modificação na Constituição, se for para ser realizada, deveria sê-lo por emenda constitucional, por 3/5 dos votos nas duas Casas, em duas votações. Aliás, a palavra do Senador Pedro Simon, na última sexta-feira, ao propor o encaminhamento nessa direção, vem somar à daqueles que acreditam que seria mais adequado se fazer uma melhora da Constituição, como no âmbito da reforma tributária ou em algum aspecto da ordem econômica, mas que esta passe pela exigência dos 3/5 de votação pelos dois escrutínios, pela votação em ambas as Casas. Em sendo assim, Senador Marco Maciel, estaremos superando os obstáculos políticos que, no momento, dividem a opinião pública e os mais diversos segmentos do Congresso Nacional, com

ramificações fortes na opinião pública brasileira. Sei daqueles que avaliam ter sido a intenção dos Constituintes fazer a revisão constitucional. Mas Juristas da qualificação do Professor Goffredo Silva Telles Júnior denotam muito apropriadamente que o corpo da Constituição, com seus 245 artigos, sugere a forma de mudança da Constituição por emenda. No art. 59 está expressa exatamente a possibilidade dessa emenda. E ali, no corpo da Constituição, não há a menção a outra forma de revisão de Constituição. Claro, há esse art. 3º, mas atrelado, pois se encontra logo após o artigo que trata do resultado do plebiscito. Assim, Senador Marco Maciel, respeitosamente, venho colocar este ponto de vista, uma vez que mais e mais Parlamentares estão de acordo com ele, e o próxima-feira, constitui mais uma voz para pensarmos a respeito da melhor forma de se rever a Constituição. Muito obrigado!

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Eduardo Suplicy, desejo, rapidamente, fazer dois comentários sobre o aparte de V. Exª, que quero, neste momento, agradecer.

Em primeiro lugar, V. Exª chamou a atenção para a questão da exclusão social no País. Concorde com V. Exª quando diz que o analfabeto, se bem que excluído socialmente, paga impostos. E eu diria que paga não somente os impostos diretos e sobretudo os indiretos, mas paga um imposto muito maior, conquanto invisível, o mais cruel dos impostos, cruelíssimo, que é o imposto da inflação.

Por isso, acho que combater a inflação no Brasil não é apenas necessidade de estabilidade econômica, é também uma exigência de um crescimento com justiça social, porque a inflação, às vezes, gera uma certa ilusão monetária pelo aumento da massa nominal do valor do salário, mas acaba, naturalmente, sendo um tributo que é pago por aquele que vive do trabalho.

Então, eu diria a V. Exª que concordo com o seu raciocínio. Ao assegurar o voto ao analfabeto, entendi que estávamos assegurando pelo menos uma conquista no plano da participação política. Daí defender o voto do analfabeto. Eu não me encontrava no Congresso quando a proposta foi discutida e votada — estava exercendo, naquela ocasião, as funções de Ministro da Educação —, mas, se eu aqui estivesse, teria votado a favor e nesse sentido me manifestei.

Mas friso que simplesmente dar o voto ao analfabeto não resolve a questão da exclusão social, que marca a fisionomia de nossa Pátria. Devemos, por isso mesmo, trabalhar para reduzir essas desigualdades, eliminá-las o quanto antes.

Em segundo lugar, V. Exª citou a questão da revisão constitucional e traz à colação depoimentos, entre outros, de ilustres juristas, dentre os quais eu gostaria de destacar um colega de representação popular e que é meu colega de Partido, o ilustre jurista e professor Senador Josaphat Marinho. Conheço a opinião de S. Exª, tenho conversado muito com ele sobre este assunto e tenho, inclusive, em mãos, uma manifestação sua sobre a revisão constitucional. S. Exª, por motivos que apresenta de forma muito bem concatenada, diz as razões pelas quais é contra a revisão constitucional.

Eu, que sou dele antigo admirador, não consigo, todavia, acompanhá-lo nesse rumo. Faço, talvez, uma leitura mais pobre do texto constitucional, porém mais adequada àquilo que diz respeito às minhas convicções jurídicas e políticas. Daí por que continuo a perfilhar a tese de que devemos realizar a revisão, mesmo porque ela está inscrita como preceito no art. 3º do Ato das Disposições Transitórias, um dispositivo que guarda plena autonomia e nenhuma subordinação a qual-

quer outro dispositivo. Este é o meu entendimento, é a razão pela qual entendo que não podemos deixar de exercitá-lo.

E mais, não cumprir esse preceito, desconhecê-lo será desprestigiar a Constituição ou contribuir, a meu ver, para uma certa anomia na sociedade, porque quem descumprir o preceito da Constituição ou o ignora, certamente, por esse caminho, estará abrindo a porta para que não cumpramos a própria Constituição, a própria Lei Fundamental do País. Além do mais, se nós que fomos constituintes, que elaboramos a Constituição, não a observamos integralmente, como poderemos, enquanto legisladores — inclusive legisladores constituintes originários ou derivados — pedir que ela seja adequadamente cumprida e observada?

Então, gostaria de dizer a V. Exª que, em que pese a manifestação de V. Exª e, sobretudo, os doutrinadores de que V. Exª se valeu para fundamentar sua tese, com ela, dentro da minha modesta análise, não posso concordar.

E vou mais além: também vejo na revisão, além das questões jurídicas, questões políticas. Entendo que, quando o legislador constituinte originário entendeu fazer a revisão, ele o fez sabendo que, como toda obra humana, a Constituição não era obra perfeita, que se pudesse caracterizar pela sua infalibilidade, que pudesse representar uma emanção *ex cathedra* para todos os problemas do País. Pelo contrário, acho que o legislador constituinte teve o bom senso — assim posso dizer — de verificar que vivemos num mundo de rápidas transformações e que seria bom que nós, com as retinas intermediárias da História, observássemos a evolução do País de 1988 a 1993 e verificássemos, de forma desarmada, aquilo que convinha que fosse aperfeiçoado, mantido ou reformado.

Por isso, o instante da revisão é um instante que se nos oferece para repensar o País e, de modo especial, as suas instituições. Por isso, entendo que este instante se oferece não apenas para cumprir um dispositivo inscrito no texto das Disposições Transitórias, mas também para que encontremos — quem sabe? — saídas, caminhos para enfrentar os problemas que ainda nos afligem.

E vou mais além: o que acontece no Brasil é, mais ou menos, um fenômeno que se pode observar em toda a sociedade planetária dos nossos dias. Muitos e muitos são os livros que têm saído recentemente sobre a matéria, inclusive o de Ralf Dahrendorf, que, a meu ver, faz uma análise da revolução européia que houve, a partir de 1989, com a chamada queda do muro de Berlim.

Por todos esses motivos, estamos certos de que, pela revisão, poderemos dar a nossa contribuição à solução dos problemas nacionais.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, ao registrar, nesta Casa, a convenção do PFL, faço-o certo de que o nosso Partido dá uma contribuição ao aprimoramento democrático do nosso País e à consolidação do estado partidário brasileiro. Como partido liberal que somos, aprendemos que a democracia é o regime político que deve conviver com o antagonismo, a divergência, a diversidade. E não temos a veleidade de dizer que temos a proposta: porque somos um partido democrático, podemos dizer, com convicção, que temos uma proposta, que, em debate com as demais propostas, certamente vai redundar no melhor caminho que o País virá, por certo, a palmilhar. Estou certo, também, de que, de alguma forma, a nossa proposta ajuda a construir uma sociedade justa; e, na nossa opinião, sociedade justa é aquela em que todos assumem, coletivamente, segundo o poder e as possibilidades de cada um, os encargos dos benefícios que devem

ser coletivamente repartidos, para que não haja discriminados ou excluídos. E sociedade equilibrada é a sociedade que não admite extremismos ou soluções extremas para os problemas, por mais graves que sejam. A busca do equilíbrio, da justiça e da solidariedade social é, no Brasil, o grande desafio de uma sociedade liberal pela qual lutamos, na qual acreditamos, qual estamos empenhados todos nós brasileiros de todas as regiões.

Assim, Sr. Presidente, concluo as minhas palavras, registrando a convenção do PFL e pedindo a V. Exª que autorize seja publicado, juntamente com este meu pronunciamento, o inteiro teor do discurso proferido, durante o encerramento da convenção, pelo nobre ex-Presidente do Partido, Deputado Federal José Múcio Monteiro, que fez, como eu disse, um excelente trabalho nos onze meses que presidiu o Partido da Frente Liberal. Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (BLOCO — PE)**

Em 26-9-93

Excelentíssimos Srs.

Senhores Governadores, Senhores Ministros,
Senhores Deputados, Senhores Prefeitos,
Senhores Vereadores e Convencionais,

Ao realizar sua quinta convenção nacional nesta data, em Brasília, o Partido da Frente Liberal dá ao País mais uma demonstração de maturidade política e reafirma sua vocação democrática, liberal e compromissada com o desenvolvimento nacional.

Ao longo dos anos, o PFL tem mantido estreita sintonia com os anseios da sociedade, colocando-se sempre na vanguarda dos movimentos democráticos que possibilitaram o fim do regime autoritário. Nosso partido tem contribuído decisivamente para as transformações essenciais ocorridas em nosso País, no claro e expresso objetivo de construir um Brasil moderno, de economia forte e estável, socialmente justo na repartição da riqueza entre seus cidadãos, equilibrado no crescimento harmônico de suas regiões.

Somos um partido que cultiva suas raízes históricas e as mais caras tradições da política e da cultura brasileira. Somos um partido consciente das responsabilidades que temos com o processo de mudanças e de transição por que passamos. Mas, somos, sobretudo, um partido vocacionado para a modernidade. Temos compromisso com o progresso, de olhos postos no futuro, identificados com os graves problemas brasileiros. Somos parceiros intransigentes na busca de soluções consistentes que visem, antes e acima de tudo, sem demagogias ou artifícios, o bem-estar da sociedade. Repelimos com idêntica firmeza e serenidade participar de qualquer projeto que não leve em conta o objetivo maior de servir ao Brasil, posto que a dura realidade atual e as imensas angústias que afligem a grande maioria da população não comportam paliativos, meias soluções ou acordos que visem apenas os interesses individuais ou de grupos, sejam eles quais forem.

O PFL, por tudo isto, representa uma inequívoca alternativa de poder. Temos quadros, temos um programa atual, identificado com a realidade e as aspirações do povo brasileiro. Temos idéias. Sabemos o que queremos e onde queremos chegar. Possuímos experiência administrativa, provada em várias gestões.

Por isto entendo que o nosso partido deve oferecer à Nação um candidato à Presidência da República.

Temos condições plenas para liderar um grande esforço de união nacional, somando outras agremiações partidárias, em torno de um projeto para o Brasil.

Hoje nós já somos cerca de três milhões de filiados, já somos quase dezoito mil Vereadores, somos duzentos e quatorze Deputados Estaduais, somos oitenta e oito Deputados Federais e dezessete Senadores.

Temos mil e oito Prefeitos; três Vice-Governadores e oito Governadores. Todo este patrimônio, possui plenas condições para ser ampliado nas próximas eleições.

Vivemos tempos difíceis. Apesar dos esforços e de alguns resultados importantes que já foram alcançados, há muito ainda por fazer, no campo econômico e social principalmente, mas também na esfera do aperfeiçoamento político-institucional.

O PFL está mobilizado e tem propostas para apresentar na revisão constitucional. Durante nossa gestão dedicamos prioridade a este tema, que envolveu e motivou toda a estrutura partidária, inclusive as suas bases.

Não são poucas as dificuldades que enfrenta o Governo Federal.

São graves e complexos os problemas que herdou, e pesado o onus, a ser suportado, como resultado de erros, descontinuidade administrativa, falta de planejamento, privilégios e omissões acumuladas ao longo de tantos anos.

Precisamos de um projeto para o Brasil. Um plano que contemple o longo prazo, que mobilize a sociedade, fruto do esforço solidário na sua formulação e execução. Que imponha sacrifícios, sim, mas que aponte na direção de soluções visíveis e ataque as causas estruturais da crise brasileira.

Não há mais como reivindicar o apoio da população, para propostas meramente emergenciais, superficiais e desconectadas, de um todo que contemple, entre outros, a modernização da economia e do aparelho produtivo, a redefinição do papel do Estado, a vitalização da cidadania e o desenvolvimento social.

Esta não é uma obra apenas para os governos. É uma responsabilidade coletiva e, sobretudo, um imperativo para os partidos políticos.

Sem apoio político-partidário não há projeto viável, nem ação de governo que alcance seus objetivos.

Não há mais lugar no Brasil de hoje, diante de carências tão crônicas; de tanto tempo perdido; do atraso relativo frente a outros países, mesmo da América do Sul, para o exercício de uma política partidária pequena e mesquinha, voltada para interesses próprios de cada sigla individualmente.

O PFL por seu lado, através de sua estrutura e lideranças tem sabido exercer a parceria e oferecido valiosa e elevada contribuição ao Governo Federal.

Acreditamos no Brasil, no nosso potencial e no nosso povo.

Vamos seguramente alcançar êxito na nossa difícil e sinuosa caminhada rumo ao progresso.

Faremos isto, todavia, sempre pelos caminhos da democracia, respaldados pela Constituição e no interesse do País.

Senhoras e Senhores, meus companheiros de partido: Este é um momento de reflexão, de afirmação, mas também um momento de festa e de confraternização.

Despeço-me hoje da previdência do Partido da Frente Liberal com um agradável sentimento de que cumpri o meu dever.

Sinto-me honrado por haver dirigido os destinos do PFL, durante dez meses e pela responsabilidade de haver substituído neste cargo o companheiro e Ministro Hugo Napoleão.

As dificuldades não as vencemos sozinhos.

Agradeço aos companheiros da Executiva Nacional Deputado José Santana de Vasconcelos; Deputado Eraldo Tinoco; Deputado Vilmar Rocha; Deputado José Reinaldo Tavares; Deputado Ézio Ferreira; Deputado Werner Wanderer; Deputado Alacid Nunes; Deputado Ivanio Guerra; Deputado Ney Lopes; Deputado Maluly Netto; Senador Júlio Campos; Senador Lourival Baptista; Senador Odacir Soares; Senador Raimundo Lira; Senador Henrique Almeida e Doutor Wilmar Dallanhol.

Agradeço aos meus Líderes, Deputado Luis Eduardo Magalhães e Senador Marco Maciel.

Agradeço ao Deputado Delio Braz, coordenador deste e de outros eventos que promovemos.

Tenho a consciência de que ao longo deste período contribuí com dedicação, trabalho e serenidade, para fortalecer e modernizar o nosso partido.

Ao passar a Presidência ao Senador Jorge Bornhausen, saio tranqüilo e confiante.

Tranqüilo porque deixo um PFL unido, coeso, motivado e consciente da sua força e da sua importância para a vida nacional. Confiante porque o futuro do PFL será escrito com a competência de um presidente, que possui todos os atributos e qualidades para dirigir o partido num momento tão decisivo para o Brasil.

Assumi o PFL numa hora especialmente grave e difícil. A sociedade civil brasileira, pacífica, legal e democraticamente, acabar de destituir um Presidente da República. Um novo governo tinha início, em meio a uma profunda crise econômica e a uma alta ebulição na vida partidária, devido à complexidade e consequências do processo de **impeachment**.

Busquei sempre manter o partido unido. Das bases aos seus dirigentes.

Apesar dos apoios, e por que não dizer, da sedução por um novo mandato, decidi não concorrer à reeleição.

A hora e de unidade, de somar esforços, de marchar coesos para a sucessão presidencial.

Estamos em boas mãos. Desejo ao Presidente Jorge Bornhausen pleno êxito em sua missão. De minha parte, serei um aliado e colaborador permanente.

Não posso me despedir, porém, sem registrar nesta hora um agradecimento muito especial aos Governadores do partido. Governador Antônio Carlos Magalhães (Bahia); Governador Jaime Campos (Mato Grosso); Governador Freitas Neto (Piauí); Governador Agripino Maia (Rio Grande do Norte); Governador Wilson Kleinubin (Santa Catarina); Governador Annibal Barcelos (Amapá); Governador João Alves (Sergipe); Governador Edison Lobão (Maranhão) e aos Ministros Alexandre Costa e Hugo Napoleão e ao Presidente desta Casa, Deputado Inocêncio Oliveira pelo apoio em todos os momentos, pela postura solidária, pelos exemplos que tem dado ao Brasil em suas administrações. De todos só recolhi gestos nobres, como homens públicos e como amigos. Aos membros do partido deixo a minha gratidão e o meu reconhecimento pela colaboração que nunca me faltou e pelo apoio com que sempre contei.

A todos a minha mensagem de otimismo e de confiança, pela crença em meu País e pela certeza de que o nosso destino como partido, é ser cada vez mais um instrumento essencial

para o progresso do Brasil, para a melhoria de vida e felicidade do povo brasileiro.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS SENADORES:

Aureo Mello _ Eduardo Suplicy _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lourival Baptista _ Luiz Alberto Oliveira _ Márcio Lacerda _ Marluce Pinto _ Ney Maranhão _ Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF. GL PFL Nº 57/93

Brasília, 22 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, e em vista do término do exercício do mandato do Senador Carlos Antônio De Carli, indicar, em substituição, o nome do Senador Francisco Rollemberg, a fim de, como suplente, compor a Comissão Mista a examinar e apreciar a Medida Provisória nº 352, de 20-9-93, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, alínea b, nº 4, do Regimento Interno, proponho seja concedida autorização ao Senador Nelson Wedekin para participar da Delegação do Brasil à XLVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — **Magno Bacelar**.

REQUERIMENTO Nº 1.022, DE 1993

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar da Delegação para representar o Brasil na Reunião Anual Conjunta das Assembleias de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e nas reuniões do Grupo Intergovernamental dos Vinte e Quatro sobre Assuntos Monetários Internacionais (G-24) e dos Comitês Interino e de Desenvolvimento que serão realizadas em Washington D.D., Estados Unidos da América, no período de 25 a 30 de setembro de 1993, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1993. — **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exte-

riores e Defesa Nacional, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 62 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.023, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 5 e 1 sejam submetidas ao plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a inversão solicitada.

Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993 (nº 3.973/93, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — RELATÓRIO

É submetido à análise da Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993 (PL nº 3.973-A, de 1993, na Casa de Origem), que “dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências”. O projeto em tela é originário de iniciativa do Senhor Procurador-Geral da República, encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 3, de 1993.

A proposição transforma em cargos de Procurador Regional da República 27 cargos, vagos, de Procurador da República, criados pelo Decreto-Lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, e transformados pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Cria, também, o projeto, no Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, 70 cargos em comissão, 27 Gratificações pela Representação de Gabinete e 549 cargos efetivos, a serem providos por concurso público, todos discriminados no respectivo Anexo.

Estabelece, ainda, o parágrafo único do art. 2º, que o Procurador-Geral da República distribuirá os cargos efetivos das respectivas categorias funcionais em áreas de concentração, conforme a necessidade da administração.

Finalmente, prevê o projeto de lei que as despesas decorrentes da aplicação nele disposto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

O projeto de lei em comento visa a, segundo a justificativa que acompanhou a proposição, promover a reestruturação das Procuradorias Regionais da República, com o objetivo de dotar o Ministério Público Federal de condições mínimas necessárias a prestar apoio à Justiça, em face do aumento da demanda de prestação jurisdicional.

Na Câmara dos Deputados, a proposta recebeu pareceres, em plenário, em substituição às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e de Redação, todos favoráveis.

No plenário daquela Casa, a proposição foi aprovada, com emendas, e encaminhada à revisão desta Câmara Alta.

No Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

II — VOTO DO RELATOR

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993. A iniciativa foi do Ministério Público da União — MPU, de conformidade com o art. 127, § 2º, da Lei Maior, e a matéria — criação e transformação de cargos do MPU — deve ser regulamentada em lei ordinária, ex vi do art. 48, X.

Quanto à transformação de cargos não há sequer a necessidade de se verificar se ela não estaria ensejando provimento derivado, considerado pelo Pretório Excelso como atentatório do disposto no art. 37, II, da Carta Magna, uma vez que são transformados apenas cargos vagos.

A exigência do art. 169, parágrafo único, II, da Constituição de que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, está atendida pelo disposto no art. 45, § 1º, e, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993, que permite a criação de cargos públicos, por lei, e pelo art. 3º da proposição, que permite inferir que, certamente, a adequada previsão orçamentária foi feita pelo Ministério Público da União.

Vale ressaltar, aqui, que, embora não haja impedimento à criação dos cargos, o seu provimento, no exercício de 1994, está impedido pela Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994 e dá outras providências”, que, em seu art. 52, § 1º, II, somente permite que sejam previstos, na Lei Orçamentária para 1994, recursos para despesas com pessoal admitido, por concurso público, em vagas existentes em 30 de abril de 1993.

O provimento de cargos, no Ministério Público da União, no entanto, ex vi dos arts. 127, § 2º, da Carta Magna, e 22, II, da Lei Complementar nº 75, de 1993, inclui-se na órbita da autonomia funcional e administrativa daquela instituição permanente, cabendo-lhe decidir sobre a conveniência da ocu-

pação dos cargos criados, quando não houver óbices à sua concretização.

Com relação ao aspecto de juridicidade, não há reparos.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, há um problema de contradição entre o parágrafo único do art. 2º, que delega competência ao Procurador-Geral da República para distribuir os cargos efetivos criados em áreas de concentração e o Anexo que já efetua esta distribuição. Com a distribuição já estabelecida no projeto, o parágrafo é desnecessário. Efetivamente, a contradição surgiu de emenda aprovada pela Câmara dos Deputados, que acrescentou o citado Anexo, configurando vício de redação.

Assim, à vista do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLC nº 137, de 1993, nos termos do aprovado pela Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1, DO RELATOR — SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com a emenda de redação que apresenta.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Casa, oriundo da Câmara dos Deputados, o PLC nº 172/93, para exame.

A proposição, de iniciativa do Ministério Público da União, transforma em cargos de Procurador Regional da República 27 cargos vagos de Procurador da República, criados pelo Decreto-Lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, e transformados pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Cria, também, o projeto no Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, os cargos em comissão, as Gratificações pela Representação de Gabinete e os cargos efetivos, a serem providos por concurso público, relacionados no respectivo Anexo.

Estabelece, ainda, o parágrafo único do art. 2º, que o Procurador-Geral da República distribuirá os cargos efetivos das respectivas categorias funcionais em áreas de concentração, conforme a necessidade da administração.

Finalmente, prevê o projeto de lei que as despesas decorrentes da aplicação do nele disposto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

II — Do Mérito

Estabelece o art. 169 da Constituição Federal, em seu parágrafo único, que “a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I — se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II — se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Estabelece a Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 1994 e dá outras providências, em seu art. 52, § 1º, II, e art. 53.

“Art. 52. A despesa com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, não poderá exceder, no exercício de 1994, àquela correspondente ao efeito anual da despesa referente ao mês de abril de 1993, acrescida do reajuste decorrente das revisões gerais, inclusive das antecipações salariais, da remuneração dos respectivos servidores, entre 1º de maio de 1993 e 31 de dezembro de 1994, nos termos dos arts. 37, X, e 169, II, da Constituição.

§ 1º Ressalvam-se do disposto neste artigo as despesas decorrentes de:

II — preenchimento de vagas existentes em 30 de abril de 1993, mediante a realização de concurso público expressamente autorizado pelos órgãos competentes de cada Poder.

Art. 53. A inclusão na Lei Orçamentária das dotações para o pagamento das despesas de pessoal e encargos sociais, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União fica condicionada à apresentação, ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, das informações referidas nos incisos X e XI do art. 10.”

Estabelece o art. 10 que as informações complementares de que trata o art. 4º desta Lei serão compostas por demonstrativos, contendo:

“X — o número de servidores e respectiva remuneração global, em 30 de abril de 1993, por Poder, órgão e entidade, discriminando:

- a)
- b)
- c)

XI — o número de vagas, por Poder, órgão e entidade, em 30 de abril de 1993, segundo cargos.”

Dos dispositivos transcritos, entendemos que a exigência do art. 169, parágrafo único, da Constituição Federal somente estará atendida para a criação dos cargos permitidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993. Entretanto, o respectivo provimento está impedido pelo disposto no art. 52, § 1º, II, e art. 53 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1994, considerando que tais despesas não foram executadas em 30 de abril de 1993.

O parecer preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional sobre o PL nº 23 de 1993, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1994”, aponta a negligência dos diversos órgãos públicos em atendimento ao que preceitua o citado art. 53 da LDO.

Segundo informações da Subsecretaria de Orçamento, o Ministério Público está incluído no rol dos órgãos inadimplentes, o que impede uma análise do impacto econômico com a criação dos referidos cargos.

III — Do Parecer

Somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993, considerando que cabe ao Ministério Público a responsabilidade pelo provimento das vagas ora criadas de acordo com o que determina a legislação vigente, com a emenda de redação proposta pelo Relator em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, é o nosso parecer sobre o projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nossos ilustres Pares.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e à emenda de redação.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF) — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com apoio dos Srs. Senadores Gilberto Miranda, Iram Saraiva, Alfredo Campos, Hydekkel Freitas, Irapuan Costa Júnior e Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — É regimental o requerimento de V. Exª

Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada.

A Presidência, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, retira da pauta de hoje os itens nºs 3 e 4.

São os seguintes os itens retirados:

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1993, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a adoção de procedimentos específicos para a contratação de operações de crédito ao amparo do PRORUR.

— 4 —

OFÍCIO Nº S/64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Ofício nº S/64, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os itens nºs 1, 5, 6 e 7 da pauta de hoje ficam com sua apreciação adiada por falta de **quorum**.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 6 —

REQUERIMENTO Nº 764, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 764, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.

— 7 —

REQUERIMENTO Nº 890, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 890, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.021, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Magno Bacelar.

Solicito o parecer do nobre Senador Alfredo Campos em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em seu requerimento, o nobre Senador Magno Bacelar solicita seja concedida autorização ao Senador Nelson Wedekin para participar da delegação do Brasil na XLVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar.

Nada há a opor. O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**, devendo ser apreciada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à votação do Requerimento nº 1.022, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Jonas Pinheiro.

Solicito o parecer do nobre Senador Alfredo Campos, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Jonas Pinheiro foi convidado pelo Senhor Presidente da República para participar da Delegação Parlamentar para representar o Brasil na Reunião Anual Conjunta das Assembleias de Governadores do Fundo Monetário Internacional e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e nas reuniões do Grupo Intergovernamental dos Vinte e Quatro sobre Assuntos Monetários Internacionais (G-24) e dos Comitês Interino e de Desenvolvimento, a serem realizados em Washington, EUA, no período de 25 a 30 de setembro de 1993.

Nada há a opor. O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**, devendo ser apreciada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como pessoa ligada, há muitos anos, ao meio cultural do País, notadamente ao setor das artes plásticas, evidentemente vibro, positivamente, todas as vezes que pressinto que aflora a questão cultural, em suas mais diversificadas nuances, ganhando espaço na mídia e preenchendo de valores os espaços físicos e até mesmo sentimentais.

De há muito, vinha lamentando o marasmo que dominava as questões culturais, com governantes e autoridades responsáveis alheios e insensíveis à implantação de uma política cultural em nosso País.

Devo, entretanto, nesta oportunidade, por espírito de justiça, fazer uma ressalva. Do Governo do eminente Presidente José Sarney, que hoje nos honra como um dos mais prestigiados membros desta Casa, a cultura no País foi bafejada pela sorte. Sendo S. Exª intelectual e de escol, literato e destacado membro da Academia Brasileira de Letras, companheiro de imortalidade do não menos ilustre Senador Darcy Ribeiro na Casa de Machado de Assis, revelou-se receptível às diversificadas solicitações da cultura pátria.

Por isso mesmo, foi autor de uma das mais importantes leis em favor dos que se demonstravam interessados em apoiar iniciativas culturais, lei esta que foi batizada com seu nome e, infelizmente, sepultada pelo Governo que lhe sucedeu, ensejando, em consequência, um marasmo na efervescência de eventos culturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um novo alento desponta em favor de se aflorar a relevância do tratamento institucional e do apoio governamental ao fortalecimento da cultura brasileira, elemento visceralmente importante para a nossa nacionalidade.

Trata-se do Projeto de Lei do Senador Álvaro Pacheco, que pretende repristinar a Lei Sarney, somando-a aos valores positivos da lei subsequente, intitulada Lei Rouanet, de cujos somatórios há de surgir incentivo à produção de bens culturais.

Quando da época da escolha do atual Ministro da Cultura, Embaixador Jerônimo Moscardo, demonstrei minha preocupação pelo fato de sua pouca intimidade e atualização com os nossos valores culturais. Entretanto, verifico, prazerosamente, que S. Ex^a está envidando o melhor dos seus esforços e trabalhando arduamente para que o Ministério sob sua coordenação consiga os necessários recursos orçamentários e o apoio da iniciativa privada, para que haja melhor resultado em prol dos valores culturais pátrios.

Por isso mesmo, é de se conchamar os Srs. Congressistas para que reconheçam a necessidade imediata do apoio a iniciativas de emendas orçamentárias que viabilizem a execução dos programas culturais que o País reclama, pondo-se fim às verbas reduzidas e irrisórias, impeditivas de realizações de programas mínimos na área do Ministério da Cultura.

São Paulo já dizia: "Quando um membro sofre, todo o corpo sofre". Isso é uma realidade teológica indiscutível. Da mesma forma, vale a máxima: quando o caçador é bom, a caça é farta. Bastou que um Ministro da Cultura demonstrasse visível interesse em dinamizar um setor que realmente carece de ser impulsionado para que os apelos formulados tivessem ressonância, como ontem ocorreu neste plenário, quando o ilustre Senador Bello Parga defendia ardorosamente a necessidade de se aprovar a iniciativa do Senador Álvaro Pacheco em repristinar a Lei Sarney.

Brasília, como Capital do País, prontamente, confiando nos propósitos do atual Ministro da Cultura, tomou a vanguarda de ensaiar e realizar promoções culturais altamente expressivas e dignas de apoio. A Capital de todos os brasileiros, com incentivos de grupos internacionais, reabriu ao público o monumental espaço cultural da 508 Sul, onde se sucedem promoções da maior expressividade, dentre as quais, exposições de artes plásticas de artistas locais e também de consagrados nomes nacionais, entre eles a grande dama da pintura, Tomie Otake.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta oportunidade, eu não poderia deixar de tecer louvores à imprensa local, em especial ao *Correio Braziliense*, que produziu um suplemento especial direcionado ao II Fórum Brasília de Artes Visuais, no qual publica artigos significativos, um deles de autoria de Ana Mae Barboza.

Assevera essa diretora do Museu de Arte Contemporânea de São Paulo que, ao invés de o Senado Federal e a Câmara dos Deputados — que formam o Congresso Nacional — se preocuparem em reformar a Constituição, deveriam ajudar o País inteiro a fazer com que a própria Constituição entrasse em vigor, fosse aplicada, para que toda a sociedade julgue a sua eficácia.

Era eu um revisionista irredutível, convicção que começo a reexaminar, em especial porque estou em concordância com Ana Mae Barboza quando ela afirma "que o problema cultural do País não é falta de verbo ou de leis, mas de verba".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer um paradoxo da minha parte, eu que tive temores quando da escolha do Ministro Jerônimo Moscardo para a Pasta da Cultura; entretanto, lendo e relendo o seu pronunciamento ao ensejo da posse, verifico que S. Ex^a vem dando curso à sua afirmação de que "a cultura tem sido a grande esquecida no esforço de construção da sociedade brasileira".

O que mais modifica, todavia, o meu conceito inicial é que as idéias não ficaram apenas no plano da inteligência, mas parecem ensejar providências efetivas, como agora em Brasília, onde a Secretaria de Cultura do Governo do Distrito Federal, tendo à frente o idealista Fernando Lemos, apesar de todos os sacrifícios, está efetivamente promovendo iniciativas dignas do nosso melhor encômio.

Ao que parece, um novo panorama ressurgiu diante do País, onde já se fala constantemente a respeito de política cultural para o Brasil, de planos, projetos e idéias para o setor. Entretanto, volto a frisar que é incabível que se possa fazer alguma coisa pela cultura sem dinheiro, assim como nada se faz, sem verbas, pela educação, pela saúde, pelas comunicações ou pelas Forças Armadas. De modo que muito se dependerá, inexoravelmente, de recursos. Com o vergonhoso orçamento de 0,24%, provavelmente este percentual não dará apenas para manter abertas as portas do Ministério da Cultura.

Não devemos ficar só na análise da situação, mas, sim, reunir esforços para dotarmos a Pasta da Cultura de recursos à altura de sua importância, mesmo que não gerem votos nas urnas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Texeira, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje reporto-me a um acontecimento profundamente comovedor para mim. É que completa 90 anos de idade, no Rio de Janeiro onde reside, o nosso querido ex-companheiro de Parlamento, o ex-Deputado Eurico de Oliveira, jornalista, militante tanto antigamente como hoje, sempre lutando em defesa dos interesses do Brasil, em favor das instituições e da estabilidade deste País.

Como Deputado Federal, Eurico de Oliveira foi um modelo naquele tempo em que os Deputados não tinham gabinetes, nem secretários, e eram responsáveis pelo seu trabalho e pelos seus pareceres num esforço sobre-humano. Durante a legislatura a que também pertenci, apresentou o maior número de proposições, cada uma delas integrada das melhores intenções possíveis. Foi, realmente, um exemplo de parlamentar. Retirado da humildade da sua atividade de jornalista em função da revolução daqueles dias, representou, juntamente com Noronha Filho, uma verdadeira revelação no plenário da Câmara dos Deputados.

Eurico está lúcido e forte. Conversa da mesma maneira como antes e se preocupa, da mesma forma, com os assuntos e problemas concernentes ao Brasil e à sua atividade vocacional político-jornalística. Hoje, ele completa 90 anos de idade. Há 90 anos perluastra na superfície da terra, em cima deste mundo, analisando problemas, recebendo como um heliótrópio os raios solares dos fatos que acontecem. Por esse motivo, há um júbilo imenso em todas as atividades e esferas políticas, principalmente do Rio de Janeiro — que tive a honra de representar na Câmara dos Deputados —, porque Eurico é uma figura querida e popular na antiga Capital Federal.

O Partido Trabalhista Brasileiro, de cuja Executiva atualmente Eurico faz parte, também deve estar rejubilado com este acontecimento.

Por isso, Sr. Presidente, registro, neste dia, o aniversário desse grande líder político da Guanabara antiga e do Rio de Janeiro atual, manifestando o meu coração como se fosse vermelho-pássaro, que saísse deste microfone e destas tribunas e voasse até o Rio de Janeiro para adejar em torno da sua cabeça, soltando o canto de alegria e de entusiasmo pelo grande acontecimento dos seus 90 anos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entre tantas notícias ruins vindas a público nos últimos dias, houve uma que chocou sobretudo por mostrar uma disfunção governamental. Refiro-me ao espancamento dos professores que se encontravam em greve em São Paulo. No propósito de desocupar a Secretaria de Educação, onde se encontravam 10 dos professores grevistas, policiais militares invadiram o prédio, espancando esses profissionais e deixando um saldo de vários feridos.

Trata-se de uma violência desnecessária cometida contra homens e mulheres dedicados ao ensino. Imagino que muitos dos policiais militares que agiram na expulsão, pelo menos em tese, devem ter filhos em idade escolar, filhos que precisam desses professores para se conduzirem na vida. Triste o país que espanca professores. Triste o país que paga tão mal seus professores. Triste o país cujas crianças não podem ir à escola porque os professores estão em greve por salários.

Ao longo das últimas décadas, o Brasil viu seu sistema educacional público transformar-se num quadro caótico, no qual os baixos salários dos professores se aliam à ineficiência do sistema educacional. E tudo isso se mistura numa conjugação fatal para o futuro intelectual das nossas próximas gerações. No contexto geral de desorganização, essa greve dos professores de São Paulo é apenas mais um alarme num processo de degeneração que vem de longo tempo. É por isso que eu digo que o sistema educacional brasileiro sofre de doença grave.

Entendo que construir escolas pode até render resultados nos municípios carentes, e muitos se encontram nesta situação, porém muito mais séria e urgente é a necessidade de construir-se um sistema educacional eficiente. Refiro-me a um sistema que garanta a formação das crianças que conduzirão o Brasil de amanhã. Abandonado à própria sorte e sem um projeto sério de política educacional, o ensino público neste País está ruindo e uma das principais causas desse fracasso é o corte das verbas orçamentárias.

O desperdício e o mal gerenciamento dos recursos também estão entre as causas desse fracasso, pois até a merenda escolar às vezes apodrece em armazéns por razões políticas. Recebendo salários aviltantes, os professores não têm nenhum estímulo para adquirir um melhor preparo intelectual, o que também só serve para agravar a já deteriorada qualidade do ensino.

Eu volto a insistir na tecla de que os tigres asiáticos só conseguiram o padrão de desenvolvimento que hoje apresentam porque fizeram um esforço sério e decidido em educação nos últimos 20 anos. Nenhum país sobreviverá economicamente no futuro se não investir hoje seriamente em educação.

É em cima da educação que vai se realizar a competição internacional por mercados.

Vai prosperar o país que tiver mais tecnologia e isso se consegue com investimentos governamentais em educação. Vai conseguir emprego o profissional que tiver mais conhecimento e capacidade. E isso só se consegue com investimento educacional. É mais um alerta que faço temendo pelo futuro deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta Casa é testemunha de tantas e quantas vezes tenho reiterado a urgência de se chegar, para a tranquilidade do povo de Rondônia e, por que não dizer, do país, à elucidação do bárbaro assassinato do ex-senador Olavo Pires, ocorrido no dia 16 de outubro de 1990.

Inúmeras vezes fui, pessoalmente, ao Palácio do Planalto e ao Ministério da Justiça, solicitar de S. Ex^a o Presidente da República, primeiramente ao Sr. Fernando Collor de Mello e depois, ao Presidente Itamar Franco, as providências essenciais para que se investigasse o assassinato de Olavo Pires. Estive com os então Ministros da Justiça, Jarbas Passarinho e Célio Borja, no governo passado, e, por diversas vezes, com o Ministro Maurício Corrêa, batendo, sempre, na mesma tecla, ou seja: pedindo que se colocasse o Departamento de Polícia Federal no rastro dos assassinos, única maneira de se chegar aos mandantes do crime.

Nos últimos dias, entretanto, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados que apura os crimes de pistolagem, graças a ação do DPF, parece ter chegado bem próximo dos executantes da morte de Olavo Pires. Inclusive, o seu relator, Deputado Edmundo Galdino, ao afirmar não ter mais dúvidas de que os mandantes pertencem à cúpula do governo de Rondônia, anuncia, nos jornais de hoje, que em no máximo duas semanas apontará os matadores do ex-senador.

Ainda, no dia de ontem, em aparte ao Exm^o Senador Pedro Teixeira, nos seguintes termos:

“Não quero, efetivamente, como nunca o fiz, acusar ninguém. Tenho-me pronunciado no sentido de que não posso antecipar o resultado das investigações, mas, realmente, é necessário uma investigação séria, percutiente e isenta a fim de se buscar os culpados. Em verdade, não poderemos conviver com a incógnita desse crime. Não há segurança para os políticos de Rondônia enfrentar a próxima eleição, sem que esse delito seja desvendado. Doa a quem doer. Evidentemente, não faço acusação a ninguém, mas todos devem ser investigados.

É evidente que se trata de um crime engendrado e também engenhoso numa cúpula. As elites do Estado de Rondônia não queriam ver Olavo Pires governador. Tenho afirmado isso, constantemente, desta tribuna, e o que se sabe é que realmente esse desejo de eliminá-lo foi vencedor. Essas pessoas — acredito que não seja uma só, não acredito também que S. Ex^a o governador, pessoalmente, tenha coordenado a execução desse crime — precisam ser descobertas, apontadas e responsabilizadas pelo crime.”

É preciso que se desvende tal crime com urgência. O que nos preocupa é que o crime seja realmente desvendado. Devo dizer que, teoricamente, eu poderia beneficiar-me da

morte do Senador Olavo Pires. Contudo, tenho certeza de que me iria beneficiar, sobretudo, da vitória do Senador Olavo Pires. S. Ex^a era o virtual Governador do Estado de Rondônia. De modo que, na ordem dos beneficiários da morte, eu me retiro para me colocar na sucessão da vitória.

O que nos preocupa — isso precisa ficar claro — é que o crime seja realmente desvendado. Olavo Pires seria o governador de Rondônia, não fora o seu assassinato. Nós, que estávamos ali, trabalhando lado a lado, naquela campanha, sentimos que a vitória se desenhava no segundo turno. Infelizmente, Olavo Pires foi desbancado com a morte brutal, com este assassinato ignominioso e, conseqüentemente, abriu-se curso à participação de Oswaldo Pianna. Estes são os fatos, espero que a verdade venha à tona. Acredito na verdade.

Contudo surpreendeu-me a Voz do Brasil, de 2^a feira dia 27; quando foi afirmado que este Senador solidarizou-se com o Orador, o que não corresponde à verdade já que o meu aparte foi destoante aos termos do discurso do nobre Senador Pedro Teixeira.

Tenho-me, como já disse, pronunciado no sentido de que não posso antecipar o resultado das investigações, mas, realmente, é necessário uma investigação séria, eficiente e

justa a fim de se buscar os culpados. Esta é uma exigência do povo de Rondônia e do Povo Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único REQUERIMENTO Nº 871, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 871, de 1993, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 45, de 1991, e 101, de 1993, por versarem sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 8 minutos.)

Ata da 204^a Sessão, em 28 de setembro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDIÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Amir Lando _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos DeCarli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekell Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourenberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronan Tito _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1993

Susta a vigência da parte que menciona, do decreto nº 39, de 5 de abril de 1993, com base no art. 49, inciso V, da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É sustada a vigência, com base no art. 49, inciso V, da Constituição, da parte do decreto nº 793, de 5 de abril de 1993, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 6 do mesmo mês e ano, que acrescenta um § 4º, ao art. 95, do decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que regulamenta a lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Compõe-se o decreto nº 793/93 de quatro artigos. O art. 1º — que não é objeto do presente projeto de decreto legislativo — modifica dispositivos e/ou acrescenta novos, ao decreto nº 74.170/74 (regulamento da lei nº 5.991/73, a qual dispõe sobre o comércio varejista de drogas, medicamentos e outros produtos vendidos em farmácias e drogarias). Os arts. 3º e 4º referem-se, respectivamente, à revogação das dispo-

sições em contrário, e à vigência do decreto, postergada para 180 dias após a publicação.

O presente projeto de decreto legislativo tem por fim sustar a vigência do art. 270, do referido decreto nº 793/93, na parte em que determina, entre outros dispositivos, o acréscimo de um § 4º ao art. 95 do decreto nº 79.094/77 (regulamento da Lei nº 6.360, conhecida como a "lei de vigilância sanitária.") Ao fazê-lo, como demonstrado a seguir, decreto 793/93 exorbita do poder regulamentar, o que, por si, justifica a sustação de sua vigência, nos estritos termos dos incisos V e X, do art. 49, da Constituição.

Entre as normas de vigilância sanitária que institui, a Lei nº 6.360/76 dispõe, em seu art. 16, sobre os requisitos a observar, para os produtos sujeitos a registro perante a autoridade de vigilância sanitária, como pré-condição de sua manufatura e venda. O primeiro deles:

"I — que o produto seja designado por nome que o distinga dos demais do mesmo fabricante e dos da mesma espécie de outros fabricantes."

A intenção da lei é meridianamente clara: cuida de evitar confusões entre os produtos farmacêuticos sujeitos a registro. Cada qual tem de ter nome "que o distinga dos demais do mesmo fabricante, e dos da mesma espécie de outros fabricantes".

Por sua vez, diz o art. 95, do regulamento da lei de vigilância sanitária:

"Art. 95. Tratando-se de drogas e medicamentos, os rótulos, bulas e impressos, conterão ainda as indicações terapêuticas, as contra-indicações e efeitos colaterais, e precauções, quando for o caso, a posologia, o modo de usar ou via de administração, o término do prazo de validade, a exigência de receita médica para a venda, se houver, as prescrições determinadas na legislação específica quando o produto estiver submetido a regime especial de controle, e as necessárias ao conhecimento dos médicos, dentistas e pacientes."

"§ 1º As drogas e produtos químicos e oficinais, destinados ao uso farmacêutico, deverão ostentar nos rótulos, os dizeres Farmacopéia Brasileiro ou a abreviatura oficial Farm. Bras."

§ 2º As contra-indicações, precauções e efeitos colaterais deverão ser impressos em tipos maiores do que os utilizados nas demais indicações e em linguagem acessível ao público."

§ 3º As drogas e os produtos químicos e oficinais não enquadrados no § 1º, mas que constem de farmacopéia estrangeira ou de formulários admitidos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, terão nos rótulos a indicação respectiva."

A esse artigo pretende o decreto nº 793/93 acrescentar um parágrafo assim redigido:

"§ 4º Constarão, ainda, obrigatoriamente das embalagens, rótulos, bulas, prospectos, textos, ou qualquer outro tipo de material de divulgação e informação médica, referente a medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, a terminologia da Denominação Comum Brasileira (DCB), em destaque com relação ao nome e/ou marca, observadas ainda as seguintes exigências:

I — O tamanho das letras do nome e/ou marca não poderá exceder a um terço (1/3) do tamanho das letras da denominação genérica;

II — O tipo de letra da impressão do nome e/ou marca será idêntico ao da denominação genérica.

III — O nome e/ou marca deverão estar situados no mesmo campo de impressão, com o mesmo fundo gráfico e abaixo da denominação genérica do produto;

IV — As letras deverão guardar entre si as devidas proporções de distâncias indispensáveis à sua fácil leitura e destaque."

Não se discute aqui, óbvio, a competência privativa do Presidente da República para baixar decretos e regulamentos. Uns e outros, porém estão sujeitos à restrições constitucionais, quanto à sua finalidade e aos limites do poder regulamentar.

O objeto do regulamento é a fiel execução das leis (CF, art. 84, inciso IV). Entretanto, ao dispor para esse estrito fim, o Presidente da República está limitado, naquilo que pode impor às pessoas — físicas ou jurídicas, igualmente — pelo direito, arrolado entre os direitos e garantias fundamentais, segundo o qual "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei" (CF, art. 5º, II). E, como acrescentam invariavelmente todos os que se dedicam ao culto de direito, quando diz "em virtude de lei", a CF deixa claro que só a lei, revestida de suas características essenciais — aprovação pelo Congresso e sanção ou promulgação na forma estatuída pela mesma Constituição Federal — pode obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa.

Quer dizer: decretos e regulamentos emitidos pelo Presidente da República — e, com maior razão, outros atos, editados por Ministros de Estado (CF, art. 87, parágrafo único, inciso II) ou pelas demais autoridades administrativas — só obrigam a fazer ou não fazer, na medida que tais obrigações estejam previstas, ou sua imposição autorizada, no próprio texto da lei a cuja regulamentação ou fiel execução se destine o ato normativo.

Contudo, ao acrescentar o § 4º, ao art. 95 do regulamento, o decreto 793/93 fere a lei e ignora direitos assegurados pela Constituição. Não se trata ali, simplesmente, de prover para a "fiel execução da lei". O novo parágrafo cria, sim, obrigação nova, não prevista na Lei nº 6.360/76. Com efeito, a definição de "denominação genérica" foi introduzida na legislação sanitária pelo dito decreto 793/93, que a acrescenta às outras trinta e cinco, enumeradas nos incisos I a XXXV, do art. 3º do citado decreto nº 79.094/77, neste termos:

"XXXVI — denominação genérica — denominação de um princípio ativo ou fármaco, adotada pelo Ministério da Saúde, ou, em sua ausência a Denominação Comum Internacional (DCI) recomendada pela Organização Mundial de Saúde."

Pode-se até deixar de lado a questão da propriedade da técnica legislativa, de acrescentar matéria nova — ainda que simplesmente administrativa ou declaratória — ao regulamento de determinada lei, da qual não consta referência ao que se acrescenta. E, também, a questão da propriedade ou impropriedade de incorporar à lei brasileira simples recomendação de uma organização mundial, fora do processo de retificação e promulgação de atos internacionais, sobre os quais tem o Congresso Nacional competência exclusiva para "resolver de-

finitivamente" (CF, art. 49, I). Ato internacional se incorpora automaticamente à lei interna — vale recordar — somente após assinados pelo Presidente da República, ou seu delegado, e ratificados pelo Congresso Nacional. Não por decreto.

Outro ponto relevante, para comprovar a exorbitância do poder regulamentar, é reconhecer que o novo § 4º, do art. 95, do decreto 79.094/77, impõe à indústria obrigação não constante da lei, nesta não prevista, ou por esta não autorizada. Ora, ninguém está obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa em virtude de decreto.

Poderia alegar-se que se trata de obrigação menor: incluir nas embalagens, bulas etc., a "denominação genérica"; ou observar certa proporcionalidade gráfica, entre esta e o nome distintivo do produto. Mas a desculpa não serve: a Constituição não cogita de graduar a obrigação de fazer ou não fazer. Se houver obrigação, está virá, somente, por lei.

No terreno prático, é necessário recordar, também, que os incisos do § 4º — que o decreto 793/93 pretende justapor aos três já existentes no art. 95 do regulamento — infringem a legislação referente ao uso de marcas, nomes de empresas e outros signos distintivos. O uso de todos eles tem de ser assegurados por lei, conforme determina o inciso XXIX, do art. 5º da CF, outro direito fundamental. Quando diz que "o tipo de letra de impressão do nome e/ou marca (do produto? do fabricante?) será idêntico ao da denominação genérica", o inciso acrescido interfere no uso de nomes comerciais, marcas registradas e signos distintivos os quais devem ser reproduzidos sempre, na forma sob a qual foram registrados, inclusive para resguardo dos direitos inerentes a umas e outros.

Freqüentemente, tais signos distintivos, nomes e/ou marcas não pertencem ao fabricante local dos produtos, mas ao titular do respectivo registro, sob a legislação que protege a propriedade industrial. Quando aquele os licencia ao fabricante no País, o licenciado assume, entre outras, a obrigação contratual de defender e proteger o signo distintivo, nome e/ou marca registrada, contra sua apropriação por outrem, ou seu uso não autorizado. Na medida em que sejam grafados de modo diferente do registrado, perdem os signos a proteção legal a que têm direito. O licenciado, não é preciso acentuar, estará sujeito a ações por dano material, moral e à imagem dos produtos, dos nomes e/ou marcas e dos seus titulares, pelas quais responderá nos termos do art. 5º, inciso X, da CF.

Mesmo que se tratasse, no caso, de matéria classificável como de ordem pública, a intervenção do Estado na ordem econômica, para o fim de regulamentar a questão, teria de ser feita com obediência ao parágrafo único do art. 170, da CF, o qual assegura o "livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei". Nem trata a CF a questão de outra forma, quando determina, no caput do art. 174, que cabe ao Estado,

"como agente normativo e regulador da atividade econômica (exercer), na forma da lei, as funções fiscalizatória, incentivo e planejamento..."

"Na forma da lei", como diz e repete a Constituição, significa simplesmente que terá de haver, sempre, uma lei — seja para obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, seja para autorizar qualquer intervenção estatal na economia. Não pode ser por decreto. Assim como o Poder Executivo não pode o mais — intervir na economia sem estar autori-

zado por lei — também não pode o menos: sem amparo legal expresso, determinar de que tamanho devem ser as letras utilizadas para grafar a "denominação genérica" e o "nome e/ou marca" dos produtos farmacêuticos, ou a proporção a observar entre elas.

Estabelecido que o decreto exorbita do poder regulamentar, ao inovar sobre a lei, e atropelar direitos constitucionalmente assegurados, cabe o remédio expressamente previsto no inciso V, do art. 49, da CF, como uma daquelas atribuições de competência exclusiva do Congresso. A saber: sustar o ato exorbitante do poder regulamentar. Nem se trata de matéria optativa, discricionária, que o Legislativo pode tomar, deixar de tomar, ou sobre ela adiar decisão. O inciso X, do art. 49 dá ao Congresso o mandato imperativo de: "zelar pela preservação de sua competência legislativa, em face da atribuição normativa dos outros Poderes." Havendo invasão de sua competência legislativa, como neste caso — ou, pior ainda, assumindo o Executivo o poder de fazer o que lhe vede a Constituição e a lei, e/ou de ignorar direitos que a Constituição assegura aos cidadãos —, corre ao Congresso a obrigação estrita, indeclinável, impostergável de "zelar pela preservação" da competência usurpada.

O que se faz pela via da sustação do ato normativo que a violou, da qual é instrumento constitucional e legal adequado, o decreto legislativo.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias.

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

DECRETO Nº 793, DE 5 DE ABRIL DE 1993

Altera os Decretos nº 74.170, de 10 de junho de 1974 e 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que regulamentam, respectivamente, as Leis nºs 5.991, de 17 de janeiro de 1973, e 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

DECRETO Nº 79.094, DE 5 DE JANEIRO DE 1977

Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.

Art. 95. Tratando-se de drogas e medicamentos, os rótulos, bulas e impressos, conterão ainda as indicações terapêuticas, as contra-indicações e efeitos colaterais, e precauções, quando for o caso, a posologia, o modo de usar ou via de administração, o término do prazo de validade, a exigência de receita médica para a venda, se houver as prescrições determinadas na legislação específica quando o produto estiver submetido a regime especial de controle, e as necessárias ao conhecimento dos médicos, dentistas e pacientes.

LEI Nº 6.360 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 1.024, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 257/93 que “solicita autorização do Senado Federal, para que a União Federal possa assumir a dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ, em liquidação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — **Mauro Benevides** — **Marco Maciel** — **Jutahy Magalhães** — **Jonas Pinheiro** — **Epitácio Cafeteira**.

REQUERIMENTO Nº 1.025, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1992, que extingue a 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar; extingue cargo na carreira da Magistratura e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Líder do PMDB — Senador **Afonso Camargo**, Líder do PPR — Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 1.026, DE 1993

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requer licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro, a fim de participar, como conferencista, das comemorações do centenário de nascimen-

to de Alceu Amoroso Lima (Tristão de Athayde), na Academia de Letras da Bahia.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — Senador **Josephat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 1027, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o período de 27 de setembro a 1º de outubro do corrente ano em que me ausentarei dos trabalhos da Casa para breve visita às bases políticas no meu Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. — Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

Ofício nº 321-L-BL. Parl./93

Brasília, 27 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Deputado **PAULO LIMA**, PFL/SP, deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Medida Provisória nº 349 de 1993, que “dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170/91”.

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado **PAES LANDIM** — PFL/PI.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. — Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 15h30min, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nº 122, de 1993-CN, encaminhando o Projeto de Lei nº 30, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de CR\$120 milhões, para os fins que especifica, e 123/93-CN, encaminhando o Projeto de Lei nº 31/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de CR\$60 milhões, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, em razão da convocação que acaba de ser feita, não se realizará, amanhã, a sessão ordinária do Senado Federal.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 871, de 1993, do Senador **Jonas Pinheiro**, solicitando, nos termos regi-

mentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 45, de 1991, e 101, de 1993, por versarem sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nº 45/91, 101/93 e o Projeto de Lei do Senado nº 208/89, já apensado ao anterior, passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.024, de 1993, de Urgência, para a Mensagem nº 257/93, lido no Expediente.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.025, de 1993, de Urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 147/92, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quinta-feira, às 14h30 min, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993 (nº 3.973/93, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário.

— Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de redação que apresenta; e

— Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e à emenda.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece

a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1993, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a adoção de procedimentos específicos para a contratação de operações de crédito ao amparo do PRORUR.

4

OFÍCIO Nº S/64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/64, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172 DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos

6

REQUERIMENTO Nº 738, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 738, de 1993, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Mauro Benevides, quando de sua posse na Academia Cearense de Retórica, em 16 de julho do corrente ano, intitulado *Política e retórica*.

7

REQUERIMENTO Nº 764, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 764, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.

8

REQUERIMENTO Nº 890, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 890, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre a elaboração e condição da política econômica do Governo.

9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 84 e 85, de 1993, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania; e
- Diretora.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 296, de 1993), que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — Portobrás S. A.

11

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 297, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR a contratar operação de crédito no valor total de vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78 DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 298, de 1993), que autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investments Bonds".

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais

e da construção civil. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

RETIFICAÇÕES**ATA DA 178ª SESSÃO, REALIZADA EM****1º DE SETEMBRO DE 1993**

(Publicada no DCN — Seção II de 2 de setembro de 1993)

Na página nº 8399, 2ª coluna, na numeração do Requerimento nº 858, de 1993,

Onde se lê:

Requerimento nº 818, de 1993

Leia-se:

Requerimento nº 858, de 1993

ATA DA 179ª SESSÃO, REALIZADA EM**2 DE SETEMBRO DE 1993**

(Publicada no DCN — Seção II de 3 de setembro de 1993)

Na página nº 8441, 2ª coluna, na numeração do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1993,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1993

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1993

ATO DA COMISSÃO DIRETORA**(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA****Nº 63, DE 1993**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e, nos termos do que dispõe o art. 51 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com suas alterações posteriores, combinado com o disposto nos Atos nºs 18 e 19, de 1976, que aprovaram, respectivamente, o Regulamento do FUNDASEN e do PRODASEN, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN e do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, relativa ao exercício financeiro de 1992.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 13 de julho de 1993. — Humberto Lucena — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Carlos Patrocínio — Beni Veras.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II) de 14-7-93

ATOS DO PRESIDENTE**(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 398, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, alínea a, do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista do que consta do Processo nº 13.370/93 — 6, resolve:

Exonerar, a pedido, CLAUDIO TORQUATO DA SILVA do cargo de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 6 de julho de 1993.

Senado Federal, 14 de julho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II) de 14-7-93

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 423, 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e consoante o disposto nos arts. 66 e 67, do Ato 31/87, da Comissão Diretora do Senado Federal, combinado com o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º, da Lei 8.666, de 1993, Resolve:

1. Constituir Comissão Especial de Licitação destinada a compra de mobiliário para o Gabinete da Primeira Secretaria e complementação dos equipamentos a serem utilizados na Central de Vídeo do Senado Federal, integrada pelos servidores, RUI OSCAR DIAS JANIKUES, Analista de Informática Legislativa, RICARDO EVANDRO MENDES VIANNA INNECCO, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de pessoal do PRODASEN, HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, e, MARCOS TADEU GOMES CARNEIRO, Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

2. A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo servidor RUI OSCAR DIAS JANIKUES, e, nos eventuais impedimentos, pelo servidor HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA.

3. Não será devido aos membros desta Comissão, a gratificação que trata o art. 70, do Ato 31, de 1987, da Comissão Diretora.

4. Fixar o prazo de 30 de outubro de 1993 para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 13 de agosto de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II) de 14-8-93

ATO DO PRESIDENTE Nº 471, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que conta do Processo nº 11.748/93 — 1, resolve:

Manter aposentado, por invalidez, o servidor ORLANDO DE SÁ CAVALCANTE, Analista Legislativo, Nível III,

Padrão 45, aposentado voluntariamente, pela Resolução nº 43, de 1964, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso I, § 1º, e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução nº 42/93, com proventos integrais, a partir de 11 de agosto de 1993, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATA DE COMISSÃO**COMISSÃO DIRETORA****(*) 17ª Reunião Ordinária, Realizada em 16 de junho de 1993**

Às doze horas do dia dezesseis de junho de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro Vice-Presidente; LEVY DIAS, Segundo Vice-Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro-Secretário; NABOR JÚNIOR, Segundo-Secretário; NELSON WEDEKIN, Quarto-Secretário, BENI VERAS e CARLOS PATROCÍNIO; Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora JÚNIA MARISE, Teceira-Secretária.

Ao abrir os trabalhos, o Senhor Presidente submete à consideração dos presentes o Projeto de Resolução que trata dos Planos de Carreira dos servidores do PRODASEN e do CEGRAF.

Para explicar o conteúdo da Proposição, é dada a palavra à Diretora da Secretaria Administrativa, Drª Paula Cunha Canto de Miranda, que, também, responde às perguntas sobre a matéria; acolhida por unanimidade.

O Projeto é assinado pelos presentes e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

A seguir, o Senhor Presidente comunica o resultado da Comissão de Sindicância criada pela Portaria nº 16/93-PR-SECR, que conclui pela improcedência das denúncias levantadas em relação a fatos administrativos ocorridos no CEGRAF.

Em consequência das conclusões, foram transmitidas instruções ao Serviço de Segurança no sentido de observar, com rigor, as normas regulamentares, no tocante especialmente à forma como deve proceder no trato de denúncias de que vier a tomar conhecimento.

Em continuidade, a Comissão Diretora é inteirada do teor do despacho do Senhor Presidente, relativamente ao curso dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 1/93.

A seguir, o Senhor Presidente submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) — Requerimento nº 516, de 1993, no qual o Senhor Senador Odacir Soares solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Materiais de altíssima radioatividade, ameaçam Minas, Rio, São Paulo e o Brasil", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no Jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 28/5/93.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II) de 3-8-93

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

b) — Requerimento nº 518, de 1993, no qual o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Senhor Ministro da Justiça informações sobre a auditoria interna da FUNAI instaurada para apurar possíveis irregularidades nas obras de restauração, executadas pela Satélite Engenharia Ltda, no ano de 1992, no Museu do Índio — RJ.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

c) — Requerimento nº 519, de 1993, no qual o Senhor Senador José Paulo Bisol solicita à PETROBRÁS e à ELEKTROBRÁS informações atinentes a todos os itens que compõem a remuneração dos cargos ou empregos de provimento efetivo daquelas empresas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

d) — Requerimento nº 520, de 1993, no qual o Senhor Senador José Paulo Bisol solicita ao Senhor Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas informações atinentes à remuneração dos cargos dos servidores militares da Aeronáutica, Exército e Marinha.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para devidas providências;

e) — Requerimento nº 521, de 1993, no qual o Senhor Senador José Paulo Bisol solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações atinentes à remuneração dos cargos ou empregos de provimento efetivo da TELEBRÁS e EMBRATEL.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

f) — Requerimento nº 537, de 1993, no qual o Senhor Senador Garibaldi Alves Filho requer a transcrição, nos anais do Senado Federal, da matéria intitulada "A CIA e a Bandeira", de autoria do jornalista João Emílio Falcão, publicada no *Correio Braziliense*, no dia 31/5/93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

g) — Requerimento nº 538, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre quais empresas montadoras de veículos no Brasil apresentaram lucro tributável e quais as que apresentaram prejuízo, para efeitos de pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, nos últimos vinte anos.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

h) — Requerimento nº 540, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Morte de Carlos Castello Branco: o único "papa" do jornalismo brasileiro", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no *Jornal Tribuna da Imprensa*, edição de 2/6/93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

i) — Requerimento nº 545, de 1993, no qual o Senhor Senador Marco Maciel solicita a transcrição, nos Anais do

Senado Federal, das palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Academia Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

j) — Requerimento nº 549, de 1993, pelo qual o Senhor Senador Lourival Baptista requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria veiculada no *Jornal A Tarde*, da Bahia, em 31/5/93, intitulada "Mestre Miguel", de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

k) — Requerimento nº 557, de 1993, pelo qual o Senhor Senador Ronaldo Aragão solicita ao Senhor Advogado-Geral da União informações sobre a validade de atos administrativos fundamentados em legislação ineficaz, tendo em vista a condição suspensiva da regulamentação recomendada (art. 114 do Código Civil) sobre áreas que tenham sido ocupadas pela Garimpagem em situação prescrita (art. 14, § 2º e incisos da Lei nº 7.805/89), nos quais o termo não tenha ainda realizado e se não seria o caso da aplicabilidade da Resolução nº 473/STF.

Os presentes, após exame, decidem encaminhar a matéria para exame e parecer da Consultoria-Geral;

m) — Requerimento nº 558, de 1993, pelo qual o Senhor Senador Ronaldo Aragão solicita informações sobre competência do município para prover o lançamento e cobrança de valores devidos pelo resultado da exploração de recursos minerais no respectivo território.

Os presentes, após exame, decidem encaminhar a matéria para exame e parecer da Consultoria-Geral;

n) — Requerimento nº 559, de 1993, no qual o Senhor Senador Cid Sabaia de Carvalho requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castello, Martins e Sobral Pinto", publicado no *Jornal O Povo*, de Fortaleza, na edição de 9/6/93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

O Senhor Presidente, na sequência, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) — solicitação da Comissão de Administração do Pessoal dos Servidores do Senado Federal, no sentido da criação de novas modalidades de assistência aos associados.

O Senhor Primeiro-Secretário propõe a criação de Grupo de Trabalho para exame da solicitação.

Após debate, é aprovada a sugestão, ficando o Senhor Primeiro-Secretário autorizado a adotar as providências necessárias à criação de Grupo de Trabalho com aquele objetivo;

b) — solicitação do Escritório de Advocacia Leite Chaves.

Os presentes aprovam sugestão do Senhor Presidente para que a matéria seja examinada pela Consultoria-Geral;

c) — subsídios oferecidos ao Senhor Primeiro-Secretário, relativos a estudos de viabilidade de cursos sobre Política.

Cópias desses estudos serão entregues posteriormente aos Senhores integrantes da Comissão Diretora;

d) — Processos nºs 010.763/93-7, 010.764/93-3, 010.765/93-0 e 010.766/93-6, em que a Liderança do Partido da Social De-

mocracia Brasileira (PSDB) solicita a cessão do Auditório Petrólio Portella e de salas de comissões para a realização do "II Congresso Nacional do PSDB" e da "Convenção Nacional do PSDB", nos dias 29 e 30/10/1993 e 20 e 21/11/1993, respectivamente.

Os presentes, após exame, autorizam a cessão na forma solicitada.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes:

a) — decisão favorável do Senhor Presidente, **ad referendum** da Comissão Diretora, a expediente da Superintendente de Planejamento do Sistema de Água da CAESB, em que faz consulta sobre a viabilidade de impressão, pelo CEGRAF, do relatório final do trabalho realizado entre a CAESB e PNUD, intitulado "ASSESSMENT OF SANITARY AN ENVIRONMENTAL CHARACTERISTICS OF THE SÃO BARTOLOMEU RIVER AND LAKE PARANOÁ BASINS", cujo custo de impressão será abatido nas contas de consumo de água do Senado Federal.

Os presentes referendam a decisão do Senhor Presidente;

b) — Processo nº 009.513/93-0, no qual a Secretaria Administrativa solicita a reavaliação, pela Comissão Diretora, dos

Projetos de Resolução nº 15, de 1991, 52, 64, 109, 113, 114 e 115, de 1992.

É designado o Senhor *Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria*;

c) — Processo nº 009.379/93-2, no qual o Senhor José Patrocínio da Silveira solicita o reconhecimento do direito de tomar posse no prazo de até trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, contados a partir de 31 de janeiro de 1995, data do término do atual mandato do Senador Carlos Patrocínio, em cujo Gabinete exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico.

A Comissão Diretora aprova a suspensão do prazo para a posse do requerente e o Senhor Presidente designa o Senhor Quarto-Secretário para Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e vinte minutos, pelo que eu, **MANOEL VILELLA DE MAGALHÃES**, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai a publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena – PMDB – PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues – PSDB – PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias – PTB – MS

1º Secretário

Júlio Campos – PFL – MT

2º Secretário

Nabor Júnior – PMDB – AC

3º Secretário

Júnia Marise – PRN – MG

4º Secretário

Nelson Wedekin – PDT – SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia – PDT – RN

Lucídio Portella – PDS – PI

Beni Veras – PSDB – CE

Carlos Patrocínio – PFL – TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder****Vice-Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

Suplentes

Wilson Martins
Aluizio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
João Calmon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

Henrique Almeida
Hydekel Freitas
Júlio Campos
Lourival Baptista
Meira Filho

PSDB

Eva Blay
Jutahy Magalhães
Beni Veras

Chagas Rodrigues
Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto
Valmir Campelo

Vaga cedida p/ o PST (*)
Louremberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar

Pedro Teixeira

PRN

Júnia Marise

Áureo Mello

PDC

Amazonino Mendes

Moisés Abrão

PDS

Esperidião Amin

Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

PMDB

(Vaga cedida para o PT)
Aluizio Bezerra
César Dias
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
José Fogaça
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão

Suplentes

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Wilson Martins
João Calmon
Onofre Quinan
Pedro Simon
Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odacir Soares
Bello Parga
Júlio Campos
Álvaro Pacheco
Elcio Álvares
Josaphat Marinho

Mário Covas José Richa Beni Veras	PSDB	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues	Jarbas Passarinho	PDS	Lucídio Portella
Affonso Camargo Valmir Campelo Levy Dias	PTB	Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto	Vaga cedida para o PMDB (*)	PSB + PT	Vago
Nelson Wedekin Lavoisier Maia	PDT	Darcy Ribeiro Pedro Teixeira	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546		
Júnia Marise Albano Franco	PRN	Vago Ney Maranhão	(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas		
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho			
Eduardo Suplicy	PT		Titulares	Suplentes	
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 3515/3516/4354/3341. Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações					
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irapuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista					
Titulares		Suplentes			
Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito Humberto Lucena (*)	PMDB	Antonio Mariz Flaviano Melo João Calmon José Fogaça Nabor Júnior Ruy Bacelar	Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Suruagy Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho	Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antonio Mariz Humberto Lucena	
Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Álvaro Pacheco	PFL	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Hydekel Freitas	Dario Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas	Raimundo Lira Elcio Álvares Josaphat Marinho Odacir Soares Meira Filho	
José Richa Chagas Rodrigues	PSDB	Jutahy Magalhães Eva Blay	Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)	Beni Veras Jutahy Magalhães José Richa	
Jonas Pinheiro Marluce Pinto	PTB	Levy Dias Valmir Campelo	Marluce Pinto Lourenberg N. Rocha	Levy Dias Vaga cedida p/ o PST (*)	
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro	Pedro Teixeira	Lavoisier Maia	
Albano Franco	PRN	Júnia Marise	Ney Maranhão	Áureo Mello	
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira	Gerson Camata	Epitácio Cafeteira	
			João França	Lucídio Portella	
			Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol	
				Enéas Faria (*)	
			Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Meló
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Beló Parga

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Suplentes**PMDB**

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações